



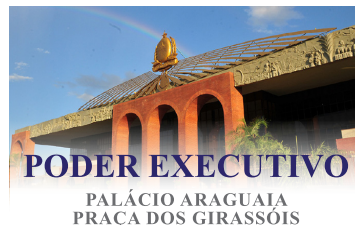
Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 1º DE MARÇO DE 2024

Nº 6522



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 464 - DSG.

Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Secretaria da Saúde, a partir de 29 de fevereiro de 2024:

1. ALHANDRA FERREIRA DE SOUSA, matrícula 1113711-8, FCA-1;
2. ANTONILDA ALVES SOARES, matrícula 716756-7, FCA-2;
3. HILÁRIO FABIO ARAÚJO NUNES, matrícula 791821-2, FCA-1;
4. MAGVANE SEVERINO DA SILVA, matrícula 924640-1, FCA-4;
5. RAIMUNDA NONATA PEREIRA BRITO DA SILVA, matrícula 736664-2, FCA-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	3
CASA CIVIL	4
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	5
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	5
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	11
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	16
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	18
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	18
SECRETARIA DA FAZENDA	25
SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	28
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	28
SECRETARIA DA SAÚDE	28
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	40
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	45
ADAPEC	45
FOMENTO	46
ATI	46
DETRAN	46
MINERATINS	48
NATURATINS	48
UNITINS	51
TRIBUNAL DE CONTAS	53
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	53
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	55

ATO Nº 477 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

LUCAS XAVIER DOS SANTOS, matrícula 11229438-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-2, na Casa Militar, a partir de 1º de março de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 1º dia do mês de março de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 478 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

MARCOS PAULO DE ARAÚJO, matrícula 1221353-2, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-4, na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 26 de fevereiro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 1º dia do mês de março de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 479 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

JAQUELINE BONI RIBEIRO, matrícula 1102060-3, para o exercício da Função Comissionada de Gestão - FCG-1, na Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR, a partir de 1º de janeiro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 1º dia do mês de março de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 480 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LUIS EDUARDO BITENCOURT DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Licitação de Bens e de Serviços Administrativos - DAI-1, da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 1º de março de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 1º dia do mês de março de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 481 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR, a partir de 23 de fevereiro de 2024:

1. IGOR HENRIQUE SILVA, matrícula 1283014-1, FCA-5;
2. LUCAS SILVA DA SILVEIRA, matrícula 11156244-1, FCA-2.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 1º dia do mês de março de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 482 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

BRYAN RENEGG FERNANDES DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 4 de março de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 1º dia do mês de março de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 484 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ANA PAULA FERNANDES DA SILVA GUIMARÃES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 1º dia do mês de março de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 485 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JOSÉ LEONARDO BEQUIMAM BANDEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 4 de março de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 1º dia do mês de março de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 486 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ANA CRISTINA DOS SANTOS ANDRADE para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 1º dia do mês de março de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 487 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

EDILSON COSTA OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Casa Civil, a partir de 4 de março de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 1º dia do mês de março de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA SEGOV Nº 14, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fulcro no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como o disposto no Ato nº 2.208 - NM, publicado no DOE nº 6448, de 13 de novembro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato/empenho e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Contrato	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Fornecedor	Objeto do Contrato
02/2024	MARCUS KRAN BERLANDA Nº FUNCIONAL 11651776-2	WEBERTH ROSSINE MARINHO SILVA Nº FUNCIONAL 11562196-5	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A 00.028.986/0009-65	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;
- II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;
- III. determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;
- IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;
- VI. justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;
- VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX. manifestar-se ao Gestor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;
- X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Gestor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 23 de fevereiro de 2024.

OSIRES RODRIGUES DAMASO
SECRETÁRIO DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 15/2024/SEGOV, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, bem como o disposto no Ato nº 2.208 - NM, publicado no DOE nº 6448, de 13 de novembro de 2023:

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de reposição original, para atender (03) três elevadores pertencentes ao Palácio Araguaia Governador Jose Wilson Siqueira Campos;

CONSIDERANDO o PARECER JURÍDICO Nº 01/2024/ASSEJUR, exarado pela Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva da Governadoria;

CONSIDERANDO toda a documentação que instruíram o processo administrativo nº 2023/09010/000214;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor: R\$ 36.607,92 (trinta e seis mil, seiscentos e sete reais e noventa e dois centavos);

I - Pessoa Jurídica: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.028.986/0009-65.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da emissão da Nota de Empenho.

OSIRES RODRIGUES DAMASO
Secretário da Governadoria

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2024

Processo nº: 2023 09010 000214
Contrato nº: 02/2024
Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
Contratado: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A
CNPJ: 00.028.986/0009-65
Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção de elevadores
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade
Valor Total: R\$ 36.607,92 (trinta e seis mil, seiscentos e sete reais e noventa e dois centavos)
Dotação Orçamentária: 04.122.1100.2165.0000
Natureza de Despesa: 3.3.90.39
Fonte de recurso: 5000000000666666
Data da assinatura: 28/02/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal na forma do art. 106 e art. 107, da Lei nº 14.133/2021.
Signatários: OSIRES RODRIGUES DAMASO - Representante da Contratante.
ALISSON SILVA MARQUES - Representante da Contratada.
HUGO FERNANDO CORREA - Representante da Contratada

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 303 - DISP, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 o servidor LUCAS XAVIER DOS SANTOS, matrícula 11229438-1, lotado na Casa Militar, a partir de 1º de março de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 304 - DISP, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-4 o servidor CLEUTON PEREIRA DE SOUSA, matrícula 11183578-1, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 26 de fevereiro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 305 - DISP, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR, a partir de 23 de fevereiro de 2024:

1. IGOR HENRIQUE SILVA, matrícula 1283014-1, FCA-2;
2. MARIETTA VILAS BOAS STRANG, matrícula 1262734-2, FCA-5.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 307 - EX, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

DENIS CARDOSO PARENTE de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 2 de março de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 308 - EX, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

JOSÉ LEONARDO BEQUIMAM BANDEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, a partir de 4 de março de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 309 - EX, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ANA CRISTINA DOS SANTOS ANDRADE de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, a partir de 2 de março de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 310 - EX, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

GABRIEL MALAQUIAS TAVARES AMARAL de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico IV - DAS-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Fazenda, a partir de 25 de fevereiro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 311 - CSS, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 39, de 9 de novembro de 2023, resolve

MANTER

cedida ao Município de Itacajá a Fiscal de Trânsito MARLY OLIVEIRA GAMA DA SILVA, matrícula 936124-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 312 - EX, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

EDILSON COSTA OLIVEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 4 de março de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 064/2024/DGP, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Agrega Bombeiro Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c art. 24-F, inciso I e o parágrafo único, do art. 24-G e o art. 26, da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, Decreto nº 6.030, de 30 de dezembro de 2019, art. 107, §1º, inciso II, §2º, §8º a §10, art. 121, inciso I, art. 122, inciso I e §1º, da Lei nº 2.578 de 20 de abril de 2012 e,

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais,

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR, o CAP QOBM/A RG 00.139-93 ADAILTON ALVES PEREIRA - Matr. 728047-1, a partir do dia 28 de fevereiro de 2024, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de transferência para a Reserva Remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adido ao QCG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA PGE/GAB Nº 20/2024.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado c/c art. 19, V, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

RESOLVE:

DESIGNAR a Procuradora MARÍLIARAFAELAFREGONESI RODRIGUES, número funcional 394832-1, para substituir o Subprocurador do Estado do Tocantins em Brasília, FREDERICO CÉZAR ABINADER DUTRA, número funcional 965021-1, nos períodos de 26/02/2024 a 14/03/2024 - 18 dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2022 a 01/01/2023, e de 15/03/2024 a 26/03/2024 - 12 dias, período aquisitivo de 02/01/2023 a 01/01/2024, por motivo de afastamento do titular, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2024.

KLÉDSON DE MOURA LIMA
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE/GAB Nº 21, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20 de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

PROCESSO: 2023/09060/0007683

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR, com fulcro nos incisos I, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, em favor da contratação da pessoa jurídica BRK AMBIENTAL - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS inscrita no CNPJ nº 25.089.509/0001-83 para a prestação de serviços com fornecimento de água tratada e coleta de esgoto, no valor anual total estimado de R\$ 48.093,84 (quarenta e oito mil, noventa e três reais e oitenta e quatro centavos), conforme os autos nº 2023/09060/0007683.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

KLÉDSON DE MOURA LIMA
Procurador-Geral do Estado do Tocantins

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 259/2024/GASEC, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a) aposentado(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) JUAREZ LOBO ALENCAR JUNIOR, Número Funcional 299616-3, Analista Técnico-Administrativo, CPF nº XXX.XXX.901-00, as Portarias abaixo elencadas:

- A Portaria nº 366, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6061, de 01/04/2022;

- A Portaria nº 722, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6340, de 31/05/2023;

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais o(a) servidor(a) público(a) JUAREZ LOBO ALENCAR JUNIOR, Número Funcional 299616-3, Analista Técnico-Administrativo, CPF nº XXX.XXX.901-00, integrando-o no Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012 e Tabela I do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃOAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
HORIZONTAL	IV-L	V-J	V-K	01/03/2018	01/04/2018
VERTICAL	V-K	VIII-K	IX-K	01/03/2020	01/04/2020

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 278/2024/GASEC, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei 4.373, de 09 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027), Leis específicas e na Lei 4.374, de 09 de janeiro de 2024 (LOA 2024) e, consoante o disposto no Ato nº 232 - NM, de 07/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas Ações Orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei nº 4.373, de 09 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027), e na Lei nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024 (LOA 2024), Leis específicas no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 2.377/2023/GASEC, de 18 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.474, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Administração, Palmas, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 278/2024/GASEC, de 22 de fevereiro de 2024.

Planejamento e Orçamento	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Cláudio Milhomem Cavalcante Pinto Bragança	1002058	Gerente de Planejamento e Convênios
	Suplente: Simone Mendes de Miranda Arruda Albuquerque	11710322	Diretora de Administração e Finanças

PROGRAMA TEMÁTICO 1166 - PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.			
Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Aprimorar a Gestão Administrativa dos Serviços Públicos do Poder Executivo	Titular: Cleomar Arruda Silva	44200	Superintendente de Administração e Finanças
	Suplente: Paulo Henrique de Lima Carvalho	375989	Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Nº	Ação Orçamentária	UO	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1125	Implantação de unidades do PRONTO	23010	Titular: Elissa Moara Loureiro Ribeiro	11841575	Diretor de Suporte ao PRONTO
			Suplente: Kaio Gabriel Almeida Lacerda	11861169	Assistente especializado II
2460	Gestão das Unidades do PRONTO	23010	Titular: Elissa Moara Loureiro Ribeiro	11841575	Diretor de Suporte ao PRONTO
			Suplente: Kaio Gabriel Almeida Lacerda	11861169	Assistente especializado II
2461	Concessão de bolsa estágio	23010	Titular: Gabrielle Vieira Silva	11614714	Gerente de Gestão de Estágios
			Suplente: Simone Mendes de Miranda Arruda Albuquerque	11710322	Diretora de Administração e Finanças
3109	Estruturação das unidades da SECAD	23010	Titular: Helma Lima Aguiar	11224919	Gerente de Projeto e Manutenção Predial
			Suplente: Simone Mendes de Miranda Arruda Albuquerque	11710322	Diretora de Administração e Finanças
1140	Modernização dos recursos de tecnologia da informação e comunicação (TIC)	23010	Titular: Thomas Thiago Calil	11763914	Superintendente de Transformação Digital e Sistemas da Administração
			Suplente: Christina Luzia Roilm Carlanheide Freitas	11857560	Diretora de Gestão de Sistemas e Inovação
3010	Capacitação dos servidores públicos	24950	Titular: Eliardo Rodrigues dos Santos	1040782	Diretor da Escola de Governo
			Suplente: Maria Eunice Costa Rodrigues	278297	Analista I
3051	Realização de concursos público para o Poder Executivo Estadual.	24950	Titular: Tais de Araujo Oliveira Ferreira	11161159	Diretoria de Gestão de Pessoal e Modelagem Organizacional
			Suplente: Rosineia Borges da Silva	11880368	Analista III

PROGRAMA DE GESTÃO 1172 - MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS			
Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Manutenção do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins	Titular: Tatiana Braga do Carmo Barros	1238388	Superintendente de Gestão do Plano de Assistência em Saúde
	Suplente: Hugo Paceli de Souza Albuquerque	11586958	Diretor de Auditoria

PROGRAMA DE GESTÃO 1172 - MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO TOCANTINS - PLANSÁUDE					
Nº	Ação Orçamentária	UO	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4322	Assistência médica e odontológica aos servidores públicos do Estado do Tocantins	24870	Titular: Hugo Paceli de Souza Albuquerque	11586958	Diretor de Auditoria
			Suplente: Tatiana Braga do Carmo Barros	1238388	Superintendente de Gestão do Plano de Assistência em Saúde
4196	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais - SERVIR	24870	Titular: Tatiana Braga do Carmo Barros	1238388	Superintendente de Gestão do Plano de Assistência em Saúde
			Suplente: Vânia Machado Guimarães Rodrigues	11237040	Diretor de Gestão Financeira do Plano de Saúde

4258	Manutenção de serviços de transportes - SERVIR	24870	Titular: Tatiana Braga de Carmo Barros	1238388	Superintendente de Gestão do Plano de Assistência em Saúde
			Suplente: Vânia Machado Guimarães Rodrigues	11237040	Diretor de Gestão Financeira do Plano de Saúde
4218	Manutenção de recursos humanos - SERVIR	24870	Titular: Tatiana Braga de Carmo Barros	1238388	Superintendente de Gestão do Plano de Assistência em Saúde
			Suplente: Vania Machado Guimaraes Rodrigues	11237040	Diretor de Gestão Financeira do Plano de Saúde
4242	Manutenção de serviços de informática - SERVIR	24870	Titular: Talliton Henrique Maia Mendes	11612428	Analista - I
			Suplente: Renato Augusto de Paula Medeiros	11598727	Analista I
9002	Reserva de segurança	24870	Suplente: Hugo Paceli Souza Albuquerque	11586958	Diretor de Auditoria
			Suplente: Tatiana Braga do Carmo Barros	1238388	Superintendente de Gestão do Plano de Assistência em Saúde

PROGRAMA DE GESTÃO 1100 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DO PODER EXECUTIVO					
Nº	Ação Orçamentária	UO	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2194	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	23010	Titular: Alex Mendes do Nascimento	988355	Gerente Geral de Administração
			Suplente: Simone Mendes de Miranda Arruda Albuquerque	11710322	Diretora de Administração e Finanças
2251	Manutenção de serviços de informática	23010	Titular: Renan Rocha da Silva	11818573	Gerente de Suporte e Apoio Técnico
			Suplente: Thomas Thiago Calil	11763914	Superintendente de Transformação Digital e Sistemas da Administração
2263	Manutenção de serviços de transporte	23010	Titular: Alex Mendes do Nascimento	988355	Gerente Geral de Administração
			Suplente: Simone Mendes de Miranda Arruda Albuquerque	11710322	Diretora de Administração e Finanças
2234	Manutenção de recursos humanos	23010	Titular: Anemah Raquel Costa Leal Vieira	11716657	Gerente de Gestão de Pessoas
			Suplente: Simone Mendes de Miranda Arruda Albuquerque	11710322	Diretora de Administração e Finanças
6037	Gestão de recursos dos direitos dos servidores	23010	Titular: Paulo Henrique de Lima Carvalho	375989	Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
			Suplente: Leticia Milhomem Bonfim	1265881	Diretora de Gestão da Folha de Pagamento
4199	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais - FUNGERP	24950	Titular: Alex Mendes do Nascimento	988355	Gerente Geral de Administração
			Suplente: Simone Mendes de Miranda Arruda Albuquerque	11710322	Diretora de Administração e Finanças
4290	Manutenção de serviços de transporte - FUNGERP	24950	Titular: Alex Mendes do Nascimento	988355	Gerente Geral de Administração
			Suplente: Simone Mendes de Miranda Arruda Albuquerque	11710322	Diretora de Administração e Finanças
4241	Manutenção de Serviços de informática - FUNGERP	24950	Titular: Renan Rocha da Silva	11818573	Gerente de Suporte e Apoio Técnico
			Suplente: Thomas Thiago Calil	11763914	Superintendente de Transformação Digital e Sistemas da Administração

QUADRO DE UNIDADES RESPONSÁVEIS PELOS OS INDICADORES DO OBJETIVO - PPA 2024/2027

INDICADORES DO OBJETIVO	UNIDADE/SETOR RESPONSÁVEL
Índice de Satisfação Geral dos usuários do PRONTO	Diretoria do Suporte ao Pronto
Percentual de servidores capacitados do Poder Executivo	Diretoria da Escola de Governo

QUADRO DE UNIDADES RESPONSÁVEIS PELAS AS METAS DO OBJETIVO - PPA 2024/2027

METAS DO OBJETIVO	UNIDADE/SETOR RESPONSÁVEL
Implementar ferramenta de gestão do trabalho remoto	Superintendência de Transformação Digital e Sistemas da Administração
Capacitar servidores públicos estaduais e colaboradores de instituições conveniadas	Diretoria da Escola de Governo
Implantar unidades do PRONTO	Diretoria de Suporte ao Pronto
Realizar Concursos Públicos	Diretoria de Gestão de Pessoal e Modelagem Organizacional

PORTARIA Nº 288/2024/GASEC, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea “a”, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

KARLA SOUTO RESENDE CAMPOS, número funcional 1001205/1, CPF nº XXX.XXX.961-87, do cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 18 de janeiro de 2024, com base no que consta no processo nº 2024/31000/000197.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 291/2024/GASEC, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

RETIFICAR,

a PORTARIA Nº 60/2024/GASEC, de 15 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.495, de 22 de janeiro de 2024, que trata da lotação da servidora KELLY DE SOUSA LÔBO RIBEIRO SILVA, para onde se lê na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, Leia-se Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 292/2024/GASEC, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado, assim como as que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea j, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

TORNAR INSUBSISTENTE o Ato nº 2.452 - NM, de 22 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.476, de 22 de dezembro de 2023, na parte que nomeia o candidato em referência, para o cargo efetivo de Professor da Educação Básica, do Quadro de Profissionais da Educação Básica Pública, nos termos do art. 14, §5º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações, por não haver tomado posse no prazo legal.

Candidato	Inscrição	Classificação Pcd	Função	Área	Regional/Município
Romey Virgolino Brito	439039331	1º	Professor Regente	Letras/Inglês	Palmas - Palmas

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 298/2024/GASEC, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado e art. 16, inciso VI, da Lei 3.421, de 08 de março de 2019 e em cumprimento a Decisão prolatada nos autos da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela de Urgência nº 0001435-06.2024.8.27.2729,

RESOLVE, mediante determinação judicial:

Art. 1º Tornar pública a reserva de vaga ao candidato ANDERSON SOARES BARRETO, inscrição 439032242, o qual se submeteu ao concurso público para o provimento de vagas para o cargo de Professor da Educação Básica do Quadro da Educação do Poder Executivo Estadual, na função de Professor Regente - História em Dianópolis/Dianópolis, regido pelos Editais nº 01/2023, 02/2023 e 03/2023, até ordem judicial em contrário.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, em 28 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 299/2024/GASEC, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado e art. 16, inciso VI, da Lei 3.421, de 08 de março de 2019 e em cumprimento a Decisão Liminar prolatada nos autos do Mandado de Segurança Cível nº 0000421-74.2024.8.27.2700/TO,

RESOLVE, mediante determinação judicial:

Art. 1º Tornar pública a reserva de vaga ao candidato ROMENY VIRGULINO BRITO, inscrição 439039331, o qual se submeteu ao concurso público para o provimento de vagas para o cargo de Professor da Educação Básica do Quadro da Educação do Poder Executivo Estadual, na função de Professor Regente - Letras/Inglês em Palmas/Palmas, regido pelos Editais nº 01/2023, 02/2023 e 03/2023, até o julgamento definitivo do Mandado em epígrafe.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, em 28 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 26/2024/GASEC,
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver a titular Renata Kellen Araújo, número funcional 1085492/8, CPF nº XXX.XXX.191-49, lotada na Secretaria da Fazenda, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, a partir de 12 de janeiro de 2024, com base no que consta do processo nº 2024/25000/000012.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 27/2024/GASEC,
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo de Extensionista Rural, do Quadro de Profissionais de Extensão Rural do Estado do Tocantins, por haver o titular Antônio Hugo Rabelo de Castro, número funcional 121402/5, CPF nº XXX.XXX.901-35, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Universidade Federal do Norte do Tocantins, a partir de 23 de janeiro de 2024, com base no que consta do processo nº 2024/34490/000025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 28/2024/GASEC,
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver o titular Lucas Martins, número funcional 11189320/1, CPF nº XXX.XXX.601-05, lotado na Secretaria da Educação, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, a partir de 11 de janeiro de 2024, com base no que consta do processo nº 2024/27000/001100.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 29/2024/GASEC,
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver a titular Josiane Correia Vilas Boas, número funcional 1273914/1, CPF nº XXX.XXX.538-25, lotada na Secretaria da Fazenda, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, a partir de 11 de janeiro de 2024, com base no que consta do processo nº 2024/25000/000065.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 30/2024/GASEC,
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver a titular Juliana David Teixeira, número funcional 1163230/3, CPF nº XXX.XXX.891-06, lotada no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, a partir de 15 de janeiro de 2024, com base no que consta do processo nº 2024/34490/000002.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 32/2024/GASEC,
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver o titular Maykon Costa Alves, número funcional 11190574/1, CPF nº XXX.XXX.311-18, lotado na Secretaria da Saúde, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Universidade Federal do Norte do Tocantins, a partir de 24 de janeiro de 2024, com base no que consta do processo nº 2024/30550/000869.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 33/2024/GASEC,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei Estadual nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver a titular Elisônia Neves de Carvalho Cirqueira Nogueira, número funcional 11186348/1, CPF nº XXX.XXX.331-72, lotada na Secretaria da Segurança Pública, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, a partir de 29 de janeiro de 2024, com base no que consta do processo nº 2024/31000/000173.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 34/2024/GASEC,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver a titular Letícia e Silva Borges, número funcional 1022512/2, CPF nº XXX.XXX.871-87, lotada na Secretaria da Saúde, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, a partir de 13 de janeiro de 2024, com base no que consta do processo nº 2024/30550/000979.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 35/2024/GASEC,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver a titular Rosalina Almeida Furtado Araújo, número funcional 1203703/4, CPF nº XXX.XXX.761-04, lotada na Secretaria da Segurança Pública, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, a partir de 17 de janeiro de 2024, com base no que consta do processo nº 2024/31000/000116.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 36/2024/GASEC,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver a titular Jaqueline Coelho Pereira Coutinho, número funcional 1283359/1, CPF nº XXX.XXX.691-07, lotada no Departamento Estadual de Trânsito, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, a partir de 15 de janeiro de 2024, com base no que consta do processo nº 2024/32470/000033.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 37/2024/GASEC,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo de Pedagogo, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver a titular Hernilzete Alencar Carvalho Neiva, número funcional 992280/8, CPF nº XXX.XXX.351-15, lotada no Departamento Estadual de Trânsito, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, a partir de 15 de janeiro de 2024, tendo em vista a impossibilidade de acumulação dos citados cargos, com base no que consta do processo nº 2024/32470/000028.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 39/2024/GASEC,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 35, inciso V, da Lei nº 3.461/2019, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo de Escrivão de Polícia, do Quadro Permanente da Polícia Civil, da Secretaria da Segurança Pública, por haver o titular Carlos Alberto de Paula Siqueira Neto, número funcional 11606584/1, CPF nº XXX.XXX.831-68, tomado posse em outro cargo público inacumulável, de Escrivão de Polícia, da Delegacia-Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás, a partir de 06 de fevereiro de 2024, com base no que consta do processo nº 2024/31000/000189.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 40/2024/GASEC,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver a titular Sirlane Barbosa da Silva Fonseca, número funcional 1263021/4, CPF nº XXX.XXX.491-65, lotada no Departamento Estadual de Trânsito, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, a partir de 15 de janeiro de 2024, com base no que consta do processo nº 2024/32470/000038.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 546/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/023864
INTERESSADA: CELMA BORGES DE SOUSA E SILVA
NOME DO DEPENDENTE: João Victor Mota Sousa e Silva
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 696058/4
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Centro e Ensino Medio Castro Alves
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido à servidora CELMA BORGES DE SOUSA E SILVA, por meio do Despacho nº 315, de 23 de fevereiro de 2023, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 12/01/2024 a 10/01/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 28 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 547/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/023914
INTERESSADA: SYNTHIA DE OLIVEIRA LEMOS
NOME DO DEPENDENTE: Déborah Raquel Oliveira Lemos
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 1144880/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Servidor Cedidos Externo
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, à requerente SYNTHIA DE OLIVEIRA LEMOS, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 10/01/2024 a 08/01/2025.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais da dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 28 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 548/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/023772
INTERESSADO: LUIZ TADEU LOPES DA SILVA
NOME DO DEPENDENTE: Régis Luiz Alves Lopes Silva
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 660660/3
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Sagrado Coração de Jesus - Convênio
MUNICÍPIO: Porto Nacional

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor LUIZ TADEU LOPES DA SILVA, por meio do Despacho nº 217, de 07 de fevereiro de 2023, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 13/12/2023 a 11/12/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 28 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 799/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/023983
INTERESSADA: MARLENE DE FÁTIMA SANDRI OLIVEIRA
NÚMERO FUNCIONAL: 846056/3
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Diretoria Regional da Educação - Guaraí
MUNICÍPIO: GUARAÍ

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR a partir de 04/11/2023 à requerente MARLENE DE FÁTIMA SANDRI OLIVEIRA o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, por período definitivo.

Ressaltamos que a servidora em questão é portadora de deficiência física de caráter sequelar e irreversível, não havendo a necessidade de comprovação da permanência das necessidades especiais, conforme a Lei nº 4.138, de 12 de janeiro de 2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 28 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 800/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/023426
INTERESSADA: EDMARCIA OLIVEIRA LIRA
NOME DO DEPENDENTE: Henrique Gabriel Rodrigues Lira
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 1220748/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Marechal Artur da Costa e Silva
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido à servidora EDMARCIA OLIVEIRA LIRA, por meio do Despacho nº 257, de 07 de fevereiro de 2023, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 02/11/2023 a 31/10/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 28 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 869/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/17010/000222
INTERESSADA: ROMES PEREIRA JORGE
ASSUNTO: AUXÍLIO-FUNERAL
CARGO: Agente de Segurança Socioeducativo
Nº FUNCIONAL: 961775/4
CPF: XXX.XXX.551-91
ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Centro de Atendimento Socioeducativo de Palmas
MUNICÍPIO: Palmas

Versam os autos sobre a solicitação de pagamento do Auxílio-Funeral, formulada pelo (a) servidor (a) em referência, em virtude do óbito do seu filho maior Jheymison Caio Gomes Silva Pereira, ocorrido em 17 de dezembro de 2023.

Em relação ao benefício solicitado, veja-se o que estabelece o art. 56, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins:

“Art. 56. O auxílio-funeral é devido à família do servidor ativo ou inativo falecido, em valor equivalente a um mês da remuneração, subsídio ou provento...”

§2º O auxílio é devido, também, ao servidor, por morte do cônjuge, companheiro ou de filho menor ou inválido. (grifamos)”

Depreende-se do dispositivo legal retro que não há possibilidade de concessão do auxílio-funeral, haja vista tratar-se de óbito do filho maior do servidor requerente, cujo grau de parentesco não está contemplado em Lei.

Diante o exposto, e Acolhendo a Informação Técnica prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, resolvo, por inexistência de previsão legal, INDEFERIR a solicitação de pagamento do auxílio ora requerido.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 28 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 114, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 95/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP),

CONSIDERANDO o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor ALEXANDRE CAVALARI CAVALCANTI WOLNEY, Assistente Administrativo, matrícula nº 11169010, no Núcleo de Atendimento de Dianópolis, a partir de 07 de fevereiro de 2024, em razão de retorno de licença para interesse particular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 115, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 166, incisos, I e II, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.747, de 15 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre a utilização do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, e adota outras providências.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 98/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO por fim, conveniência e a oportunidade da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados abaixo, para responderem no âmbito desta Secretaria, concomitantemente, com suas funções, e sem nenhum ônus para Administração Pública, pelo registro e operacionalização, mensalmente, dos dados, processos e procedimentos internos à legislação e ações exigidas pelo eSocial, a fim de que sejam executados nos prazos e termos estabelecidos nos cronogramas mensais da folha de pagamento do Poder Executivo.

I. JACYARA ALVES DA CUNHA RIBEIRO, Gerente de Gestão de Pessoas, matrícula nº 11179848-1;

II. JESSICA MACHARET DA SILVEIRA LOPES, Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, matrícula nº 115785-2;

III. GETSEMANY EVERTON DA SILVA, Policial Penal, Função Comissionada de Assessoramento Contábil, matrícula nº 1054350-5;

IV. WUESLEY FERREIRA FELIX NETO, Gerente-Geral de Administração, matrícula nº 1226789-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 120, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 100/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 14/2024, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, a servidora LILIAN DE CASSIA CIRQUEIRA SANTOS MOREIRA, Policial Penal, matrícula nº 11580062-1, da Unidade Penal Feminina de Palmas para Central de Monitoramento Eletrônico de Pessoas de Palmas a partir do dia 01 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 121, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 101/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 16/2024, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor CARLOS HENRIQUE DAMASCENO, Auxiliar III, matrícula nº 11570377-3, da Administração dos sistemas Penitenciário e Prisional, para Unidade Penal Regional de Palmas a partir do dia 19 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 122, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, de 7 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada em caráter emergencial, para a prestação de serviços de *outsourcing* de impressão - locação de equipamentos multifuncionais, com o objetivo de suprir as necessidades desta Secretaria da Cidadania e Justiça;

Considerando a permissão contida no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

Considerando a Justificativa, o Ato Motivado nº 004/2023, à página 155, proferidos pelo Gestor da Pasta, nos autos do Processo nº 2023/17010/001816;

Considerando ainda, o Parecer nº 127/2023 da Assessoria Jurídica desta Pasta juntado às págs. 181/192.

RESOLVE:

Dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, para fins de contratação com a empresa Prime Solution Solução em Impressão LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Quadra 106 Norte, Alameda 02, Lote 04, Nº 05, Edifício Palmas Business, Sala T 04, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-054, inscrita no CNPJ sob nº 38.128.880/0001-59, no valor de R\$ 827.160,00 (oitocentos e vinte sete mil, cento e sessenta reais), conforme no Processo Administrativo nº 2023.17010.001816.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 123, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 102/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 17/2024 do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor FRANCISCO DE MOURA LIMA, Policial Penal, matrícula nº 11580240-1, da Unidade Penal de Formoso do Araguaia, para Unidade Penal Feminina de Palmas a partir do dia 01 de Março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 124, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 103/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 36/2024, da Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo (CGPPSS);

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO, também, que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 102, de 08 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.512, publicado em 16 de fevereiro de 2024, referente ao servidor RICARDO SAMARONY DUARTE DA SILVA, matrícula nº 11456620-1:

I - ONDE SE LÊ: [...] “a partir do dia 15 de fevereiro de 2024”

II - LEIA-SE: [...] “a partir do dia 20 de fevereiro de 2024”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 126, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 104/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 18/2024, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP).

CONSIDERANDO o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, para posterior apresentação, o servidor LEIDIVAN LIMA DOS SANTOS, Policial Penal, CPF nº 021.***-05, na Unidade Penal Regional de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 127, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 87/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor PLINIO AZEVEDO JACUNDA DE PAULA, Policial Penal, matrícula sob nº 1278568-2, a partir de 19/02/2024 a 04/03/2024, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, suspensas pela Portaria SECIJU/TO nº 352, de 29 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.081, de 05 maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNO Nº 06/2024

Homologação Parcial

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, faz saber a todos os interessados, atendendo ao disposto no Edital de Abertura nº 01/2024, a relação de inscrições homologadas parcialmente.

Art. 1º Da relação de candidatos que tiveram suas inscrições homologadas parcialmente, nos termos do Edital de abertura nº 01/2024.

Sistema Socioeducativo:

Nº	NOME	MATRÍCULA
1	Ana Flávia da Silva Lobo	11606932-1
2	Delacir Bezerra	11603500-1
3	Elanio Moreira Dantas	977515-3
4	Isabella Stefania de Novais Lopes	11809051-1
5	Jayne De Barros Rodrigues	11793724-1
6	Jorge Silva Santos Lira	11545330-2
7	Junio Cesar Souza Vieira	1027662-4
8	Leomar Carneiro de Oliveira	11803452-1

Polícia Penal:

Nº	NOME	MATRÍCULA
1	Bryan Rocha Friedriszick	11581247-1
2	Eduardo Vieira Ruela	11177209-3
3	Fernando Nicanor S. Oliveira	113498-1
4	Joanilton Silva Ferreira	1158084-4
5	Paulino Pereira dos Santos	791791-6
6	Vivian Maria Matheus Rodrigues	1158027-5

Sociedade em geral:

Nº	NOME	CPF
1	Carlos Iandro Almeida de Oliveira	046.***-22
2	Cecilia Maria Gonçalves Souza	485.***-04
3	Eliane Monteiro Da Silva Santos	978.***-06
4	Helenyce Veloso Sousa Alvez	043.***-26
5	Leticia dos Santos Brito	029.***-94
6	Luiz Fernando da Silva Santos	032.***-10

Art. 2º Das disposições Finais

2.1 Conforme os editais nº 04 e 05, de 2024 que retifica o Anexo I do Edital de Abertura nº 01, de 2024, o candidato com inscrição não homologada terá entre 29/02/2024 e 01/03/2024 para interposição de recurso.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

EDICLEA LOPES ARAÚJO
Gerente da Escola Superior de Formação e Qualificação Profissional

Janivaldo Rocha
Gerente da Escola Superior de Gestão dos Sistemas Penitenciário e Prisional

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA SECIJU/TO Nº 129/2024
DATA DA PORTARIA: 29 de fevereiro de 2024
PROCESSO: 2024/17010/000314
CONCEDENTE: Secretaria da Cidadania e Justiça
ORDENADOR DE DESPESAS: Deusiano Pereira de Amorim
SUPRIDO: Leandro Oliveira de Sá
RESPONSÁVEL PELO ATESTO: Francivaldo Dorta Ferreira
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.06.421.1160.2342
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 e 33.90.39
VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).
PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da Disponibilização do limite do cartão corporativo
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 8/2024

PROCESSO: 2024/17010/000281
CONTRATO: 8/2024
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADO: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NAADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA.
OBJETO: O presente termo tem por objetivo viabilizar a inscrição de 02 (dois) servidores desta Secretaria para participarem do IV Seminário Nacional de Curso de Processo Administrativo Disciplinar, que será realizado nos dias 04 a 06 de março de 2024, em formato presencial, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, conforme descrição contida no Termo de Referência nº 02/2024, anexo ao Procedimento Administrativo nº 2024/17010/000281.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 9.980,00 (nove mil e novecentos e oitenta reais).
FIRMADO EM: 29/02/2024.
VIGÊNCIA: O Termo de Contrato terá sua vigência conforme a execução do IV Seminário Nacional de Curso de Processo Administrativo Disciplinar, conforme previsão anexa ao processo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.128.1160.2340
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE: 500
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e Rudimar Barbosa dos Reis, pela contratada.

COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

RESOLUÇÃO CEPIR/TO Nº 03, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a prorrogação do período de inscrições da sociedade civil para o biênio 2024-2026, alterando o cronograma do processo eleitoral.

A Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial, no uso das competências e atribuições; e em cumprimento a votação virtual realizada no dia 23/02/2024, e:

Considerando que a prorrogação do prazo permitirá que um maior número de organizações, especialmente aquelas localizadas em regiões remotas ou com recursos limitados, tenham a oportunidade de se inscrever, garantindo uma representação mais abrangente e diversificada no CEPIR.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o período de inscrições da sociedade civil para composição do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial até o dia 08/03/2024, conforme anexo abaixo.

Art. 2º A presente Chamada Pública obedecerá ao seguinte cronograma:

CALENÁRIO DO PRESENTE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA	
Publicação do Edital de Convocação para seleção de organizações da sociedade civil para compor o CEPIR/TO.	19 de janeiro de 2024
Abertura das inscrições de candidaturas.	22 de janeiro de 2024
Último dia de inscrição de candidaturas.	08 de março de 2024
Resultado da etapa de habilitação.	11 de março de 2024
Período para interposição de recurso sobre o resultado da etapa de habilitação.	18 a 20 de março de 2024
Resultado dos recursos da etapa de habilitação.	25 de março de 2024
Fórum Estadual para a Eleição de organizações da sociedade civil habilitadas.	05 de abril de 2024
Prazo para envio das razões dos recursos da Eleição.	08 de abril de 2024
Homologação do resultado da eleição.	Até 15 de abril de 2024
Solenidade de posse.	Até maio de 2024

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 26 dias de fevereiro de 2024.

Chris Teixeira Madureira
Presidente da Comissão Eleitoral - CEPIR

CORREGEDORIA-GERAL DA POLICIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 005/2024/CGPPSS, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, parte inicial, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC de nº 005/2024, de 05 de janeiro de 2024, celebrado pela 1ª Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância e contidos nos documentos cadastrados sob o SGD Nº 2024/17019/004975, figurando como:

COMPROMISSANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL.
COMPROMISSÁRIO: G. J. F.

No aludido Termo de Ajustamento de Conduta, o Compromissário firma os seguintes compromissos:

1. O COMPROMISSÁRIO se compromete a exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, observar as normas legais e regulamentares, manter conduta compatível com a moralidade administrativa, não se ausentar do serviço sem prévia autorização do chefe imediato, conforme disposto no artigo 133, Inc. I, III e 134, Inc. I, da Lei Estadual nº 1.818/2007;
2. O COMPROMISSÁRIO se compromete a executar 01 (um) plantão de 24 horas, como medida compensatória pelas horas não trabalhadas. Esse processo de compensação deve ser rigorosamente supervisionado e documentado pelo Diretor da Unidade, que, por sua vez, deverá apresentar um relatório detalhado sobre o cumprimento efetivo dessas horas.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM
Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

N.A: 23.12.0030.003.00247-3
CONSUMIDOR: REGINETE VIEIRA DA SILVA LIMA
FORNECEDOR: VANESSA VILELA SALES DA SILVA 42479XXXXXX (CNPJ 46.900.980/0001-80)

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (VANESSA VILELA SALES DA SILVA 42479XXXXXX - 46.900.980/0001-80) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por REGINETE VIEIRA DA SILVA LIMA, foi instaurado o processo administrativo nº 23.12.0030.003.00247-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 28 de fevereiro de 2024.

Núcleo Regional de Palmas/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 23.12.0030.002.00158-3
CONSUMIDOR: CEILA DE SOUSA NASCIMENTO
FORNECEDOR: CS INTERMEDIações E NEGóCIOS LTDA/CONEXAO SOLAR (CNPJ: 43.906.365/0001-92)

A Chefia do Posto de Atendimento de Taquaralto, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada CS INTERMEDIações E NEGóCIOS LTDA/CONEXÃO SOLAR (CNPJ: 43.906.365/0001-92) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por CEILA DE SOUSA NASCIMENTO, foi instaurado o processo administrativo nº 23.12.0030.002.00158-3 imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Praça Brasília QSW 01, Lote 09, próximo a Feira do Aurený I, CEP: 77.060-151, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 28 de fevereiro de 2024.

Posto de Atendimento de Taquaralto/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 23.12.0030.002.00223-3
CONSUMIDOR: CLAUDIA SANTANA DE ALMEIDA
FORNECEDOR: O P M CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA LTDA (CNPJ 14.959.279/0001-40)

A Chefia do Posto de Atendimento de Taquaralto, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada O P M CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA LTDA (CNPJ: 14.959.279/0001-40) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por CLAUDIA SANTANA DE ALMEIDA, foi instaurado o processo administrativo nº 23.12.0030.002.00223-3 imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Praça Brasília QSW 01, Lote 09, próximo a Feira do Aurený I, CEP: 77.060-151, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 28 de fevereiro de 2024.

Posto de Atendimento de Taquaralto/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 23.12.0030.002.00199-3
CONSUMIDOR: MOISES RAMON FERREIRA DA SILVA
FORNECEDOR: XIS 3 PROVEDORES DE INTERNET VIA FIBRA LTDA (CNPJ 37.152.260/0001-92)

A Chefia do Posto de Atendimento de Taquaralto, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada XIS 3 PROVEDORES DE INTERNET VIA FIBRA LTDA (CNPJ: 37.152.260/0001-92) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por MOISES RAMON FERREIRA DA SILVA, foi instaurado o processo administrativo nº 23.12.0030.002.00199-3 imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Praça Brasília QSW 01, Lote 09, próximo a Feira do Aurený I, CEP: 77.060-151, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 28 de fevereiro de 2024.

Posto de Atendimento de Taquaralto/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 23.11.0030.002.00138-3
CONSUMIDOR: PEDRO ALVES DA SILVA
FORNECEDOR: DAIANY DE OLIVEIRA MORAIS (CNPJ nº 24.585.595/0001-52)

A Chefia do Posto de Atendimento de Taquaralto, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada DAIANY DE OLIVEIRA MORAIS (CNPJ: 24.585.595/0001-52) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por PEDRO ALVES DA SILVA, foi instaurado o processo administrativo nº 23.11.0030.002.00138-3 imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Praça Brasília QSW 01, Lote 09, próximo a Feira do Aurený I, CEP: 77.060-151, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 28 de fevereiro de 2024.

Posto de Atendimento de Taquaralto/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

N.A: 23.12.0030.003.00368-3
CONSUMIDOR: DORVELY SOBRINHO COSTA
FORNECEDOR: BRUNO CESAR BRITO

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (BRUNO CESAR BRITO) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por DORVELY SOBRINHO COSTA, foi instaurado o processo administrativo nº 23.12.0030.003.00368-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 27 de fevereiro de 2024.

Núcleo Regional de Palmas/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

N.A: 23.12.0030.003.00368-3
CONSUMIDOR: DORVELY SOBRINHO COSTA
FORNECEDOR: ARTEC (CNPJ: 37.728.564/0001-55)

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (CENTRO OESTE COMPRESSORES, GERADORES E PERFURATRIZES LTDA - 37.728.564/0001-55) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por DORVELY SOBRINHO COSTA, foi instaurado o processo administrativo nº 23.12.0030.003.00368-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 27 de fevereiro de 2024.

Núcleo Regional de Palmas/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

N.A: 23.12.0030.003.00368-3

CONSUMIDOR: DORVELY SOBRINHO COSTA

FORNECEDOR: GILIARDI GUEDES ALENCAS

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (GILIARDI GUEDES ALENCAS) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por DORVELY SOBRINHO COSTA, foi instaurado o processo administrativo nº 23.12.0030.003.00368-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 27 de fevereiro de 2024.

Núcleo Regional de Palmas/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 17.001.002.21-0010528

CONSUMIDOR: ALEXS GONÇALVES COELHO

FORNECEDOR: LUX COM. ELETRÔNICO DE ÓCULOS (CNPJ 13.257.648/0032-96).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (SGH BRASIL COMERCIO DE ÓCULOS LTDA - 13.257.648/0032-96) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ALEXS GONÇALVES COELHO, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.002.21-0010528, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 27 de fevereiro de 2024.

Núcleo Regional de Palmas/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 17.001.002.22-0001674

CONSUMIDOR: 3M MODAS COMERCIO DE VESTUÁRIO LTDA

FORNECEDOR: STONE PAGAMENTOS S.A. (CNPJ:16.501.555/0001-57).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (STONE PAGAMENTOS S.A. - 16.501.555/0001-57) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por 3M MODAS COMERCIO DE VESTUÁRIO LTDA., foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.002.22-0001674, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 27 de fevereiro de 2024.

Núcleo Regional de Palmas/TO

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PORTARIA/SECIHD Nº 50/2024/GASEC
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre remoção de servidores e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

REGULARIZAR

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora SILLENE PEREIRA DE SOUSA, número funcional 1201280-2, Assessor Comissionado II, constante na Gerencia de Execução Orçamentária Financeira para o Gabinete do secretário, a partir de 1º de fevereiro de 2024.

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora MARIA MARCIA DA ROCHA, número funcional 1009915-2, Assessor Comissionado III, constante na Chefia da Assessoria de Comunicação para a Diretoria de Programas e Projetos Sociais Habitacionais, a partir de 1º de fevereiro de 2024.

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor FILIPE GOMES PEREIRA TAVARES, número funcional 11723904-2, Assistente III, constante no Gabinete do Secretário para a Diretoria de Planejamento, Contratos e Convênios a partir de 1º de fevereiro de 2024.

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor LAURO GABRIEL CAMARA NOLETO, número funcional 1251856-4, Assessor Comissionado I, constante no Superintendência de Infraestrutura Hídrica e Projetos de Desenvolvimento Estratégico para a Diretoria de Estudo, Projetos e Manutenção, a partir de 1º de fevereiro de 2024.

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora CAMILA VIEIRA DE SOUSA SANTOS, número funcional 11144190-1, Analista Técnico-Jurídico, constante na Gerencia Jurídica de Gestão Administrativa, para a Diretoria de Planejamento, Contratos e Convênios, a partir de 1º de fevereiro de 2024.

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora SIMONE VIEIRA DOS SANTOS LIMA, número funcional 11588144-4, Assistente IV, constante na Gerencia de Atendimento, Pesquisa e Cadastro Social para a Diretoria de Programas e Projetos Sociais Habitacionais, a partir de 1º de fevereiro de 2024.

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora ANA KAROLINA OLIVEIRA DA SILVA, número funcional 11843268-2, Assessor Especial Técnico VII, constante na Gerencia Geral de Administração, para a Diretoria de Gestão de Captação de Recursos, a partir de 1º de fevereiro de 2024.

THIAGO LOPES BENFICA

Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA/SECIHD Nº 52/2024/GASEC,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
2022/2019	2019/37000/0305	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional e Prefeitura Municipal de Wanderlândia - TO	Recapamento Asfáltico nas Zonas Urbanas do Município de Wanderlândia
Fiscal Titular	Fernanda Azevedo Alves Proenço		Número Funcional: 11882816
Suplente	Aguiane José Rocha		Número Funcional: 282290-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA/SECIHD Nº 194/2023/GASEC, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.453, de 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA/SECIHD Nº 53/2024/GASEC,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
413/2021	2021/37001/000042	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional e Prefeitura Municipal Araguaçema - TO	REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE RUAS E AVENIDAS DE ARAGUACEMA - TO
Fiscal Titular	Jucileia Inácia Maciel		Número funcional: 1015335-8
Suplente	Aguiane José Rocha		Número Funcional: 282290-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA/SECIHD Nº 164/2023/GASEC, 23 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.453, de 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA/SECIHD Nº 54/2024/GASEC,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
200/2021	2021/37001/000041	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional e Prefeitura Municipal de Araguacema - TO	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM RUAS E AVENIDAS DE ARAGUACEMA - TO
Fiscal Titular		Jucileia Inacia Maciel	Número funcional: 1015335-8
Suplente		Aguiane José Rocha	Número Funcional: 262290-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA/SECIHD Nº 169/2023/GASEC, 23 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.453, de 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

THIAGO LOPES BENFICA
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
PUBLICIDADE E PROPAGANDA Nº 002/2023

PROCESSO Nº 2023/11010/000065.
ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Publicidade e Propaganda nº 002/2023.
CONTRATANTE: Secretaria da Comunicação do Estado do Tocantins - SECOM.
CONTRATADAS: TV3 Assessoria, Comunicação e Marketing LTDA, CNPJ nº 38.136.008/0001-52; Digital Comunicação LTDA, CNPJ nº 06.149.812/0001-80; Agência Lumia EIRELI, CNPJ nº 11.622.751/0001-66; Casa Brasil Comunicação Estratégica LTDA, CNPJ nº 08.050.108/0001-09 e AIM Comunicação e Propaganda S/C LTDA., CNPJ nº 63.079.008/0001-05.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato para 01/03/2024 a 28/02/2025.
BASE LEGAL: Inciso II, e *caput* do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/2.023.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 11010 24 131 1166 2143 e 32470 06 131 1160 4520. NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.
FONTES DE RECURSOS: 1.500.0000000 e 1.752.0000000.
DATA DA ASSINATURA: 28/02/2024.
SIGNATÁRIOS: Márcio Anderson Raimundo da Rocha - Secretário da Comunicação; Lincoln Junior de Moraes - Representante da contratada TV3 Assessoria, Comunicação e Marketing LTDA; Antônio Fernandes Barros Lima Júnior - Representante da contratada Digital Comunicação LTDA; Bruce Ambrosio Costa - Representante da contratada Agência Lumia EIRELI; Joel Fraga Borges - Representante da contratada Casa Brasil Comunicação Estratégica LTDA; Ivete Guimarães Vivas - Representante da contratada AIM Comunicação e Propaganda S/C LTDA.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 251, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.
República para correção

O SECRETÁRIO DO ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei 4.373, de 9 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027) e consoante o disposto no Ato nº 240 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei 4.373, de 9 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027) e na Lei 4.374, de 9 de na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a Portaria Seduc nº 222, de 1º de março de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6282, de 03 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA-SEDUC Nº 251,
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Planejamento e Orçamento	Servidor Responsável	Sector	Matrícula	Cargo
	Titular: André Almeida Lopes	Diretoria de Planejamento, Estudos e Projetos	45643-4	Proeb
	Suplente: Paulo Cezar Resplandes Noleto	Diretoria de Orçamento e Controle de Gestão	561876-3	Proeb
Programa Temático: 1156 - Fortalecimento da Educação				
Objetivos	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
Garantir com qualidade o acesso, a permanência e o sucesso do estudante da educação básica	Titular: Celestina Maria Pereira De Souza	989530-3	Superintendente de Educação Básica	
	Suplente: Luciano Pires Barbosa Filho	11758716-3	Diretor de Obras	
Promover a valorização dos profissionais e servidores da educação	Titular: Luciano Gomes dos Santos	165739-2	Superintendente de Gestão de Pessoas	
	Suplente: Anice De Souza Moura	76743-9	Superintendente de Educação Científica, Tecnológica e Profissional	
Promover conhecimento científico acadêmico e profissional com inovação tecnológica e assistiva	Titular: Anice De Souza Moura	76743-9	Superintendente de Educação Científica, Tecnológica e Profissional	
	Suplente: Márcia Cristina Mota Brasileiro	1212974-3	Superintendente de Políticas Educacionais	

Objetivos	Ação	Nome da Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Garantir com qualidade o acesso, a permanência e o sucesso do estudante da Educação Básica	1086	Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Escolar do Ensino Fundamental	Titular: Luciano Pires Barbosa Filho	11758716-3	Diretor De Obras
			Suplente: Silvânia Martins Moreira Lima	1126520-9	Gerente De Gestão De Obras
	1136	Implementação de Ações Educativas Mediadas pelas Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC)	Titular: Erick Henrique Silva Góes	839015-1	Gerente De Design Prod De Recursos Educacionais
			Suplente: Yara Ferreira Guedes	1098438-3	Analista II
	1162	Construção, Reforma e Ampliação da Unidade Escolar do Ensino Médio	Titular: Luciano Pires Barbosa Filho	11758716-3	Diretor De Obras
			Suplente: Silvânia Martins Moreira Lima	1126520-9	Gerente De Gestão De Obras
	1171	Implementação da Gestão Democrática	Titular: Lêda Maria Tomazi Fagundes	526505-2	Gerente De Fortalecimento Da Gestão Democrática E Apoio Pedagógico
			Suplente: Rosalice Carvalho Rosa	473720-3	Proeb
	2007	Aparelhamento da Unidade Escolar	Titular: Luciana De Sousa Borges	606537-2	Prono
			Suplente: Herton Estevão Mota Brilo	429305-1	Diretor De Apoio Às Escolas
	2014	Implementação, Assessoramento das Políticas de Educação em Regime de Colaboração com os Municípios do Estado do Tocantins	Titular: Francinete Ribeiro Ferreira Fonseca	11888326-1	Diretora De Políticas Educacionais E Parcerias Com Os Municípios
			Suplente: Italo Bruno Paiva Gonçalves	1138197-1	Gerente De Assessoramento Das Condições Pedagógicas Do Icms Educacional E Vaar
	2042	Descentralização de Recursos à Gestão Democrática	Titular: Diva De Assis Carvalho	730560-4	Proeb
			Suplente: Lindalva Lustosa Dos Santos Dias Portela	64927-1	Gerente De Convênios Estaduais
	2086	Implementação da Avaliação da Aprendizagem	Titular: Emerson Azevedo Soares	728140 - 3	Gerente De Elaboração De Itens E Análise Dos Resultados De Avaliações E Indicadores Educacionais
			Suplente: Eliziane De Paula Silveira	1197037-1	Gerente De Educação Cívico Militar
	2114	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar	Titular: Lucilcia Cardoso Fialho	11575328-4	Gerente De Alimentação Escolar
			Suplente: Elaine Martins Sousa Machado	728369-3	Proeb
	2116	Manutenção do Transporte Escolar	Titular: Patrick Facundes Ferreira Rodrigues	111512-54	Gerente De Transporte Escolar
			Suplente: Tainá Belo Paz Da Silva	11776390-2	Analista I
	2123	Monitoramento das Turmas de Alfabetização de Jovens e Adultos	Titular: Rosângela Ribeiro De Sousa Leitão	97213-1	Diretora De Modalidades Educacionais
			Suplente: Saionara Moraes Marinho	514904-2	Gerente Da Educação De Jovens E Adultos
	2150	Realização do Censo Escolar	Titular: Josenilson Vieira Dos Anjos	556660-3	Gerente De Estatística E Censo Escolar
			Suplente: Vânia Ferreira De Sousa	1015770-5	Técnica Da Gerência De Estatística E Censo Escolar
	2157	Realização e Apoio a Eventos Educacionais	Titular: Maria Francinete Soares Conceição	995384-3	Gerente De Programas E Projetos Pedagógicos
			Suplente: Erick Henrique Silva Góes	839015-1	Gerente De Design Prod De Recursos Educacionais
	2349	Aquisição de Material Didático aos alunos da Rede Estadual de Ensino	Titular: Lillian Aparecida Carneiro Souza	898214-4	Gerente De Currículo
			Suplente: Maria Francinete Soares Conceição	995384-3	Gerente De Programas E Projetos Pedagógicos
	2368	Execução do PDDE Indígena	Titular: Lucia Rosângela Ferreira Flor Lino	7379301-2	Diretora De Educação Dos Povos Originários E Tradicionais
			Suplente: Maria Do Carmo Pereira Dos Santos Tito	968228-5	Técnica Diretoria De Educação Dos Povos Originários
	2386	Incentivar o Desporto Educacional	Titular: Rafael Anderson De Melo	92323-2	Gerente De Programas E Projetos De Desporto Educacional
			Suplente: Laylla Alves Moraes	1283537-1	Diretora Administrativa De Desporto Escolar
	2391	Apoio e Funcionamento do Ensino Fundamental	Titular: Glauce Gonçalves Da Silva Gomes	1214071-6	Gerente De Desenvolvimento E Monitoramento Pedagógico
			Suplente: Kerley Alessandra Barbosa Reis	1023837-5	Diretora De Gestão Pedagógica
	2452	Apoio à Estruturação e Funcionamento da Educação Especial	Titular: Paola Regina Martins Bruna	877429-3	Diretora De Educação Inclusiva E Acessibilidade
			Suplente: Ana Paula Viana Oliveira	950390-2	Gerente De Atendimento Educacional Especializado
	2453	Apoio à Estruturação e Funcionamento do Ensino Médio	Titular: Glauce Gonçalves Da Silva Gomes	1214071-6	Gerente De Desenvolvimento E Monitoramento Pedagógico
			Suplente: Kerley Alessandra Barbosa Reis	1023837-5	Diretora De Gestão Pedagógica

Promover conhecimento científico, acadêmico e profissional com inovação tecnológica e assistiva	1107	Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Escolar Educação Profissional	Titular: Luciano Pires Barbosa Filho	11758716-3	Diretor De Obras
			Suplente: Silvânia Martins Moreira Lima	1126520-9	Gerente De Gestão De Obras
	1114	Concessão de Bolsa Auxílio aos Estudantes Matriculados na Ed. Profissional	Titular: Lucilcia Ferreira De Sousa	360068-8	Proeb
			Suplente: Stênio Dias Da Nóbrega	72464-4	Analista Técnico-Administrativo
	1115	Concessão de Bolsa Auxílio aos Profissionais que atuam na Ed. Profissional	Titular: Lucilcia Ferreira De Sousa	360068-8	Proeb
			Suplente: Stênio Dias Da Nóbrega	72464-4	Analista Técnico-Administrativo
	2343	Apoio às Turmas da Educação Profissional	Titular: Lucilcia Ferreira De Sousa	360068-8	Proeb
			Suplente: Stênio Dias Da Nóbrega	72464-4	Analista Técnico-Administrativo
	2369	Manutenção de Polos de Apoio Presencial à Distância	Titular: Daiany Mayara Tomaz Carvalho De Oliveira	1132547-1	Gerente De Políticas De Formação Inicial Dos Profissionais Da Educação
			Suplente: Marilhi Dos Santos Maciel	364414-3	Técnica Da Gerência De Políticas De Formação Inicial Dos Profissionais Da Educação
	2370	Aparelhamento dos Polos de Apoio Presencial de Educação à Distância	Titular: Daiany Mayara Tomaz Carvalho De Oliveira	1132547-1	Gerente De Políticas De Formação Inicial Dos Profissionais Da Educação
			Suplente: Marilhi Dos Santos Maciel	364414-3	Técnica Da Gerência De Políticas De Formação Inicial Dos Profissionais Da Educação
	2371	Manutenção dos Polos de Apoio Presencial de Educação à Distância	Titular: Daiany Mayara Tomaz Carvalho De Oliveira	1132547-1	Gerente De Políticas De Formação Inicial Dos Profissionais Da Educação
			Suplente: Marilhi Dos Santos Maciel	364414-3	Técnica Da Gerência De Políticas De Formação Inicial Dos Profissionais Da Educação
	2374	Monitoramento e Fiscalização das Unidades de Educação Profissional	Titular: Júlio Cezar Marson Da Silva	500783-4	Técnico Da Gerência De Educação Profissional
			Suplente: Lucilcia Ferreira De Sousa	360068-8	Proeb
	2062	Formação Continuada dos Profissionais da Educação Básica	Titular: Gisele Cristine Rodrigues De Oliveira	989748-3	Gerente De Educação Continuada Dos Profissionais De Educação
			Suplente: Willian Costa De Medeiros	859014-4	Proeb
	2064	Formação Inicial dos Profissionais da Educação Básica	Titular: Daiany Mayara Tomaz Carvalho De Oliveira	1132547-1	Gerente De Políticas De Formação Inicial Dos Profissionais Da Educação
			Suplente: Vanusa de Sales Bastos	527261-2	Técnica Da Gerência De Políticas De Formação Inicial Dos Profissionais Da Educação
Promover a valorização dos profissionais e servidores da educação	2065	Formação Inicial dos Servidores da Educação	Titular: Daiany Mayara Tomaz Carvalho De Oliveira	1132547-1	Gerente De Políticas De Formação Inicial Dos Profissionais Da Educação
			Suplente: Vanusa de Sales Bastos	527261-2	Técnica Da Gerência De Políticas De Formação Inicial Dos Profissionais Da Educação
	2109	Manutenção de Recursos Humanos dos Profissionais do Ensino Fundamental	Titular: Luciano Gomes Dos Santos	165739-2	Superintendente De Gestão De Pessoas
			Suplente: Francys Paula Diniz	947729-1	Diretoria De Provimento E Folha De Pagamento
	2372	Formação Continuada dos Serv. dos Polos de Apoio Presencial à Ed. a Distância	Titular: Daiany Mayara Tomaz Carvalho De Oliveira	1132547-1	Gerente De Políticas De Formação Inicial Dos Profissionais Da Educação
			Suplente: Marilhi Dos Santos Maciel	364414-3	Técnica Da Gerência De Políticas De Formação Inicial Dos Profissionais Da Educação
	2373	Formação Continuada dos Profissionais da Educação Profissional	Titular: Josiel Gomes Dos Santos	469030-1	Gerente Da Educação Profissional
			Suplente: Maria Edilene Salviano De Oliveira	859312-3	Técnica Da Gerência Da Educação Profissional
	2384	Promoção da Saúde dos Profissionais da Educação	Titular: Cristiane Mirelle Bazzo De Pina	1013637-2	Gerência De Atenção Ao Bem Estar Dos Profissionais Da Educação
			Suplente: Aldeniza De Souza Moura	670100-5	Diretoria De Gestão De Pessoal
	2451	Manutenção dos Recursos Humanos dos Profissionais do Ensino Médio	Titular: Francys Paula Diniz	947729-1	Diretoria De Provimento E Folha De Pagamento
			Suplente: Luciano Gomes Dos Santos	165739-2	Superintendente De Gestão De Pessoas

Programa Temático: 1100 - Manutenção e Gestão do Estado					
1100	1091	Ampliação da Frota de Veículos	Titular: Jaime Machado Barbosa	797896-2	Gerente De Logística E Transporte
			Suplente: Dalmi De Araújo Silva	902199-1	Motorista
	1103	Reforma e Ampliação de Unidade Administrativa	Titular: Luciano Pires Barbosa Filho	11758716-3	Diretor De Obras
			Suplente: Silvânia Martins Moreira Lima	1126520-9	Gerente De Gestão De Obras
	2166	Aparelhamento de Unidade Administrativa	Titular: Júlia Alves Gomes	1144138 - 5	Gerente Geral De Administração
			Suplente: Pedro Pereira Da Silva Filho	556996-9	Analista III
	2209	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Pedro Pereira Da Silva Filho	556996-9	Analista III
			Suplente: Júlia Alves Gomes	1144138 - 5	Gerente Geral De Administração
	2211	Divulgação das Ações Educacionais, Desportivas e Culturais	Titular: Fábio De Sousa Almeida	11655259 - 4	Gerente De Jornalismo
			Suplente: Fernando Maia Roberto De Melo	11884568 - 1	Diretor De Comunicação
	2286	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Luciano Gomes Dos Santos	165739-2	Superintendente De Gestão De Pessoas
			Suplente: Francys Paula Diniz	947729-1	Diretoria De Provimento E Folha De Pagamento
	2293	Manutenção de Serviços de Informática	Titular: Kleverson Lopes Aguiar	90223-11	Gerente De Suporte Setorial Em Informática
			Suplente: André Rocha De Oliveira	11768240-3	Assistente Especializado II
2295	Manutenção dos Serviços de Transporte	Titular: Jaime Machado Barbosa	797896-2	Gerente De Logística E Transporte	
		Suplente: Maria Do Socorro Silva Machado	584530-2	Prono	
2381	Formação dos Servidores que atuam nas Áreas Técnicas e Adm. da SEDUC	Titular: Gisele Cristine Rodrigues De Oliveira	989748-3	Gerente de Formação Continuada dos Profissionais da Educação	
		Suplente: Willian Costa De Medeiros	859014-4	Proeb	
2401	Manutenção e Gestão do Plano de Saúde dos Servidores da SEDUC	Titular: Luciano Gomes Dos Santos	165739-2	Superintendente de Gestão de Pessoas	
		Suplente: Francys Paula Diniz	947729-1	Diretoria de Provimento e Folha de Pagamento	
2424	Implementação do ICMS Educacional para Fortalecimento da Rede de Ensino Tocantinense	Titular: Regivane Martins Ambrósio Silva	908086-3	Diretora Do ICMS Educacional	
		Suplente: Italo Bruno Paiva Gonçalves	1138197-1	Gerente de Assessoramento das Condições Pedagógicas do ICMS Educacional e VAAR	

PORTARIA-SEDUC Nº 264, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

DIRAILSON GOMES DA ROCHA, Professor da Educação Básica, número funcional 537746-2, para exercer a função de Secretário Geral do Centro de Ensino Médio de Gurupi, no Município de Gurupi, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Gurupi, a partir de 1 de março de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 265, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

ARINESTINO ROSA DE OLIVEIRA, Professor da Educação Básica, número funcional 265345-2, para exercer a função de Secretário Geral da Escola Estadual Rui Barbosa, no Município de Gurupi, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Gurupi, a partir de 1 de março de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 266, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DISPENSAR,

ELIZANGELA DA SILVA BRITO LEMOS, Professora Normalista, número funcional 679589-4, da função de Secretária-Geral da Escola Estadual Rui Barbosa, no Município de Gurupi, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Gurupi, a partir de 29 de fevereiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 272, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º Instituir no âmbito desta Secretaria o Grupo de Monitoramento dos Programas e Ações Orçamentárias do Plano Plurianual (PPA), vinculado a Diretoria de Planejamento, Estudos e Projetos.

Art. 2º Compete Grupo de Monitoramento dos Programas e Ações Orçamentárias do Plano Plurianual (PPA), realizar a sistematização, orientação e monitoramento dos Programas e Ações Orçamentárias do Plano Plurianual (PPA) da Secretaria Estadual da Educação (Seduc).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DONA INÊS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DONA INÊS
CONTRATADA: CRISTAL CARNES COMERCIO LTDA
CNPJ: 34.000.460/0001-31
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Dona Inês, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.172,28 (quatro mil, cento e setenta e dois reais e vinte e oito centavos)
DATA DE ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Iamara Teixeira Váz
Roberto Carlos Moreira dos Santos.

IAMARA TEIXEIRA VÁZ
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL COMBINADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL COMBINADO
CONTRATADA: Magna Lopes da Silva Palmeira
CNPJ: 49.070.850/0001-55
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de
alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos
matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Combinado
por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.294,00 (doze mil e duzentos e noventa
e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses
contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do
art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Marcia Moreira de Souza: Marcia Moreira de Souza
Representante legal Contratada: Magna Lopes da Silva Palmeira

MARCIA MOREIRA DE SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

PROCESSO:02/2023
CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL COMBINADO
CONTRATADA: RJ MURTA SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 49.239.488/0001-01
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de
alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos
matriculados na Escola Estadual Girassol De Tempo Integral Combinado,
por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 162.312,07 (cento e sessenta e dois mil,
trezentos e doze reais e sete centavos).
DATA DE ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses
contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do
art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Marcia Moreira de Souza
Representante legal Contratada: RJ MURTA SOLUÇÕES LTDA

MARCIA MOREIRA DE SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 03/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL
GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL COMBINADO
CONTRATADA: Sirlene Barbosa de Freitas Oliveira- Me
CNPJ: 74.163.601/0001-51
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de
alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos
matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Combinado,
por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 46.933,19 (quarenta e seis mil, novecentos
e trinta e três reais e dezenove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses
contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do
art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Marcia Moreira de Souza
Representante legal Contratada: Sirlene Barbosa de Freitas Oliveira-Me

MARCIA MOREIRA DE SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 04/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL COMBINADO
CONTRATADA: G. DE SOUZA MARTINS LTDA
CNPJ: 40.912.241/0001-21
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de
alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos
matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Combinado,
por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 53.145,00 (cinquenta e três mil e cento e
quarenta e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses
contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do
art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Marcia Moreira de Souza:
Representante legal Contratada: G. DE SOUZA MARTINS LTDA

MARCIA MOREIRA DE SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024

PROCESSO:02/2023
CONTRATO Nº 05/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESTADUAL GIRASSOL
DE TEMPO INTEGRAL COMBINADO
CONTRATADA: Cristal Carnes Comercia LTDA
CNPJ: 34.000.460/0001-31
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de
alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos
matriculados na Escola Estadual Girassol De Tempo Integral Combinado,
por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 90.592,86 (noventa mil, quinhentos e noventa
e dois reais e oitenta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses
contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do
art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Marcia Moreira de Souza
Representante legal Contratada: Cristal Carnes e Comercio LTDA

MARCIA MOREIRA DE SOUZA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁÍ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL DEUS É FIEL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

PROCESSO: 03/2023
CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL
DEUS É FIEL
CONTRATADA: LUCAS EDUARDO LEMES DE SOUZA
CNPJ:30.300.327/0001-40
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de
alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos
matriculados na Escola Especial Deus é Fiel, por meio do Programa
Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.765,96 (Dez Mil, Setecentos e Sessenta
e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses
contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do
art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Silvana Ferreira da Silva Araújo: Representante da contratante
Lucas Eduardo Lemes de Souza: Representante da contratada

SILVANA FERREIRA DA SILVA ARAÚJO
Presidente da Assoc. Apoio Esc. Esp. Deus é Fiel

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024

PROCESSO: 03/2023
CONTRATO Nº 03/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL DEUS É FIEL
CONTRATADA: AK DE SOUSA MIRANDA
CNPJ: 10.396.490/0001-40
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Deus é Fiel, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.585,96 (Vinte e Um Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Silvana Ferreira da Silva Araújo: Representante da contratante
Andrea Karine de Sousa Miranda: Representantes da contratada

SILVANA FERREIRA DA SILVA ARAÚJO
Presidente da Assoc. Apoio Esc. Esp. Deus é Fiel

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL FILHOS DA LUZ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024

PROCESSO: 03/2023.
CONTRATO Nº 01/2024.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL FILHOS DA LUZ.
CONTRATADA: SUPERMERCADO OURO NEGRO LTDA - EPP.
CNPJ: 24.830.465/0001-38.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Associação de Apoio à Escola Especial Filhos da Luz, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.691,17 (Vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e dezessete centavos).
DATA DE ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: RAIMUNDO DIAS DOS SANTOS FILHO.
Representante legal Contratada. MARILDA CAMILO BARROZO DE SOUSA.

RAIMUNDO DIAS DOS SANTOS DO FILHO.
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

PROCESSO: 01/2024.
CONTRATO Nº 02/2024.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL FILHOS DA LUZ.
CONTRATADO: YURES BARBOSA DO NASCIMENTO.
CPF: xxx.xxx.111-72
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Associação de Apoio à Escola Especial Filhos da Luz, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.078,00 (mil e setenta e oito reais).
DATA DE ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: RAIMUNDO DIAS DOS SANTOS FILHO.
Representante legal Contratado. YURES BARBOSA DO NASCIMENTO.

RAIMUNDO DIAS DOS SANTOS DO FILHO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024

PROCESSO: 01/2024.
CONTRATO Nº 03/2024.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL FILHOS DA LUZ.
CONTRATADO: JUCELINO DA SILVA ANDRADE.
CPF: xxx.xxx.501-00.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Associação de Apoio à Escola Especial Filhos da Luz, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.912,50 (mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: RAIMUNDO DIAS DOS SANTOS FILHO.
Representante legal Contratado. JUCELINO DA SILVA ANDRADE.

RAIMUNDO DIAS DOS SANTOS DO FILHO.
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024

PROCESSO: 01/2024.
CONTRATO Nº 04/2024.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL FILHOS DA LUZ.
CONTRATADO: RUBENILTON LIMA VIEIRA.
CPF: xxx.xxx.403-20.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Associação de Apoio à Escola Especial Filhos da Luz, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.117,50 (mil, cento e dezessete reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: RAIMUNDO DIAS DOS SANTOS FILHO.
Representante legal Contratado. RUBENILTON LIMA VIEIRA.

RAIMUNDO DIAS DOS SANTOS DO FILHO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024

PROCESSO: 01/2024.
CONTRATO Nº 05/2024.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL FILHOS DA LUZ.
CONTRATADA: ASAFRA - ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTURA FAMILIAR DA REGIÃO DE ARAGUAÍNA - TO.
CNPJ: 53.113.083/0001-91.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Associação de Apoio à Escola Especial Filhos da Luz, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.380,10 (Seis mil, trezentos e oitenta reais e dez centavos).
DATA DE ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: RAIMUNDO DIAS DOS SANTOS FILHO.
Representante legal Contratada. ORISMAR ALVES MILHOMEM.

RAIMUNDO DIAS DOS SANTOS DO FILHO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024

PROCESSO: 01/2024.
CONTRATO Nº 06/2024.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL FILHOS DA LUZ.
CONTRATADO: RONEY ALVES DE OLIVEIRA.
CPF: xxx.xxx.781-00.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Associação de Apoio à Escola Especial Filhos da Luz, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.658,00 (Cinco mil e seiscentos e cinquenta e oito reais).
DATA DE ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: RAIMUNDO DIAS DOS SANTOS FILHO.
Representante legal Contratado: RONEY ALVES DE OLIVEIRA.

RAIMUNDO DIAS DOS SANTOS DO FILHO.
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL BATISTA PROFESSORA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024

PROCESSO: 003/2023
CONTRATO Nº 001/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL BATISTA PROFESSORA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA
CONTRATADA: A R DOS SANTOS
CNPJ: 29.179.404/0001-76
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Batista Professora Beatriz Rodrigues da Silva, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 58.413,65 (Cinquenta e oito mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 19 de janeiro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
ANTÔNIO SIDNEY ROSENDO - Representante legal da Contratante
ALEXANDRE RIBEIRO DOS SANTOS - Representante legal Contratada.

ANTÔNIO SIDNEY ROSENDO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024

PROCESSO: 003/2023
CONTRATO Nº 002/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL BATISTA PROFESSORA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA ME.
CNPJ: 26.814.906/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Batista Professora Beatriz Rodrigues da Silva, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 45.190,85 (quarenta e cinco mil, cento e noventa reais e oitenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 19 de janeiro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
ANTÔNIO SIDNEY ROSENDO - Representante legal da Contratante
WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS - Representante legal Contratada.

ANTÔNIO SIDNEY ROSENDO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024

PROCESSO: 003/2023
CONTRATO Nº 003/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL BATISTA PROFESSORA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA
CONTRATADA: AMANDA DE SOUZA AGUIAR - MEI
CNPJ: 44.017.815/0001-59
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Batista Professora Beatriz Rodrigues da Silva, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.455,50 (Treze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 11 de janeiro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
ANTÔNIO SIDNEY ROSENDO - Representante legal da Contratante
AMANDA DE SOUZA AGUIAR - Representante legal Contratada.

ANTÔNIO SIDNEY ROSENDO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024

PROCESSO: 003/2023
CONTRATO Nº 004/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL BATISTA PROFESSORA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA
CONTRATADA: VILAS BOAS - COM. ATAC. DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 42.188.247/0001-23
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Batista Professora Beatriz Rodrigues da Silva, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.274,00 (Quatro mil e duzentos e setenta e quatro reais)
DATA DE ASSINATURA: 19 de janeiro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
ANTÔNIO SIDNEY ROSENDO - Representante legal da Contratante
CÉLIA VARGAS VILAS BOAS - Representante legal Contratada.

ANTÔNIO SIDNEY ROSENDO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024

PROCESSO: 003/2023
CONTRATO Nº 005/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL BATISTA PROFESSORA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA
CONTRATADA: SAMIA MARA DA SILVA SOARES
CNPJ: 52.650.317/0001-77
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Batista Professora Beatriz Rodrigues da Silva, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.058,85 (quatorze mil, cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 19 de janeiro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
ANTÔNIO SIDNEY ROSENDO - Representante legal da Contratante
SAMIA MARA DA SILVA SOARES - Representante legal Contratada.

ANTÔNIO SIDNEY ROSENDO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL IRMÃ ASPÁSIA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL IRMÃ ASPÁSIA
CONTRATADA: ROGÉRIO SOARES BEZERRA
CNPJ: 02.912.834/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Irmã Aspásia, do município Porto Nacional/TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 5.715,61 (cinco mil, setecentos e quinze reais e sessenta e um centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2024.
Presidente-Unidade Gerenciadora: GLÁUCIA CONCEIÇÃO THRON GOMES
Representante Legal do Fornecedor Registrado: ROGÉRIO SOARES BEZERRA

PROCESSO Nº 02/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL IRMÃ ASPÁSIA
CONTRATADA: W M COMERCIAL LTDA
CNPJ:26.814.906/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Irmã Aspásia, do município Porto Nacional/TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 8.878,90 (oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2024.
Presidente-Unidade Gerenciadora: GLÁUCIA CONCEIÇÃO THRON GOMES
Representante Legal do Fornecedor Registrado: WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS

GLÁUCIA CONCEIÇÃO THRON GOMES
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

GLÁUCIA CONCEIÇÃO THRON GOMES
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL IRMÃ ASPÁSIA
CONTRATADA: PAULISTA IND. E COM. LTDA
CNPJ: 06.285.410/0001-02
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Irmã Aspásia, do município Porto Nacional/TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: GLÁUCIA CONCEIÇÃO THRON GOMES
Representante Legal do Fornecedor Registrado: PAULO CESAR SANTANA DE OLIVEIRA

GLÁUCIA CONCEIÇÃO THRON GOMES
Presidente da Associação

PROCESSO Nº 02/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL IRMÃ ASPÁSIA
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA
CNPJ: 32.984.017/0001-17
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Irmã Aspásia, do município Porto Nacional/TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 1.287,00 (mil e duzentos e oitenta e sete reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2024.
Presidente-Unidade Gerenciadora: GLÁUCIA CONCEIÇÃO THRON GOMES
Representante Legal do Fornecedor Registrado: WANER RIBEIRO DA SILVA

GLÁUCIA CONCEIÇÃO THRON GOMES
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL IRMÃ ASPÁSIA
CONTRATADA: N PEREIRA DE OLIVEIRA
CNPJ: 18.050.777/0001-26
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Irmã Aspásia, do município Porto Nacional/TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 3.801,00 (três mil e oitocentos e um reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: GLÁUCIA CONCEIÇÃO THRON GOMES
Representante Legal do Fornecedor Registrado: NILSOMAR PEREIRA DE OLIVEIRA

GLÁUCIA CONCEIÇÃO THRON GOMES
Presidente da Associação

PROCESSO Nº 02/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL IRMÃ ASPÁSIA
CONTRATADA: NADILANE DO BONFIM FERREIRA DA COSTA
CNPJ: 34.722.197/0001-94
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Irmã Aspásia, do município Porto Nacional/TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 23.938,92 (vinte e três mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: GLÁUCIA CONCEIÇÃO THRON GOMES
Representante Legal do Fornecedor Registrado: NADILANE DO BONFIM FERREIRA DA COSTA

GLÁUCIA CONCEIÇÃO THRON GOMES
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

PROCESSO Nº 02/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL IRMÃ ASPÁSIA
CONTRATADA: PANIFICADORA ESTAÇÃO DO PÃO
CNPJ:34.899.428/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Irmã Aspásia, do município Porto Nacional/TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 9.393,30 (nove mil, trezentos e noventa e três reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2024.
Presidente-Unidade Gerenciadora: GLÁUCIA CONCEIÇÃO THRON GOMES
Representante Legal do Fornecedor Registrado: VITOR HUGO LIMA DA SILVA

GLÁUCIA CONCEIÇÃO THRON GOMES
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

PROCESSO Nº 02/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL IRMÃ ASPÁSIA
CONTRATADA: VILAS BOAS - COM. ATAC. DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 42.188.247/0001-23
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Irmã Aspásia, do município Porto Nacional/TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 8.002,85 (oito mil, dois reais e oitenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: GLÁUCIA CONCEIÇÃO THRON GOMES
Representante Legal do Fornecedor Registrado: CELIA VARGAS VILAS BOAS

GLÁUCIA CONCEIÇÃO THRON GOMES
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

PROCESSO Nº 02/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL IRMÃ ASPÁSIA
CONTRATADA: CRISLAINE ALVES DE AMORIM
CNPJ: 11.479.575/0001-55
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Irmã Aspásia, do município Porto Nacional/TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 4.851,00 (quatro mil e oitocentos e cinquenta e um reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: GLÁUCIA CONCEIÇÃO THRON GOMES
Representante Legal do Fornecedor Registrado: NILSOMAR PEREIRA DE OLIVEIRA

GLÁUCIA CONCEIÇÃO THRON GOMES
Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 212/2024/GABSEC, DE 21/02/2024.

Designa o Grupo Tático da Política de Gestão do Conhecimento e Educação Corporativa - PGCEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual,

Considerando o disposto na Portaria nº 627/2023/GABSEC de 17/07/2023 que instituiu a Política de Gestão do Conhecimento e Educação Corporativa - PGCEC e o Comitê de Gestão do Conhecimento e Educação Corporativa - CGCEC no âmbito da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins - SEFAZ/TO.

RESOLVE:

Art. 1º Em conformidade com o art. 4º, inciso II da Portaria supracitada, fica designado para compor o Grupo Tático de Gestão do Conhecimento e Educação Corporativa os seguintes servidores:

Secretaria Executiva de Gestão Tributária

- 1. Ana Rogéria Engelberg da Silva
- 2. Dilson Humberto de Santana
- 3. Euvaldo Carvalho dos Anjos
- 4. João Herculano Júnior
- 5. José Vagner Pio de Santana
- 6. Nayara Medina Vieira
- 7. Luiz Carlos Vieira

Secretaria Executiva do Tesouro

- 1. Erika Araújo de Faria Mariano
- 2. Dadiane Gomes Rocha Leal
- 3. Adalson Adster Sousa Mendes

Superintendência de Administração e Finanças

- 1. Adriano César Dos Santos Guimarães
- 2. Marina Ribeiro de Farias da Costa e Silva
- 3. Leidiane Cardoso da Silva Oliveira

Superintendência de Tecnologia e Inovação Fazendária

- 1. Cristhyane Maria de Neiva Mariano
- 2. George Artur Ferreira Sarmento

Superintendência de Assunto Jurídico

- 1. Jonismar Chaves de Abreu
- 2. Ludimylla Melo Carvalho
- Assessoria Técnica Fazendária
- 1. Danielle Alessa Silveira Machado

Assessoria de Comunicação

- 1. Maria Arlete de Carvalho Lima

Contencioso Administrativo Tributário.

- 1. Eliete Borba De Miranda

Ouvidoria Fazendária

- 1. Glaucia Pereira Braga

Corregedoria Fazendária

- 1. Riviane Zago
- 2. Thiago Nascimento Leobas

Art. 2º A coordenação do Grupo Tático da PGCEC será exercida pelo diretor da Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco, Líder da Gestão do Conhecimento e Educação Corporativa.

Art. 3º Ao Grupo Tático de Gestão do Conhecimento e Educação Corporativa compete:

- a) prover informações e orientações para elaboração e atualização das definições dos Macroprocessos Táticos de GCEC de forma alinhada ao direcionamento estratégico;
- b) avaliar, deliberar e validar as definições dos Macroprocessos Táticos de GCEC;
- c) realizar a interlocução e alinhamento interno sobre GCEC nas áreas que representa;
- d) comunicar continuamente a importância da participação ativa nas práticas de GCEC;
- e) garantir a execução e acompanhar os resultados/indicadores táticos de GCEC;
- f) reportar os resultados táticos de GCEC para o Comitê de GCEC;
- g) interagir periodicamente e apoiar a Equipe Operacional de GCEC.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO
Secretário de Estado da Fazenda

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

PROCESSO Nº: 2016/6380/500113
EVENTO: AUTO DE INFRAÇÃO
SUJEITO PASSIVO: ERNANDES GOMES DE MELO - CPF Nº: ***.***.602-10
MUNICÍPIO: JUARINA - TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2024
Pessoa Física - Produtor Rural

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Juarina - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, notifica, o contribuinte abaixo indicado, a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do Auto de Infração a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação ou pagar o crédito tributário nesta Agência, localizada à Rua Petrólio Portela Nunes, Lote 11, Quadra 53, Centro, Juarina/TO, sob pena de Revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	ERNANDES GOMES DE MELO	29.383.659-0	2016/003489	R\$ 1.100,00 R\$ 1.100,00	31/01/2015 31/01/2016

Juarina/TO, 23 de fevereiro de 2024.

DEMÉTRIO ANTONIO NUNES DA COSTA
Supervisor da Agência de Atendimento

PROCESSO Nº: 2016/6380/500089
EVENTO: AUTO DE INFRAÇÃO
SUJEITO PASSIVO: JOSÉ ROSA BARBALHO - CPF Nº: ***.***.041-34
MUNICÍPIO: JUARINA - TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2024
Pessoa Física - Produtor Rural

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Juarina - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, notifica, o contribuinte abaixo indicado, que foi julgada improcedente a multa formal constituída por intermédio do Auto de Infração a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	JOSÉ ROSA BARBALHO	29.370.462-7	2016/003465	R\$ 1.100,00 R\$ 1.100,00	31/01/2012 31/01/2013

Juarina/TO, 23 de fevereiro de 2024.

DEMÉTRIO ANTONIO NUNES DA COSTA
Supervisor da Agência de Atendimento

PROCESSO Nº: 2016/6380/500103
EVENTO: AUTO DE INFRAÇÃO
SUJEITO PASSIVO: ESPÓLIO DE PEDRO FERREIRA GARCIA
MUNICÍPIO: JUARINA - TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2024

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Juarina - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, notifica o sujeito passivo abaixo indicado, que, em virtude do falecimento do titular, Sr. Pedro Ferreira Garcia (CPF: XXX.XXX.541-04 e Inscrição Estadual: 29.375.943-0), a promover, no prazo de 30 dias, contados após o quinto dia da publicação deste, do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do Auto de Infração a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, ou apresentar impugnação ao(s) crédito(s) tributário(s), nesta Agência, localizada à Rua Petrólio Portela Nunes, Lote 11, Quadra 53, Centro, Juarina/TO, sob pena de revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	ESPÓLIO DE PEDRO FERREIRA GARCIA	2016/003479	R\$ 1.100,00 R\$ 1.100,00 R\$ 1.100,00 R\$ 1.100,00 R\$ 1.100,00	31/01/2012 31/01/2013 31/01/2014 31/01/2015 31/01/2016

Juarina/TO, 23 de fevereiro de 2024.

DEMÉTRIO ANTONIO NUNES DA COSTA
Supervisor da Agência de Atendimento

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05/2024
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Colinas do Tocantins, nos termos do art. 22, inciso IV, b, 1, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o (s) contribuinte (s) abaixo indicado, sobre o teor do PARECER/SEFAZ/DTRI/GEAPRO/Nº 329/2023 - INDEFERIMENTO DO PEDIDO constante no PROC. 2017/6670/500393, aguardando prazo de 30 (trinta dias) contados do quinto dia da publicação deste, após esse período, o processo em epígrafe será enviado ao arquivo geral, par fins de guarda. Agência de Atendimento de Colinas, localizada à Rua Ruidelmar L. Borges, nº 831, Setor Campinas, Colinas do Tocantins - TO.

Nº	SUJEITO PASSIVO	CNPJ Nº	PROCESSO
01	POSTO TABOÇÃO XII LTDA	13.807.596/0001-88	2017/6670/500393

Colinas do Tocantins, 26 de fevereiro de 2024.

Washington Pedroso Soares
Supervisor da Agência de Atendimento

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES
ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2023

A Pregoeira (o) da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 097/2023 da Secretaria da Segurança Pública - SSP, do tipo MENOR PREÇO POR GRUPO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: AURA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 43.412.823/0001-37

GRUPO 01 - OUTSOURCING DE IMPRESSÃO	Item	Descrição	Qtd Equip. (A)	Qtd Impressão/ Mês (B)	Vir unitário do Equip. (C)(R\$)	Vir unitário da impressão (D)(R\$)	Vir Mensal equip. (A'C) (R\$)	Vir Mensal Impressão (B'D)(R\$)	Vir Mensal (Equip + Impr) (R\$)	Vir Anual (R\$)
	01	Tipo 1 - Multifuncional Laser Monocromática	300	421.000	460,96	0,15	138.288,00	63.150,00	201.438	2.417.256,00
	02	Tipo 2 - Multifuncional Laser Policromática	40	30.000	320,00	2,12	12.800,00	63.600,00	76.400,00	916.800,00
	GRUPO 1 - OUTSOURCING DE IMPRESSÃO									
	Valor Total Anual Itens 01 e 02 (R\$)									3.334.056,00
	Item	Descrição	Qtd.	Vir unitário (R\$)		Vir Mensal (R\$)		Vir Anual (R\$)		
	03	Tipo 3 - Scanner	35	490,00		17.150,00		205.800,00		
	04	Cópia/impressão COLOR 210 g/ m²- tamanho A3	50/ mês	9,00		450,00		5.400,00		
	05	Cópia/impressão COLOR 210g/ m²- tamanho A4	500/ mês	6,11		3.055,00		36.660,00		
	06	Encadernação Espiral até 50 folhas	40/ mês	3,69		147,60		1.771,20		
	07	Encadernação Espiral de 51 até 100 folhas	20/ mês	4,20		84,00		1.008,00		
	08	Encadernação Espiral de 101 até 200 folhas	20/ mês	6,23		124,60		1.495,20		
	09	Cópia/impressão COLOR tamanho A0	15/ mês	13,14		197,10		2.365,20		
	Valor Total Anual Itens 03 a 09 (R\$)								254.499,60	
	Valor Total Anual Grupo 01 - Itens 01 a 09 (R\$)								3.588.555,60	

OBSERVAÇÃO: Para fins de adesão deverão ser observadas as especificações contidas no edital.

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) Os serviços deverão ser executados nos locais e prazos previstos no Termo de Referência.

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite da legislação vigente, desde que haja preços e condições mais vantajosas para a Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues, quando for o caso.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

a) O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias após o faturamento do primeiro mês de prestação do serviço e assim sucessivamente, observada a manutenção das circunstâncias iniciais de contratação, condições técnicas e de habilitação jurídica (consulta online do SICAF).

b) O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, para fins de liquidação de despesa.

1.5. Das Assinaturas:

a) Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira (o) e o Secretário da Secretaria de Segurança Pública -SSP.

FRANCISCO PONTES JARDIM NETO
Pregoeiro

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário

Empresa:

AURA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CREDENCIAMENTO Nº 001/2019
PROCESSO Nº 2018/2300/03.378

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para realizar a prestação de serviços na área de saúde e diagnósticos, hospitalares, de especialidades médicas, radioterapia, oncologia, terapia renal substitutiva e demais utilidades previstas e atualizadas em rol de procedimentos constantes na tabela própria do PLANSAÚDE (TPPS), conforme segue:

CREDENCIADOS DEFERIDOS:

CNPJ/CPF	CREDENCIADO	CIDADE	ESPECIALIDADE
10.206.302/0001-52	INSTITUTO UROLÓGICO DE PALMAS LTDA	PALMAS - TO	- Clínica - Serviço Diagnóstico Por Imagem 8
50.296.135/0001-14	M G ARAÚJO LAB ARAÚJO	ARAGUACEMA - TO	Laboratório

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 14 do edital.

Palmas - TO, 28 de fevereiro de 2024.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº 2024/85010/000020

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2024 SEPEA

Partícipes: SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

Objeto: Estabelecer a mútua cooperação entre os PARTÍCIPIES, visando a execução de ações cooperadas e coordenadas para desenvolver de forma ordenada e sustentável, em sistema de governança, os arranjos produtivos pesqueiros e aquícolas, a fim de transformar essas atividades econômicas em fontes de trabalho, renda e subsistência, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Desenvolvimento da Aquicultura PNDA 2022-2032 e o Plano de Desenvolvimento Estadual de Pesca e Aquicultura - 2023-2033, especialmente os programas de Extensão, Sustentabilidade, Gestão e Geração de Dados e Informações Aquícolas, Modernização, Ordenamento, Investimento e Sanidade.

Recursos Financeiros: Não haverá repasses financeiros.

Data da assinatura: 22/02/2024

Vigência: 02 (dois) anos a partir da data de sua assinatura.

Signatários: MIYUKI HYASHIDA, Secretária da Pesca e Aquicultura e CAMILA

FERNANDES DE ARAÚJO, Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA SEPLAN Nº 14/GASEC.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e com base no art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, §1º, do Decreto nº 6.747, de 15 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição nº 6.512, de 16 de fevereiro de 2024, que estabelece a obrigatoriedade de designar servidores responsáveis pelo envio do eSocial;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir as exigências legais e garantir a eficiência na transmissão das informações ao eSocial,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores como responsáveis pelo envio do eSocial:

I - Felipe Hyego Ribeiro Bernardes, número funcional 11863331-1;

II - Iderlan Soares Guedes, número funcional 863303-2.

Art. 2º Estes servidores ficam incumbidos de todas as atividades relacionadas ao envio do eSocial, incluindo a coleta, preparação e transmissão das informações exigidas nos prazos estabelecidos pela legislação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2024.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA - 197/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental de nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.411, de 13 de setembro 2023, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deve prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento e o aprimoramento profissional dos servidores envolvidos nas aquisições e contratações públicas. O evento é destinado aos agentes públicos da administração direta e indireta, federais, estaduais e municipais, dos Três Poderes e dos Tribunais de Contas, Entidades Paraestatais, Conselhos Profissionais, entre outros. Em suma, órgãos e agentes que atuem nas camadas diretivas e nas diferentes linhas de defesa das organizações, no controle interno e externo da economicidade e da legalidade de processos de compras públicas.

Considerando o ATO MOTIVADO - 3/2024/SES/SAEL/DC (SGD: 2024/30559/041571), fls. 87.

Considerando a análise jurídica, que se restringe a aferição dos aspectos de legalidade da matéria de Dispensa do art. 75, incisos II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de Procedimento Licitatório, com base no art. 75, incisos II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, visando a contratação direta com a empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.498.974/0002-81, no valor total de R\$ 56.280,00 (cinquenta e seis mil e duzentos e oitenta reais), conforme processo nº 2024/30550/001059.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Palmas, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 198/2024/SES/GASEC, DE 29/02/2024.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Itacajá do Tocantins a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010417.00142/2024 destinados ao Custeio do Hospital Municipal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Itacajá do Tocantins a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual nº 010417.00142/2024, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida;

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4538 - Assistência Descentralizada para os Hospitais Municipais; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202417; Nº da NE 2024NE00459, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 199/2024/SES/GASEC, DE 29/02/2024.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Goianorte a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010410.00226/2024 destinados à aquisição de uma ambulância.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Goianorte a receber o recurso referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual nº 010410.00226/2024, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), visando à aquisição de uma Ambulância, destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes.

Parágrafo Único. O município beneficiário deverá estabelecer as características técnicas relevantes ao item objeto do repasse suprimindo quaisquer referências a marcas ou modelos e características dimensionais ou de desempenho que direcionem o equipamento para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes nos processos sem as devidas justificativas permitidas nos referidos processos, podendo utilizar as especificações técnicas disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde de Goianorte deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4538 - Assistência Descentralizada para os Hospitais Municipais; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 500.1002.104.202410; Nº da NE 2024NE01318, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de no máximo 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

DESPACHO - 213/2024/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

Considerando o artigo 71, inciso II §2º, da Lei Federal 14.133/21, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando o Pregão Eletrônico nº 251/2023, oriundo do Processo 2023/30550/001991, que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Fórmulas Nutricionais Especiais destinadas à Assistência Farmacêutica Estadual e ao atendimento de eventuais Demandas Judiciais para o segundo semestre de 2023 o primeiro semestre de 2024;

Considerando a ERRATA - 3/2024/SES/SAEL/DAF às fls. 466/467, na qual há a alteração no quantitativo de itens a serem licitados.

Considerando que não é possível alterar o cadastro do certame na plataforma Comprasnet para realizar as adequações necessárias e que em sequência será publicado novo Edital de Pregão Eletrônico.

RESOLVE:

I - REVOGAR para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 251/2023, oriundo do Processo 2023/30550/001991, que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Fórmulas Nutricionais Especiais destinadas à Assistência Farmacêutica Estadual e ao atendimento de eventuais Demandas Judiciais para o segundo semestre de 2023 o primeiro semestre de 2024.

II - CUMpra-SE e Publique-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,
Palmas (TO), aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2024/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2023/30550/009837
CONTRATO: 15/2024/SES/SAEL/DMC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO
CONTRATADA: Hosptech Comércio de Equipamentos Médico-Hospitalares LTDA.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva, corretiva permanente, incluso o fornecimento de peças e componentes originais, para Monitores Multiparâmetros, destinados para atender as necessidades dos Hospitais Estaduais do Tocantins.
VIGÊNCIA: O contrato terá a duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o prazo de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. A contagem da vigência contratual será a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial.
Fonte de Recursos: 600.0000. 250
Classificação Orçamentária: 30550 10.302.1165.4539
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
VALOR: R\$ 1.295.400,00 (um milhão, duzentos e noventa e cinco mil e quatrocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Hosptech Comércio de Equipamentos Médico-Hospitalares LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2024/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2023/30550/008661
CONTRATO: 16/2024/SES/SAEL/DMC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO
CONTRATADA: Hosptech Comércio de Equipamentos Médico-Hospitalares LTDA.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva, corretiva permanente, incluso o fornecimento de peças e componentes originais, para Monitores Multiparâmetros, destinados para atender as necessidades dos Hospitais Estaduais do Tocantins.
VIGÊNCIA: O contrato terá a duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o prazo de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. A contagem da vigência contratual será a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial.
Fonte de Recursos: 600.0000. 250
Classificação Orçamentária: 30550 10.302.1165.4539
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
VALOR: R\$ 1.224.000,00 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 28/02/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Hosptech Comércio de Equipamentos Médico-Hospitalares LTDA - P/CONTRATADA

COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL Nº 5/2024/SES/SGPES/DETSUS, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FACILITADORES E COORDENADOR PEDAGÓGICO DO CURSO EM ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIAS - "PROJETO LÍRIOS DO CERRADO".

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria nº 148/2024/SES/GASEC, de 14 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6513, de 19 de fevereiro de 2024 e a Portaria Nº 402/2022/SES/GASEC, de 20 de abril de 2022; considerando a estratégia e os recursos oriundos do Ministério da Saúde, com a finalidade específica de financiamento da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde - PNEPS; conforme o Parecer do Crepes Nº 02.01.2024, de 01/02/2024, torna pública a abertura do Processo Seletivo para Facilitadores e Coordenador Pedagógico do CURSO EM ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIAS - "PROJETO LÍRIOS DO

CERRADO", operacionalizado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (DETSUS), por meio da Gerência de Educação Permanente do SUS (GEPSUS), de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

A seleção será regida por este Edital, sendo executado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (ETSUS), com base na Portaria Nº 402/2022/SES/GASEC, de 20 de abril de 2022, e pela Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 148/2024/SES/GASEC, de 14 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6513, de 19 de fevereiro de 2024.

2. DAS VAGAS, ATIVIDADE, MODALIDADE DO CURSO, DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES E REMUNERAÇÃO

2.1 São ofertadas o total de 07 (sete) vagas, sendo 06 (seis) vagas destinadas a compor o quadro de facilitadores e 01 (uma) vaga para coordenados pedagógico.

2.2 As funções de facilitador e coordenador pedagógico não são cumulativas.

2.3 Serão classificados o quadruplo do número de vagas para coordenador pedagógico, sendo considerado 01 candidato titular e os demais suplentes.

2.4. Os suplentes poderão ser convocados para o desempenho da atividade/função, conforme a necessidade.

2.5 Os selecionados para o desempenho da atividade de facilitador irão atuar nos municípios de Augustinópolis, Araguaatins, Tocantinópolis, Xambioá, Araguaína, Colinas, Guaraí, Pedro Afonso, Palmas, Miracema, Paraíso, Porto Nacional, Gurupi, Araguaçu, Dianópolis e Arraias, conforme a necessidade do Núcleo Coordenador do Curso.

2.6 O Curso será realizado na modalidade presencial em 05 (cinco) módulos, com duração de 01 semana por turma, sendo 35 turmas, com início previsto para maio de 2024 e finalização das turmas em 2025.

2.7 A atividade, modalidade do curso, descrição das atividades e remuneração são descritas no quadro a seguir:

QUADRO 1: atividade, modalidade do curso, descrição das atividades, remuneração e carga horária

ATIVIDADE	MODALIDADE DO CURSO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Facilitador	Presencial	Planejamento, incluindo a participação nas oficinas pedagógicas do curso; desenvolvimento, execução e avaliação dos processos de aprendizagem nos módulos específicos; construção e disponibilização do material didático- pedagógico, se necessário; Facilitação dos conteúdos temáticos referentes aos Módulos I, II, III, IV e V. Entrega de relatórios de acompanhamento dos discentes, conforme modelos e prazos determinados pelo Núcleo Apoiador Coordenador.	R\$ 100,00 (cem reais) a hora aula.	40 horas por turma
Coordenador Pedagógico		Trabalho contínuo e sistemático de suporte teórico e metodológico aos facilitadores; Monitorar o acompanhamento avaliativo da turma pelos facilitadores, por meio de instrumento próprio; Elaboração de instrumentos pedagógicos e entrega de relatórios de acompanhamento parciais e final, conforme modelos e prazos determinados pelo Núcleo Coordenador do Curso; Planejamento, monitoramento e avaliação dos encontros pedagógicos, junto ao Núcleo Coordenador do Curso, bem como na elaboração de material didático, se necessário.	R\$ 60,00 (sessenta reais) a hora aula (será pago 15h aula por mês, conforme Portaria nº 402/2022, nos meses de execução do curso em 2024 e 2025, conforme cronograma a ser estabelecido pelo Núcleo Coordenador.	15 h por mês de Coordenação o Pedagógica

3. DOS REQUISITOS DE ACESSO

3.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo servidores públicos federais, estaduais ou municipais, com vínculo efetivo (concursado) ou temporário (contrato), devendo ainda possuir a formação mínima exigida, de acordo com a função pleiteada neste Edital, conforme descritos nos subitens 3.1.1 e 3.1.2.

3.1.1 Para a função de facilitador o candidato deve ser graduado e pós graduado (*latu sensu*) na área da saúde, sendo esperado que tenha atuação no SUS, experiência em processos educacionais em saúde relacionados com o tema violência, preferencialmente nas temáticas referente aos Módulos do Curso, conforme Estrutura Curricular (AnexoXI deste Edital).

3.1.2 Para a função de coordenador pedagógico o candidato deve ser graduado em qualquer área de conhecimento, sendo esperado que tenha atuação no SUS e experiência em processos educacionais voltados à formação pedagógica de facilitadores.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas, realizadas no período 04 a 18 de março de 2024.

4.2 As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet pelo e-mail: liriosdocerrado.etsus@gmail.com.

4.3 O candidato deverá enviar no e-mail descrito no item 4.2 deste edital, os documentos abaixo relacionados, em arquivo único e no formato PDF, conforme a sequência descrita a seguir:

- a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada, indicando a função pleiteada, conforme o Anexo I deste Edital;
- b) Documentos Pessoais (RG e CPF);
- c) Contracheque atualizado (cabecalho);

d) Declaração de liberação, assinada pelas chefias mediata e imediata, constando a função exercida pelo servidor(a) e, autorizando a participação integral nas atividades da Formação, conforme o Anexo II deste Edital;

e) Currículo resumido, com todos os documentos comprobatórios, conforme modelo constante no Anexo III deste edital;

f) Ficha de Avaliação Curricular preenchida pelo candidato com atribuição de pontos para cada certificado apresentado, conforme Anexos IV (Facilitador) e V (Coordenado Pedagógico);

g) Carta de apresentação/intenção, conforme modelo constante no Anexo VI deste Edital.

4.4 A Comissão de Seleção não se responsabiliza por problemas ocasionados durante o envio dos documentos via e-mail, sendo recebidos apenas as inscrições efetivamente encaminhadas no período de inscrição previsto no item 4.1 deste Edital.

4.4 Somente serão aceitas as declarações de tempo de serviço que tenham sido emitidas pela instituição responsável e que contenham a temporalidade (data de início e término da experiência).

4.5 Os certificados e as declarações de participação em cursos deverão conter a carga-horária e a temporalidade.

4.6 As inscrições que não estiverem em conformidade com o item 4.3 deste edital não serão homologadas.

4.7 Havendo duplicidade no envio de inscrição pelo mesmo candidato, será considerada a última inscrição enviada.

4.8 A homologação das inscrições serão divulgadas na data prevista de 21/03/2024 no site: www.saude.to.gov.br e para o e-mail do candidato informado na ficha de inscrição.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas deverão submeter-se às seguintes etapas: avaliação curricular, carta de apresentação/intenção e entrevista, sendo todas de caráter classificatório.

5.1.1 Para a avaliação curricular, será utilizada a Ficha de Avaliação Curricular que consta no Anexos IV (facilitador) e V (coordenador pedagógico), sendo atribuída pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

5.1.2 A carta de apresentação/intenção será avaliada considerando o modelo que consta no Anexo VI, sendo atribuída pontuação máxima de 100 (cem) pontos, conforme Quadro de Atribuição de Pontos (Anexo VII).

5.1.3 A entrevista terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos, conforme Quadro de Atribuição de Pontos (Anexo VIII) e será realizada remotamente por meio de plataforma digital em data e horário a serem informados pela Comissão de Seleção, via e-mail para o candidato.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação final será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida pela soma dos resultados alcançados na avaliação curricular, na avaliação da Carta de Intenção e na entrevista, sendo denominados TITULARES os candidatos classificados dentro do número de vagas previstas neste Edital e SUPLENTEs os classificados acima do número de vagas.

6.2 Os candidatos que tiverem a pontuação inferior a 150 (Cento e cinquenta) pontos na somatória das três etapas, serão desclassificados.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

- a) Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27, da Lei nº 10.741/03;

- b) Maior tempo de exercício profissional;
- c) Maior tempo de docência.

8. DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

8.1 O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 05 de abril de 2024, no endereço eletrônico: www.saude.to.gov.br.

9. DOS RECURSOS

9.1 Os candidatos poderão interpor recurso, conforme Anexo X, devidamente fundamentado, no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado provisório, devendo este ser dirigido à Presidente da Comissão de Seleção por meio do e-mail: ljriosdocerrado.etsus@gmail.com.

9.2 O resultado do recurso se dará no prazo de 01 (um) dia útil, sendo encaminhado por e-mail ao candidato.

9.3 Se da resposta do recurso resultar em alteração do resultado, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.4 Não será aceito pedido de revisão de recurso.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final e convocação do Processo Seletivo serão divulgados na data provável de 12 de abril de 2024, no site: www.saude.to.gov.br e no Diário Oficial do Estado;

10.2 Os candidatos aprovados dentro das vagas oferecidas, deverão confirmar a sua participação no encontro de planejamento didático-pedagógica, após o recebimento de e-mail do Núcleo Coordenador do Curso.

10.3 O Núcleo Coordenador é responsável pela organização do cronograma com a definição dos facilitadores por turma.

10.4 A permanência do candidato aprovado no processo educacional está condicionada ao efetivo cumprimento de suas funções/ atividades, conforme Quadro 1 deste Edital e à avaliação do seu desempenho, de acordo com os instrumentos avaliativos utilizados pelo Núcleo Coordenador.

11. DA CONVOCAÇÃO PARA OS ENCONTROS DE PLANEJAMENTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO

11.1 Os facilitadores selecionados deverão participar dos encontros de planejamento didático-pedagógico e avaliativo que serão realizados na modalidade híbrida, sendo presencial para os facilitadores residentes em Palmas e por plataforma digital para os não residentes em Palmas, com data prevista para o 1º Encontro em 22 e 23 de abril de 2024, ocasião em que será informada a agenda dos demais encontros pedagógicos.

11.2 A convocação para participar dos encontros de planejamento didático-pedagógica será realizada posteriormente, via e-mail, pelo Núcleo Coordenador, devendo o candidato classificado confirmar a sua participação.

11.3 A ausência nos encontros de planejamento didático-pedagógica será entendida como desistência da vaga, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

11.4 A participação dos facilitadores nos encontros pedagógicos não é remunerada.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no site www.saude.to.gov.br.

12.3 Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que de qualquer forma perturbar a ordem dos trabalhos e/ou agir de forma desrespeitosa com os membros da Comissão e demais candidatos.

12.4 Haverá desclassificação e exclusão do processo de seleção o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

12.5 O candidato poderá protocolar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente edital, requerimento de impugnação deste processo seletivo, instruído com o documento de identidade junto à Comissão de Seleção, através do e-mail: ljriosdocerrado.etsus@gmail.com.

12.6 O processo seletivo será válido por 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

12.7 Os gastos referentes ao processo seletivo, ocorrerão por conta do candidato.

12.8 As datas que constam neste edital estão sujeita a alterações, com prévia comunicação aos interessados por meio do site: saude.to.gov.br e/ou e-mail.

12.9 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

Liana Barcelar Evangelista Guimarães
Presidente da Comissão de Seleção

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Secretaria de Estado da Saúde Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes		
FICHA DE INSCRIÇÃO		
EVENTO:	Processo de Seleção para Facilitadores e Coordenador Pedagógico do Curso em Atenção Integral à Saúde das Pessoas em Situação de Violências – “Projeto Lírios do Cerrado”	
PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 04/03/2023 a 18/03/2024		
VAGA PLEITEADA: () Facilitador () Coordenador Pedagógico		
1- DADOS PESSOAIS		
NOME:		
SEXO: ☐ MASC. ☐ FEM.		
NECESSIDADE ESPECIAL: ☐ SIM ☐ NÃO		Qual?
ENDEREÇO:		
CEP:	CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE:		E-MAIL:
RG:	ORG.EXP:	CPF:
2- DADOS PROFISSIONAIS		
TIPO DE VÍNCULO: ☐ MUNICIPAL ☐ ESTADUAL ☐ FEDERAL		
ÓRGÃO:		LOTAÇÃO:
CARGO:	MATRÍCULA:	FUNÇÃO:
3- DADOS ACADÊMICOS		
NÍVEL DE FORMAÇÃO: ☐ ENSINO FUNDAMENTAL ☐ ENSINO MÉDIO ☐ ENSINO SUPERIOR		
ESPECIFICAR GRADUAÇÃO:		
PÓS-GRADUAÇÃO: ☐ ESPECIALIZAÇÃO ☐ MESTRADO ☐ DOUTORADO		
CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA		ASSINATURA DO (A) PARTICIPANTE

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

Declaro que o(a) servidor(a) _____, matrícula nº _____, está liberado(a) para atuar como _____ (Facilitador/Coordenador) do Curso em Atenção Integral às Pessoas em Situação de Violências- “Projeto Lírios do Cerrado”, com duração de 40 horas/aula por turma, com início das turmas previsto para maio de 2024 e término em 2025, nos municípios de Augustinópolis, Araguatins, Tocantinópolis, Xambioá, Araguaína, Colinas, Guaraí, Pedro Afonso, Palmas, Miracema, Paraíso, Porto Nacional, Gurupi, Araguaçu, Dianópolis e Arraias, todos do Estado do Tocantins, conforme a necessidade do Núcleo Coordenador do Curso.

Declaro ainda que a presente liberação está em consonância com o disposto na Portaria Nº 402/SES/GASEC, de 20 de abril de 2022, publicada no DOE nº 6085.

_____, ____/____/_____.
Local/ data.

(Assinatura da Chefia imediata, carimbo e matrícula).

Obs.: o documento deve ser em papel timbrado.

ANEXO III - MODELO DO CURRÍCULO

I - IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____
Telefones para contato: _____
E-mail: _____

II - FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Certificados ou Diplomas que comprovem a sua formação acadêmica.

III - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

Cursos de Atualização, Aperfeiçoamento e de Pós-Graduação, em áreas relacionadas com a área de saúde proposta no Edital.

IV - HISTÓRICO PROFISSIONAL:

Experiência Profissional.

(Certificados, declarações com temporalidade, contracheque, carteira de trabalho...)

V - EXPERIÊNCIA DOCENTE:

Cursos que participou como docente (Nome do curso, Instituição, carga horária, data).

Nome e assinatura

ANEXO IV - FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

FUNÇÃO: FACILITADOR

OBS.:

- Não acrescente linhas no formulário. A quantidade de linhas é também a quantidade máxima de certificado/declaração permitida por item.
- O mesmo certificado/declaração não pode ser apresentado para pontuar em mais de um item, exceto quanto à atuação no SUS e serviços relacionados à atenção em violência;
- Os itens são somatórios.

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR – RELACIONADA COM O TEMA VIOLÊNCIA, PREFERENCIALMENTE NAS TEMÁTICAS REFERENTES AOS MÓDULOS DO CURSO, CONFORME GRADE CURRICULAR (QUADRO 2 DESTA EDITAL)
Pontuação máxima: 20 pontos

Item	Título do documento apresentado	PONTUAÇÃO		
		Pontos - Edital	Atribuída pelo candidato	Total
Cursos de Atualização em temáticas relacionadas à violência, preferencialmente nas temáticas referentes aos módulos do curso, conforme grade curricular – Quadro 2 deste Edital (de 30 até 179h)		2,0		—
		2,0		
		2,0		
		2,0		
Cursos de Aperfeiçoamento em temáticas relacionadas à violência, preferencialmente com os módulos do curso, conforme grade curricular – Quadro 2 deste Edital (mínimo de 180h)		4,0		
Cursos de Pós-graduação (<i>lato sensu</i>) em temáticas relacionadas à área da violência (mínimo de 360h)		8,0		

HISTÓRICO PROFISSIONAL – ATUAÇÃO NO SUS.
Pontuação máxima: 20 pontos (sendo 4,0 pontos para cada ano de exercício profissional comprovado por declaração do serviço)

Título do documento apresentado	Pontuação		
	Pontos - Edital	Atribuída pelo candidato	Total
1.	4,0		—
2.	4,0		
3.	4,0		
4.	4,0		
5.	4,0		

HISTÓRICO PROFISSIONAL – ATUAÇÃO EM SERVIÇOS RELACIONADOS A ATENÇÃO EM VIOLÊNCIA
Pontuação máxima: 20 pontos (sendo 4,0 pontos para cada ano de exercício profissional comprovado por declaração do serviço)

Título do documento apresentado	Pontuação		
	Pontos - Edital	Atribuída pelo candidato	Total
6.	4,0		—
7.	4,0		
8.	4,0		
9.	4,0		
10.	4,0		

EXPERIÊNCIA DOCENTE
Pontuação Máxima: 40 pontos

Item	Título do documento apresentado	Pontuação		
		Pontos - Edital	Atribuída pelo candidato	Total
Experiência em docência em processos educacionais em saúde.	1.	2,0		—
	2.	2,0		
	3.	2,0		
	4.	2,0		
	5.	2,0		
Experiência em docência em outras áreas (exceto saúde).	1.	2,0		—
	2.	2,0		
	3.	2,0		
	4.	2,0		
	5.	2,0		
Experiência em processos educacionais em saúde relacionados com a violência, preferencialmente nas temáticas referentes aos módulos do curso.	1.	10,0		—
	2.	10,0		

ANEXO V

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

FUNÇÃO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

OBS.:

- Não acrescente linhas no formulário. A quantidade de linhas é também a quantidade máxima de certificado/declaração permitida por item.
- O mesmo certificado/declaração não pode ser apresentado para pontuar em mais de um item;
- Os itens são somatórios.

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR – RELACIONADA A METODOLOGIAS ATIVAS E FORMAÇÃO PEDAGÓGICA
Pontuação máxima: 20 pontos

Item	Título do documento apresentado	PONTUAÇÃO		
		Pontos - Edital	Atribuída pelo candidato	Total
Cursos de Atualização em temáticas relacionadas a metodologias ativas e formação pedagógica. (de 30 até 179h)		2,0		—
		2,0		
		2,0		
		2,0		
Cursos de Aperfeiçoamento em temáticas relacionadas a metodologias ativas e formação pedagógica. (mínimo de 180h)		4,0		
Cursos de Pós-graduação (<i>lato sensu</i>) em temáticas relacionadas a metodologias ativas e formação pedagógica. (mínimo de 360h)		8,0		

HISTÓRICO PROFISSIONAL – ATUAÇÃO NO SUS.
Pontuação máxima: 40 pontos (sendo 4,0 pontos para cada ano de exercício profissional comprovado por declaração do serviço)

Título do documento apresentado	Pontuação		
	Pontos - Edital	Atribuída pelo candidato	Total
	4,0		—
	4,0		
	4,0		
	4,0		
	4,0		

	4,0		
	4,0		
	4,0		
	4,0		
	4,0		

EXPERIÊNCIA DOCENTE E COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA				
Pontuação Máxima: 40 pontos (certificados e declarações de no mínimo 12h para experiência docente e de no mínimo 40h para experiência em Coordenação Pedagógica)				
Item	Título do documento apresentado	Pontuação		
		Pontos-Edital	Atribuída pelo candidato	Total
Experiência em docência em processos educacionais em saúde.		2,0		—
		2,0		
		2,0		
		2,0		
		2,0		
Experiência em docência em outras áreas (exceto saúde).		2,0		
		2,0		
		2,0		
Experiência na docência de processos educacionais em saúde relacionados com metodologias ativas e/ou mediação pedagógica.		6,0		
		6,0		
Experiência em Coordenação Pedagógica de Processos Educacionais em saúde		6,0		
		6,0		

ANEXO VI

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO/INTENÇÃO

O candidato deverá redigir no máximo 02 laudas utilizando a fonte Arial 11 e espaço 1,5 para relatar:

- Experiência profissional;
- Breve relato de sua trajetória profissional, correlacionando com a função pleiteada no edital;
- Breve relato da sua atuação como docente, correlacionando com a função pleiteada no edital.
- Percepção acerca da relevância deste Processo Educacional para o SUS Tocantins e possíveis contribuições para sua trajetória;
- Perspectivas quanto à sua contribuição neste Processo Educacional.

ANEXO VII - QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DA CARTA DE APRESENTAÇÃO/INTENÇÃO

ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Formatação.	10 pontos
Experiência profissional no Sistema Único de Saúde.	20 pontos
Trajetória profissional, correlacionando com a função pleiteada no edital.	40 pontos
Percepção acerca da relevância da “Formação de Multiplicadores para o Fortalecimento da Atenção à Pessoa em Situação de Violência no SUS Tocantins” para o SUS Tocantins	10 pontos
Possíveis contribuições da “Formação de Multiplicadores para o Fortalecimento da Atenção à Pessoa em Situação de Violência no SUS Tocantins” para sua trajetória	05 pontos
Perspectivas quanto à contribuição do candidato para o Processo Educacional.	15
TOTAL DE PONTOS	100 pontos

ANEXO VIII - QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Vivência em processos educacionais na temática do Curso	30 pontos
Vivência como trabalhador do SUS	20 pontos
Vivência em Serviços da Rede de Atenção às Pessoas em Situação de Violência	30 pontos
Vivência com metodologias ativas	10 pontos
Contribuições didático-pedagógicas para a função pretendia	10 pontos
TOTAL DE PONTOS	100 pontos

ANEXO IX - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATAS PROVÁVEIS	ATIVIDADE
04 a 18 de março de 2024	Inscrições
21 de março de 2024	Homologação das inscrições - divulgação no site da SES.
22 a 26 de março de 2024	Avaliação Curricular e da Carta de Apresentação/Intenção
01 a 03 de abril de 2024	Entrevista
05 de abril de 2024	Resultado Provisório
08 de abril de 2024	Interposição de Recurso
09 de abril de 2024	Resposta de Recurso
12 de abril de 2024	Resultado Final
15 a 19 de abril de 2024	Reunião com o Coordenador Pedagógico Aprovado
22 e 23 de abril de 2024	Encontro Pedagógico
06 de maio de 2024	Início das turmas

ANEXO X - Formulário para Interposição de Recurso de Processo Seletivo

Ao Senhor (a) Presidente da Comissão de Seleção

Recurso contra decisão relativa ao resultado do Processo de Seleção para Facilitadores e Coordenador Pedagógico para atuar no Curso em Atenção Integral às Pessoas em Situação de Violências- “Projeto Lírios do Cerrado”, Edital Nº , publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº , realizado pela Diretoria da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, órgão expedidor _____ candidato a uma vaga de _____ (facilitador ou coordenador pedagógico) no pno referido processo seletivo para, apresento recurso junto a Comissão de Seleção. A decisão objeto de contestação é _____

(Explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão:

_____/_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato

ANEXO XI - Estrutura curricular do curso

MÓDULO	EIXO TEMÁTICO	CARGA HORÁRIA TOTAL
MÓDULO I - BASES CONCEITUAIS DA VIOLÊNCIA EM SAÚDE	• Bases Conceituais da Violência na Saúde.	2h
MÓDULO II - ATENÇÃO INTEGRAL ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA AUTOPROVOCADA	• Violência Autoprovocada.	4h
MÓDULO III - ATENÇÃO INTEGRAL ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIAS NOS CICLOS DE VIDA	• Violência nas Infâncias e Adolescências; • Violência contra Homens; • Violência contra os Idosos; • Violência contra as Mulheres; • Violência contra as populações vulneráveis; • Comunicação não violenta e habilidades no acolhimento à pessoa em situação de violência.	22 h
MÓDULO IV - ASPECTOS ÉTICOS E JURÍDICOS DA VIOLÊNCIA	• Aborto legal; • A violência no ordenamento jurídico brasileiro; • Procedimentos para responsabilização do agressor.	4h
MÓDULO V - REDES DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL PARA ATENÇÃO INTEGRAL À PESSOA EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIAS	• Rede intrassetorial e intersetorial; • Organização do Serviço de Atenção à Pessoa em Situação de Violências; • Educação Permanente em Saúde no Território	8h
CARGA HORÁRIA TOTAL		40h

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA - 143/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 28/02/2024.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 1241/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 13 de dezembro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2023/30550/010246;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 54/2024/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 1241/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 13 de dezembro de 2023, publicada no DOE nº 6.471, de 15 de dezembro de 2023, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2023/30550/010246, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/007258

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 234/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: BIO RESEARCH DO BRASIL INSTRUMENTAÇÃO CIENTIFICA LTDA - CNPJ: 00.868.405/0001-46

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	01	UNIDADE	Centrífuga para 2 placas de PCR. - Capacidade de no mínimo 2 placas de 96/384 poços. - Compatível com todas as placas de PCR padrão e real time: com borda completa, meia borda e sem borda; - Rotação (velocidade) fixa de 2.500 RPM (500kg); - Não requer uso de outros rotores e adaptadores; - Motor a indução (não escovado).	MIULAB	R\$ 4.846,00	R\$ 4.846,00
3	04	UNIDADE	Pipeta eletrônica monocal 15 a 300 microlitros Capacidade de aspiração de até 300µl e de dispensação sequencial Com ajuste de volume em intervalo de pelo menos 1 microlitro Permite a execução de vários modos operacionais contemplando diferentes velocidades de aspiração e dispensação Calibração em conformidade com a norma ISO 8655 Acompanha bateria e adaptador AC Compatíveis com ponteiros universais P200 E P300.	GILSON	R\$ 6.557,00	R\$ 26.228,00
VALOR TOTAL						R\$ 31.074,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 28 de fevereiro de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

BIO RESEARCH DO BRASIL INSTRUMENTAÇÃO CIENTIFICA LTDA
CNPJ: 00.868.405/0001-46

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/007258

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 234/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ICP CIENTIFICA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ: 19.026.964/0001-37

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	03	UNIDADE	Micropipeta multicanal (8 canais) 5-50µL Oito canais com volume ajustável de 5-50 microlitros Trava de segurança que impede a mudança de volume durante a pipetagem Desenho ergonômico Com ejeção de suave de ponteiros Resistente a soluções ácidas, alcalinas e outros solventes orgânicos Calibração em conformidade com a norma ISO 8655 Autoclavável.	KASVI	R\$ 1.600,06	R\$ 4.800,18
8	03	UNIDADE	Micropipeta multicanal (8 canais) 10-200µL Oito canais com volume ajustável de 10-200 microlitros Trava de segurança que impede a mudança de volume durante a pipetagem Desenho ergonômico Com ejeção de suave de ponteiros Resistente a soluções ácidas, alcalinas e outros solventes orgânicos Calibração em conformidade com a norma ISO 8655 Autoclavável.	KASVI	R\$ 1.494,34	R\$ 4.483,02
9	03	UNIDADE	Micropipeta mecânica monocanal 100-1000µL Volume ajustável de 100-1000 microlitros Incremento de 5 microlitros Trava de segurança que impede a mudança de volume durante a pipetagem Pistão em aço inox Botão de acionamento suave reduzindo o esforço na pipetagem Desenho ergonômico Com ejeção de suave de ponteiros Calibração em conformidade com a norma ISO 8655 Compatível com ponteira universal P1000	CRAL	R\$ 527,32	R\$ 1.581,96
11	06	UNIDADE	Micropipeta mecânica monocanal 20-200µL Volume ajustável de 20-200 microlitros Trava de segurança que impede a mudança de volume durante a pipetagem Botão de acionamento suave reduzindo o esforço na pipetagem Desenho ergonômico Com ejeção de suave de ponteiros Calibração em conformidade com a norma ISO 8655 Compatível com ponteira universal P20 e P200	CRAL	R\$ 530,40	R\$ 3.182,40
12	40	UNIDADE	Termômetro digital de ambiente - Display LCD - Memória de temperatura máximo e mínimo - Faixa de temperatura: - Temperatura interna: -20 °C a 70 °C - Temperatura externa: -50 °C a 70 °C - Precisão: ± 1 °C - Alimentação: 1 pilha AAA - Comprimento do cabo (sensor externo): aproximadamente 1,90m.	MFL	R\$ 69,59	R\$ 2.783,60
VALOR TOTAL						R\$ 16.831,16

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 28 de fevereiro de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ICP CIENTIFICA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ: 19.026.964/0001-37

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/007258

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 234/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: TROIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS LTDA
CNPJ: 30.059.238/0001-53

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	04	UNIDADE	Agitador tipo vortex: Equipamento de bancada com agitação tipo vortex, para tubos de ensaio de 1,5 ml a tubos de 50ml; Carcaça de aço carbono com pintura eletrostática; Possui motor de indução de 4000 rpm, receptáculo de borracha sintética com diâmetro de 40mm; Painel frontal em policarbonato com indicação de funções; Chave frontal com funções: desliga, contínua e automática; Controle eletrônico ajustável de velocidade; Sistema de agitação contínuo ou pressão no receptáculo; Sistema mecânico de alta resistência com órbita de 6mm; Pés tipo ventosa para fixação em bancada; Medidas: L=150 x P=180 x A=165mm; Alimentação:110/220Vac, 60Hz, cabo de força 2P + T, norma ABNT 14136; Manual de instruções de usuário; Certificado de Garantia; Garantia mínima de 1 anos.	SATRA	R\$ 4.008,80	R\$ 16.035,20
VALOR TOTAL						R\$ 16.035,20

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 28 de fevereiro de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

TROIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS LTDA
CNPJ: 30.059.238/0001-53

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/006428

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 291/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.477.743/0001-49

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11	31.200	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 1 MG	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,13	R\$ 4.056,00
12	780	FRASCO	RISPERIDONA 1 MG/ML SOL ORAL (FR) 30 ML	PRATI DONADUZZI	R\$ 12,42	R\$ 9.687,60
13	82.368	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 2 MG	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,17	R\$ 14.002,56
VALOR TOTAL						R\$ 27.746,16

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 22 de fevereiro de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.472.743/0001-49

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/006428

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 291/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDAFILIAL SP
CNPJ: 09.944.371/0003-68

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
08	52.500	CÁPSULA	HIDROXIUREIA 500 MG	EMS	R\$ 1,57	R\$ 82.425,00
VALOR TOTAL						R\$ 82.425,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 22 de fevereiro de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA FILIAL SP
CNPJ: 09.944.371/0003-68

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/006428

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 291/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SUN MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 46.925.917/0001-06

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
06	9.360	CÁPSULA	HIDROXIURÉIA 500 MG	EMS S/A TEPEV	R\$ 1,70	R\$ 15.912,00
09	17.500	CÁPSULA	HIDROXIURÉIA 500 MG	EMS S/A TEPEV	R\$ 1,70	R\$ 29.750,00
VALOR TOTAL						R\$ 45.662,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 22 de fevereiro de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

SUN MEDICAL IMPORTAÇÃO,
EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 46.925.917/0001-06

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/006428

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 291/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL SA
CNPJ: 60.665.981/0009-75

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
14	22.500	FRASCO AMPOLA	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100 MG SOL INJ (FR) 5 ML	SUCROFER 20 MG/ML BAXTER UQ	R\$ 7,72	R\$ 173.700,00
15	7.500	FRASCO AMPOLA	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100 MG SOL INJ (FR) 5 ML	SUCROFER 20 MG/ML BAXTER UQ	R\$ 7,72	R\$ 57.900,00
VALOR TOTAL						R\$ 231.600,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 22 de fevereiro de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

UNIÃO QUÍMICA FARMACEÚTICA NACIONAL SA
CNPJ: 60.665.981/0009-75

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 234/2023

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 234/2023 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/007258, conforme segue:

BIO RESEARCH DO BRASIL INSTRUMENTAÇÃO CIENTIFICA LTDA
CNPJ: 00.868.405/0001-46, o valor adjudicado R\$ 31.074,00.

ICP CIENTIFICA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ: 19.026.964/0001-37, o valor adjudicado R\$ 16.831,16.

TROIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS LTDA
CNPJ: 30.059.238/0001-53, o valor adjudicado R\$ 16.035,20.

ITENS SEM SUCESSO

DESERTOS E/OU FRACASSADOS
ITENS: 4, 5, 6 e 10

O valor total adjudicado R\$ 63.940,36. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 28 de fevereiro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 291/2023

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 291/2023 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/006428, conforme segue:

SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA FILIAL SP
CNPJ: 09.944.371/0003-68, o valor adjudicado R\$ 82.425,00.

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.472.743/0001-49, o valor adjudicado R\$ 27.746,16.

SUN MEDICAL IMPORTAÇÃO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 46.925.917/0001-06, o valor adjudicado R\$ 45.662,00.

UNIÃO QUÍMICA FARMACEÚTICA NACIONAL SA
CNPJ: 60.665.981/0009-75, o valor adjudicado R\$ 231.600,00.

ITENS SEM SUCESSO

DESERTOS E FRACASSADOS
ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 10 e 16

O valor total adjudicado R\$ 387.433,16. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 22 de fevereiro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 99, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando que o servidor EMERSON FRANCISCO DE MOURA, Delegado de Polícia, Superintendente de Inteligência e Estratégia, matrícula nº 216530-1, estará de férias no período de 26/02/2024 a 26/03/2024, conforme publicado na Portaria SSP nº 82, de 05 de fevereiro de 2024, na edição nº 523, do Boletim Interno da Secretaria da Segurança Pública;

Considerando a necessidade de dar prosseguimento à sistemática dos trabalhos desenvolvidos naquele setor, em observância ao princípio da continuidade do serviço público, bem como a indicação do substituto pelo Superintendente de Inteligência e Estratégia, através da Proposta de Portaria nº 001/2024 - SGD Nº 2024/31009/013553;

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor GUSTAVO TOLEDO VAZ DE MELLO, Delegado de Polícia, matrícula nº 11644494-1, para responder pela Superintendência de Inteligência e Estratégia, no período de 26/02/2024 a 26/03/2024, durante o afastamento do seu titular.

Palmas/TO, 15 de fevereiro de 2024.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 100, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19 e,

Considerando a solicitação de alteração da data de usufruto das férias suspensas do servidor Túlio Pereira Mota, delegado de polícia, matrícula nº 112401-2, referentes ao período aquisitivo 2022/2023, através do Ofício nº 011/2024 - 6º DRPC, subscrito pelo Delegado Regional, com a manifestação favorável do Delegado-Geral adjunto, e no intuito de regularizar lançamento de informações no Sistema ERGON;

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria SSP nº 594, de 20 de novembro de 2023, publicada na edição do Boletim Interno SSP/TO nº 489, de 21/11/2023 e no Diário Oficial nº 6456, de 24/11/2023, na parte abaixo especificada:

ONDE SE LÊ:

“SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias do servidor TÚLIO PEREIRA MOTA, delegado de polícia, matrícula nº 112401-2, previstas para o período de 01/12/2023 a 30/12/2023, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 01/03/2024 a 30/03/2024.”

LEIA-SE:

“SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias do servidor TÚLIO PEREIRA MOTA, delegado de polícia, matrícula nº 112401-2, previstas para o período de 01/12/2023 a 30/12/2023, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 04/03/2024 a 02/04/2024.”

Palmas/TO, 15 de fevereiro de 2024.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 101, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que o art. 38, *caput* e §1º, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins, estabelece que o servidor investido em cargo de provimento em comissão de direção, chefia ou, ainda, em função de confiança com atribuições próprias de direção, tem substitutos indicados em regulamentação própria, e no caso de omissão, previamente designados pelo Secretário de Estado da Segurança Pública, bem como que o substituto assume, automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do substituído;

Considerando a necessidade de atualizar a relação de substitutos automáticos dos titulares dos respectivos cargos de provimento em comissão de direção, chefia, ou ocupantes de funções de confiança, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares referentes a estrutura administrativa da Superintendência da Polícia Científica;

Considerando a solicitação do Superintendente da Polícia Científica, por intermédio da Proposta de Portaria nº 002/2024 - SGD Nº 2024/31009/015853;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo mencionados, para substituir, sem prejuízo do cargo que ocupa, o titular do respectivo cargo de provimento em comissão de direção, chefia, ou ocupante de função de confiança, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, nos seguintes termos:

DIRETORIA DE MEDICINA LEGAL	
Supervisão Administrativa da Capital - IML	
Titular: ANTÔNIO OMAR LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO, Escrivão de Polícia, número funcional nº 680038-4.	Substituto: ROSILDO MENDES EVANGELISTA SOBRINHO, Agente de Necrotomia, número funcional 1018787-1.
5º Núcleo Regional de Medicina Legal - Paraíso do Tocantins	
Titular: MEIRIVAN AQUINO ALMEIDA, Assistente Administrativo, número funcional 682965-1.	Substituto: TALLIANE MACIEL DE OLIVEIRA TEIXEIRA, Agente de Necrotomia, número funcional 1277510-6.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Palmas/TO, 15 de fevereiro de 2024.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 103, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando a necessidade de retificação da Portaria SSP nº 84, de 05 de fevereiro de 2024, publicada na edição do Boletim Interno SSP/TO nº 523, de 06/02/2024 e do Diário Oficial nº 6511, de 15/02/2024, que trata da alteração da data de usufruto das férias do servidor RAFAEL FORTES FALCÃO, delegado de polícia, matrícula nº 1055453-1;

RESOLVE:

RETIFICAR a PORTARIA SSP Nº 84, de 05 de fevereiro de 2024, publicada na edição do Boletim Interno SSP/TO nº 523, de 06/02/2024 e do Diário Oficial nº 6511, de 15/02/2024, na parte abaixo especificada:

ONDE SE LÊ: “garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 25/11/2025 a 04/12/2025.”

LEIA-SE: “garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 25/03/2024 a 03/04/2024.”

Palmas/TO, 16 de fevereiro de 2024.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 104, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando que as férias da Superintendente de Segurança Integrada, Maria de Fátima Holanda Cavalcante Ubaldo Monteiro Barbosa, foram interrompidas por necessidade do serviço, por meio da Portaria SSP nº 75, de 30 de janeiro de 2024, publicada no Boletim Interno nº 521-SSP/TO, de 01/02/2024 e no Diário Oficial nº 6505, de 06/02/2024;

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria SSP nº 656, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Boletim Interno nº 505-SSP/TO, de 02/01/2024 e no Diário Oficial nº 6493, de 18/01/2024, somente na parte especificada abaixo:

ONDE SE LÊ: "I - DESIGNAR, ANDERSON GEORGE LIMA CASÉ, delegado de polícia, matrícula nº 11606576-1, para responder pela Superintendência de Segurança Integrada, no período de 01/01/2024 a 30/01/2024, durante as férias da titular."

LEIA-SE: "I - DESIGNAR, ANDERSON GEORGE LIMA CASÉ, delegado de polícia, matrícula nº 11606576-1, para responder pela Superintendência de Segurança Integrada, no período de 01/01/2024 a 21/01/2024, durante as férias da titular."

Palmas/TO, 19 de fevereiro de 2024.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 105, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando a solicitação do Delegado Chefe da 2ª Divisão Especializada de Repressão à Narcóticos/2ª DENARC - Araguaína, por meio do Ofício nº 11/2024 - 2ª DENARC, com a manifestação favorável do Delegado-Geral Adjunto;

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 05/02/2024, 30 (trinta) dias das férias do servidor JOSE IRIS PEREIRA COELHO, agente de polícia, matrícula nº 719952-1, previstas para o período de 05/02/2024 a 05/03/2024, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 15/07/2024 a 14/08/2024.

Palmas/TO, 19 de fevereiro de 2024.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 110, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando a solicitação do Delegado Chefe da 1ª Divisão Especializada de Repressão a Narcóticos/1ª DENARC, através do Ofício nº 002/2024/1ª DENARC, com a manifestação favorável do Delegado-Geral Adjunto;

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 08/01/2024, 09 (nove) dias das férias do servidor ELIZOMAR FLORENTINO FERNANDES, agente de polícia, matrícula nº 916370-2, previstas para o período de 08/01/2024 a 16/01/2024, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em período oportuno.

Palmas/TO, 21 de fevereiro de 2024.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 115, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Institui a obrigatoriedade de comunicação à vítima dos atos que especifica, relativos às atividades de Polícia Judiciária e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19, e conforme art. 117, inciso II, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, que elenca a publicidade como um princípio expresso da administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO, a previsão constante no artigo 144 da Constituição Federal, atribuindo às polícias civis as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 201, §2º do Código de Processo Penal, o qual determina a comunicação ao ofendido "dos atos processuais relativos ao ingresso e à saída do acusado da prisão, à designação de data para audiência e à sentença e respetivos acórdãos que a mantenham ou modifiquem."

CONSIDERANDO, a necessidade de revalorização das vítimas de infrações penais, levando ao seu conhecimento os atos estatais relativos à persecução penal;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de divulgação dos trabalhos da Polícia Civil, como forma de prestar contas do serviço realizado e de valorização institucional;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a todas as unidades policiais vinculadas à Delegacia-Geral de Polícia que comuniquem às vítimas ou a seus familiares:

a) a prisão, apreensão ou soltura do suposto autor do crime, durante o curso do inquérito policial ou outro procedimento investigativo;

b) da conclusão do inquérito policial, com ou sem indiciamento;

c) do arquivamento da investigação.

§1º A comunicação de que trata este artigo deverá ser realizada preferencialmente por meio telefônico ou telemático (e-mail ou aplicativos de comunicação instantânea), mediante a utilização de canais institucionais de comunicação.

§2º Sem prejuízo do disposto no *caput* deste artigo, quando do registro da ocorrência, as vítimas deverão ser orientadas quanto ao exercício do direito de representação, de queixa ou de ação penal subsidiária da pública, nos termos da Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 116, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a criação de Comissão Permanente para o recebimento e controle de materiais doados pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública para os órgãos integrantes do Sistema de Segurança Pública do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei 3.421/19 e art. 258 da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

Considerando o Convênio de Cooperação Federativa nº 47/2017 - celebrado entre a União e o Estado do Tocantins, referente ao Processo nº 08020.006108/2017-36, que tem como objeto firmar Cooperação Federativa para estruturar a Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), a Força Nacional de Segurança Pública (FNSP) e a Força Tarefa de Intervenção Penitenciária (FTIP), permitindo operações conjuntas, promoção de programas e projetos do Governo Federal, desenvolvimento de atividades de treinamento e capacitação, mobilização, emprego e desmobilização dos integrantes das Polícias Militares, Corpos de Bombeiros Militares, Polícias Civis, Polícias Técnicas Científicas e Agentes Penitenciários das Unidades Federativas;

Considerando que o referido Convênio dispõe na sua cláusula sexta, inciso II, alínea "g", que o Ministério da Justiça e Segurança Pública, disponibilizará por meio de doação aos partícipes, os bens constantes do anexo ao acordo assinado;

Considerando a indicação de representantes pela PM/TO e CBM/TO para compor a presente Comissão, por meio do Ofício nº 06/2024/DAL e Ofício nº 20/2024/DIALP;

Considerando ainda a necessidade de normatizar o recebimento e controle desses materiais que serão doados pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública aos órgãos integrantes das forças de segurança pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão Permanente para Recebimento de Materiais e Equipamentos doados pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, composta pelos servidores abaixo, indicados por seus respectivos órgãos de lotação:

Presidente:

- Nome: ROSANGELA PINTO MOREIRA AMORIM, Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula: 678184-2, Representante da SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA;

Membros:

- Nome: VIVIANE CAMPOS DE SÁ FERRAZ, Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula: 1292927-1, Representante da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA;
- Nome: RILDO BARREIRA Cargo: DELEGADO DE POLÍCIA Matrícula: 315750-2 Representante da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA;
- Nome: ARISTON RIBEIRO DE ARAÚJO Cargo: AGENTE DE POLÍCIA Matrícula: 919448-1, Representante da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA;
- Nome: SHINAYDER NERES DO VALE, Cargo: ESCRIVÃO DE POLÍCIA, Matrícula: 11609125-1, Representante da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA;
- Nome: MARCOS ANTÔNIO ROSA, Cargo: AGENTE DE POLÍCIA, Matrícula: 748605-1, Representante da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA;
- Nome: ELIAS BARBOSA DE SOUSA JUNIOR, Cargo: ESCRIVÃO DE POLÍCIA, Matrícula: 628340-1, Representante da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA;
- Nome: CHARLES ALEXIS SZIMANSKI Cargo: ANALISTA EM TÉCNOLOGIA DA INFORMAÇÃO Matrícula: 261674-1, Representante da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA;
- Nome: MARCO AURÉLIO JÁCOME SOUSA Cargo: PERITO OFICIAL Matrícula: 1087312-2, Representante da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA;
- Nome: GIULIANO BRITO CUNHA Cargo: CA-1 Matrícula: 853279-5, Representante da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA;
- Nome: ARTUR JOSÉ HOLDEFER Cargo: CAPITÃO Matrícula: 1092855, Representante da POLÍCIA MILITAR DO TOCANTINS;
- Nome: GUINOMAR REGINO DIAS MAGALHÃES Cargo: CAPITÃO Matrícula: 982183, Representante da POLÍCIA MILITAR DO TOCANTINS;
- Nome: RICARDO CERQUEIRA LIMA Cargo: 2º SARGENTO Matrícula: 1022652-1, Representante da POLÍCIA MILITAR DO TOCANTINS;
- Nome: DAVI LIRA DE CARVALHO Cargo: MAJOR-QOBM Matrícula: 87868-2, Representante do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR;
- Nome: THIAGO LIRA FONTE Cargo: SUBTENENTE-QPBM Matrícula: 1063146-1, Representante do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR;
- Nome: CHARLES MENDES DE SANTANA Cargo: 1º SARGENTO-QPBM Matrícula: 1032380-1, Representante do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.

Art. 2º A referida Comissão Conjunta Permanente tem como atribuições:

I - receber os materiais doados pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública;

II - expedir Termo de Recebimento Provisório acompanhado de relatório consignando o estado de conservação dos bens recebidos em doação, incluindo relatório fotográfico, se necessário;

III - elaborar Termo de Guarda com a descrição completa dos bens;

IV - elaborar Termo de Recebimento Definitivo, depois de efetivado os testes, se necessários, verificada a conformidade das especificações técnicas do material descrito no termo de doação;

V - efetivar a entrega dos bens no Setor de Patrimônio da Secretaria da Segurança Pública, da Polícia Militar do Tocantins, ou do Comando dos Bombeiros, de acordo com a Unidade a ser beneficiada.

Art. 3º Os servidores designados desempenharão suas atribuições na referida Comissão, sem prejuízo dos cargos e funções que atualmente desempenham em seus respectivos órgãos de lotação.

Art. 4º Após o recebimento do material, a Comissão Permanente deverá confeccionar Relatório final e apresentá-lo ao Setor de Patrimônio da SSP/TO.

Parágrafo único. A Comissão poderá solicitar, sempre que necessário, documentos aos setores da SSP/TO, da PM/TO e do CBM/TO, bem como a participação de profissionais dos Órgãos da Segurança Pública.

Art. 5º A Comissão Permanente deverá encaminhar o material recebido para Setor de Patrimônio da SSP/TO para que seja efetivada a incorporação do bem ao acervo da Secretaria de Segurança Pública para posterior distribuição aos órgãos contemplados com a respectiva doação.

Art. 6º Em cada procedimento de recebimento de material, não será necessária a participação de todos os integrantes da Comissão, ora designada, bastando apenas à avaliação e assinatura de 03 (três) integrantes, os quais serão escolhidos e indicados para o ato de conformidade com a natureza do material a ser recebido e/ou do representante do órgão a ser beneficiado com a doação.

Art. 7º Os casos omissos e de responsabilidade dos membros da Comissão serão decididos por atos do Secretário de Estado da Segurança Pública.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Palmas/TO, 23 de fevereiro de 2024.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 119, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19, e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19, e,

Considerando a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) e sobre a destinação do produto da arrecadação das loterias;

Considerando o disposto no inciso III, art. 14 da Portaria MJSP nº 440, de 04 de agosto de 2023, o qual estipula a existência de estrutura administrativa nos Estados e no Distrito Federal, dedicada exclusivamente à gestão e à execução dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, como uma das condicionantes para a transferências dos recursos na modalidade Fundo a Fundo;

Considerando ainda que o Parágrafo Único do mesmo inciso determina que a comprovação da existência da estrutura administrativa dedicada à execução dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública se dará por meio da apresentação dos atos constitutivos que definam equipe mínima de cinco integrantes.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ALLAN DOUGLAS TENÓRIO, escrivão de polícia, matrícula nº 128202-2, como responsável pelo controle e gerenciamento dos recursos recebidos pelo Fundo de Segurança Pública do Tocantins - FUSPTO.

Art. 2º São atribuições do responsável pelo controle e gerenciamento dos recursos:

I - Dirigir as atividades relacionadas com o controle e gerenciamento dos recursos do FUSPTO, desde o planejamento até a prestação de contas, sendo o ponto focal do estado junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública para tratar dos assuntos relacionados a essa fonte de recursos;

II - Coordenar o planejamento das ações que irão compor os Planos de Ação/Aplicação das forças de segurança pública, contempladas com os recursos do Fundo de Segurança Pública do Estado do Tocantins - FUSPTO;

III - Acompanhar o monitoramento da execução financeira das ações, com o controle rígido dos saldos de cada força de segurança pública;

IV - Coordenar a elaboração das prestações de contas dos recursos do Fundo de Segurança Pública do Estado do Tocantins - FUSPTO;

V - Recepcionar, analisar e enviar para chefia imediata, a solicitação de autuação dos processos de aquisição observando o disposto nos Planos de Ação/Aplicação de cada área temática/eixo, para aprovação do Secretário de Segurança Pública e Gestor do FUSPTO.

Art. 3º Designar para compor a estrutura administrativa dedicada à execução dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, atuando como pontos focais das forças de segurança pública no âmbito da SSP/TO, as servidoras:

I - JOICY SILVA LUSTOSA como ponto focal do Corpo de Bombeiro Militar - CBM e Secretaria da Cidadania e Justiça - SECIJU;

II - CATIA BITTENCOURT DA SILVA como ponto focal da Polícia Militar - PM;

III - GIOVANNA AFONSO MENDES FERREIRA FERNANDES como ponto focal da Polícia Civil e da Polícia Científica;

IV - KARULINE BORGES LIMA como ponto focal da sede administrativa da Secretaria da Segurança Pública - SSP;

V - NADINY MARIA ALMEIDA PARREIRA como ponto focal da Escola Superior de Polícia - ESPOL.

Art. 4º São atribuições dos pontos focais das forças de segurança:

I - Cobrar a solicitação de autuação dos processos de aquisição da força à qual representa, observando o disposto nos Planos de Ação/Aplicação de cada área temática/eixo;

II - Orientar e dar suporte às forças demandantes, na elaboração dos Estudos Técnicos, Termos de Referência, Orçamentos/Mapa de Preços e demais documentos pertinentes a instrução do processo;

III - Acompanhar toda tramitação dos processos de aquisição, desde sua autuação até o pagamento, fazendo gestão junto aos setores da SSP/TO para celeridade no andamento dos autos.

IV - Encaminhar aos responsáveis técnicos de cada força, as demandas referentes aos autos que não lhes couber resolver;

V - Acompanhar as atualizações da legislação, promovendo os ajustes necessários na condução dos processos de aquisição;

VI - Prestar contas à chefia imediata de todo o histórico do processo de aquisição, encaminhando a documentação solicitada, necessária à prestação de contas do recurso.

Art. 5º Designar a servidora JOICY SILVA LUSTOSA como responsável pela execução orçamentária do FUSPTO.

Art. 6º Designar a servidora ENILDE SANTOS SOUZA ALMEIDA, como responsável por:

I - Manter atualizada, junto ao Ministério da Justiça, a documentação exigida para habilitação ao recebimento dos recursos na modalidade Fundo a Fundo;

II - Elaborar as Prestações de Contas referentes aos recursos do FUSPTO;

III - Atender as demandas e diligências originárias do órgão repassador e dos órgãos de controle externo.

Art. 7º A estrutura administrativa prevista nesta Portaria, fica diretamente subordinada à Superintendência de Administração e Finanças - SAF, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 28 de fevereiro de 2024.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2023/31000/001458
Contrato nº: 013/2021
Termo Aditivo: 4º
Número automático do Siafe/TO: 21000490
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: CS Brasil Frotas S.A
CNPJ: 27.595.780/0001-16
Objeto: O reajustamento do valor do Contrato nº 013/2021 com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, conforme previsto no subitem 19.5 do edital, referente à prestação de serviços de locação de veículos.
Natureza da despesa: 3.3.90.92 e 3.3.90.39
Fonte de recursos: 500
Data de assinatura: 27/02/2024
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Anselmo Tolentino Soares Junior - Representante/Contratada
Paulo Roberto Teixeira - Representante/Contratada

SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 381, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a composição da Mesa Diretora do CEAS-TO, dos cargos de Presidente e Vice-Presidente para o ano de 2024.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CEAS/TO, em reunião ordinária realizada no dia 22 de fevereiro de 2024, no uso da competência que lhe confere os artigos 3º, XIII da Lei nº 2.092 e artigo 3º, da Lei nº 2.093, ambas de 09 de julho de 2009, e,

CONSIDERANDO as orientações da Lei Orgânica de Assistência Social- LOAS, nº 8.742 de 07/12/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.092, de 09 de julho de 2009, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Assistencial Social - CEAS/TO;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do CEAS/TO, de 22 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.067, de 08 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO a votação realizada em plenária no dia 22 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Eleger a mesa diretora do CEAS/TO para o ano de 2024 a fim de seguir o mandato representativo das Entidades nesse Colegiado no biênio 2023/2024, tendo a conselheira Maria Istélia Coêlho Fôlha, representante titular da Ação Social Arquidiocesana de Palmas(ASAP), como presidente e a conselheira Helenilva Custódio de Melo, representante titular do Secretária da Saúde(SES), como vice-presidente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marciane Machado Silva
Conselheira Presidente

ADAEPEC

PORTARIA Nº 49, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, com fundamento no inciso VIII, art. 75, da Lei 14.133/2021 e com amparo do Decreto Estadual nº 6.650/2023:

CONSIDERANDO a contratação de empresa de transporte aéreo/rodoviário para envio de remessas de amostras biológicas para atender convênio nº 947481/2023/MAPA/SFA-TO/ADAPEC-TO.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 75, incisos II e VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, na contratação de empresa de transporte aéreo/rodoviário para envio de remessas de amostras biológicas para atender convênio nº 947481/2023/MAPA/SFA-TO/ADAPEC-TO, com a Empresa MOTA LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA, sendo o valor total de R\$ 47.215,68 (quarenta e sete mil, duzentos e quinze reais e sessenta e oito centavos), conforme Processo nº 2023.34430.000410.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária nº 34430.20.609.1148.4277, Natureza de Despesa 33.90.39 e Fonte 700.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2022, do Processo Administrativo nº 2022.34530.000107, entre a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins e o Senhor MANOEL SALVADOR MOURA referente à locação de imóvel urbano para sediar a unidade local da ADAPEC no município de Natividade - TO.

Onde se lê:
Vigência: 01/12/2023 a 31/12/2024.

Leia-se:
Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.

Palmas-TO, 28 de fevereiro de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 003/2023.
PROCESSO: Nº 2023/34530/00006
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
LOCADORA: LUCIMAR SOARES FERREIRA BRANDÃO.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
VALOR: R\$ 1.085,88 (um mil oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) mensais, totalizando o valor anual de R\$ 4.343,52 (quatro mil trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 122 1148 4080 0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
FONTE: 0759.
VIGÊNCIA: 01/03/2024 a 30/05/2024.
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2024
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA.
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
LUCIMAR SOARES FERREIRA BRANDÃO.
Proprietária do Imóvel.

FOMENTO

PORTARIA/Nº 007/FOMENTO/2024.

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A,
nos termos da Lei nº 13.303/2016;

Considerando os princípios que regem os procedimentos
licitatórios;

Considerando a necessidade de participação no 23º Encontro de
Recursos Humanos, realizado pela ABDE, para melhor atender a Agência
de Fomento do Estado do Tocantins S/A;

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta
Agência de Fomento, sobre o pleito;

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 5º, inciso II,
alínea f, do Regulamento Interno da Agência de Fomento do Estado do
Tocantins e no art. 30, inciso II, alínea f, da Lei 13.303/2016;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos art. 5º, inciso II, alínea f,
do Regulamento Interno da Agência de Fomento do Estado do Tocantins
e no art. 30, inciso II, alínea f, da Lei 13.303/2016, para participação da
funcionária Ana Maria de Sousa Gomes no 23º Encontro de Recursos
Humanos, realizado pela ABDE, que ocorrerá nos dias 29/02/2024 e
01/03/2024, em Brasília/DF, para melhor atender a Agência de Fomento
do Estado do Tocantins S/A, pelo valor total de R\$ 1.210,00 (mil duzentos
e dez reais) por meio de contratação, com a empresa ABDE - Associação
Brasileira de Desenvolvimento, inscrita no CNPJ Nº 33.972.464/0001-19
tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 014/2024 da
Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO em Palmas/TO,
aos 28 dias do mês de fevereiro de 2024.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro

ATI

PORTARIA ATI Nº 13/2024/GABPRES/ATI.

O VICE-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no
art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo
único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 35, §1º, inciso II, da Lei
nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço o servidor
LUCIANO GUARDIOLA LEITE TEIXEIRA, Número Funcional 941521-2,
Analista em Tecnologia da Informação, da Diretoria de Gestão de Projetos,
Processos e Inovação para a Superintendência de Gestão e Governança
de Tecnologia da Informação, a partir de 28 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação,
em Palmas, aos 28 de fevereiro de 2024.

ADAMS CIRINO GREGORIO
Vice-Presidente Executivo da Agência de Tecnologia da Informação

PORTARIA ATI Nº 14/2024/GABPRES/ATI,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Ordenador de Despesas, ALÍRIO FELIX MARTINS BARROS,
assim designado nos Termos do Ato no 339 NM, no uso de suas atribuições
e na conformidade do processo no 2024/26810/0000013.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações
a seguir:

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:			
Responsável: Livia Graciely Almeida Silva CPF: XXX.XXX.XXX-72			
Endereço: xx xxxx xx xxxxx Bairro: xx xxxxx			
Cidade: Palmas CEP: 77. xxxx xxx			
Telefone particular.:	63 9 8XXX-XXX6	Telefone de trabalho:	63 3214-4414
Cargo/Função: Gerente-Geral de Administração Matrícula: 1224565-3			

PLANO DE APLICAÇÃO

Classificação Orçamentaria	Natureza de Despesa	Especificação	Valor R\$
26.810.04.122.1100.4326	33.90.30	Material de Consumo	4.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	4.000,00
TOTAL R\$:			8.000,00

Valor do adiantamento: R\$: 8.000,00 (Oito Mil Reais).

Prazo de aplicação: fica estipulado o prazo de 90 (noventa)
dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

Prazo para prestação de contas: 30 (trinta) dias após a expiração
do prazo de aplicação.

Fica designado o servidor Wagner de Oliveira Caldas para
constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os
recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento
comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o
serviço prestado.

ALÍRIO FELIX MARTINS BARROS
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001181/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas
competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e
também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da
imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até
29/03/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por
cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI.
Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF;
Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do
cometimento; Código/Desdobramento. Demais informações podem ser
obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
OMS3577/GO	DETRAN	SJ00HN104S	23/01/2024	12:24	6653-1
OMS3577/GO	DETRAN	SJ00HN104T	23/01/2024	12:29	6637-1
PTZ3F75/MA	DETRAN	SJ007S800Q	23/01/2024	20:29	7048-1
ENO3650/MG	DETRAN	SJ008D705Y	24/01/2024	15:10	5550-0
SCRAJ01/GO	DETRAN	SJ008D7069	24/01/2024	15:36	5550-0
QDJ5577/PA	DETRAN	SJ008D706B	24/01/2024	15:49	5550-0
RVW0G39/MG	DETRAN	SJ008D706D	24/01/2024	16:08	5550-0

AIH5365/GO	DETRAN	TO02773991	16/01/2024	08:50	7633-1
NLB4628/MT	DETRAN	SJ008D706G	24/01/2024	16:20	5550-0
OFJ1F76/PA	DETRAN	TO02773854	22/01/2024	18:17	5185-1
OFO8685/PA	DETRAN	TO02226632	23/01/2024	09:51	5185-1
NMY6B30/MA	DETRAN	TO02226630	23/01/2024	09:54	5185-1
NVP4630/GO	DETRAN	TO02774558	23/01/2024	17:35	7633-1
JKM5231/DF	DETRAN	SJ009F207D	24/01/2024	18:13	5509-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001692/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
JEW6A06/TO	DETRAN	MB00011354	27/02/2024	08:15	6920-1
OYA5D80/TO	DETRAN	MB00011355	27/02/2024	08:15	6920-1
JUS1F50/TO	DETRAN	MB00011356	27/02/2024	08:23	6920-1
PHJ3D35/TO	DETRAN	MB00011357	27/02/2024	08:52	6920-1
QKH2C84/TO	DETRAN	MB00011358	27/02/2024	09:10	6920-1
MWWSH76/TO	DETRAN	MB00011359	27/02/2024	09:13	6920-1
QKL7B37/TO	DETRAN	MB00011360	27/02/2024	09:15	6920-1
RSC3A97/TO	DETRAN	MB00011361	27/02/2024	09:17	6920-1
OMJ9A17/TO	DETRAN	MB00011362	27/02/2024	09:21	6920-1
OMV3H68/TO	DETRAN	MB00011363	27/02/2024	09:33	6920-1
KET6C62/TO	DETRAN	MB00011364	27/02/2024	09:36	6920-1
ROK8B08/TO	DETRAN	MB00011365	27/02/2024	09:44	6920-1
MWJ4267/TO	DETRAN	MB00011366	27/02/2024	10:06	6920-1
AYB1B72/TO	DETRAN	MB00011367	27/02/2024	10:16	6920-1
MVJ3H87/TO	DETRAN	MB00011368	27/02/2024	10:18	6920-1
ONF5G84/TO	DETRAN	MB00011369	27/02/2024	10:24	6920-1
NFO0A53/TO	DETRAN	MB00011370	27/02/2024	10:25	6920-1
QWD7B46/TO	DETRAN	MB00011371	27/02/2024	10:27	6920-1
QKG3E90/TO	DETRAN	MB00011372	27/02/2024	10:40	6920-1
QKJ7J70/TO	DETRAN	MB00011373	27/02/2024	10:42	6920-1
JGN8E05/TO	DETRAN	MB00011374	27/02/2024	10:43	6920-1
ALP2E03/TO	DETRAN	MB00011375	27/02/2024	10:47	6920-1
QWE4H39/TO	DETRAN	MB00011376	27/02/2024	10:51	6920-1
MW04A53/TO	DETRAN	MB00011377	27/02/2024	10:57	6920-1
RPC7F59/TO	DETRAN	MB00011378	27/02/2024	11:12	6920-1
RSE4G80/TO	DETRAN	MB00011379	27/02/2024	11:18	6920-1
MXG5H40/TO	DETRAN	MB00011380	27/02/2024	11:21	6920-1
OMN9369/TO	DETRAN	MB00011381	27/02/2024	11:30	6920-1
NLK2F89/TO	DETRAN	MB00011382	27/02/2024	11:31	6920-1
QUB6H99/TO	DETRAN	MB00011383	27/02/2024	11:34	6920-1
KBW1479/TO	DETRAN	MB00011384	27/02/2024	11:42	6920-1
GNB6J72/TO	DETRAN	MB00011385	27/02/2024	11:44	6920-1
QQI9B01/TO	DETRAN	MB00011386	27/02/2024	11:57	6920-1
NNB1E37/TO	DETRAN	MB00011387	27/02/2024	12:01	6920-1
PAF5F05/TO	DETRAN	MB00011388	27/02/2024	12:08	6920-1
RET5H14/TO	DETRAN	MB00011389	27/02/2024	12:11	6920-1
RSC0C98/TO	DETRAN	MB00011390	27/02/2024	12:14	6920-1
RSB2B11/TO	DETRAN	MB00011391	27/02/2024	12:15	6920-1
QKB3943/TO	DETRAN	MB00011392	27/02/2024	12:34	6920-1
QKG9D34/TO	DETRAN	MB00011393	27/02/2024	12:36	6920-1
MWN6J14/TO	DETRAN	MB00011394	27/02/2024	12:38	6920-1
FJH0B29/TO	DETRAN	MB00011395	27/02/2024	12:41	6920-1
QQS8A28/TO	DETRAN	MB00011396	27/02/2024	13:08	6920-1
QKJ8231/TO	DETRAN	MB00011397	27/02/2024	13:35	6920-1

MWR2B89/TO	DETRAN	MB00011398	27/02/2024	13:39	6920-1
REJ0F57/TO	DETRAN	MB00011399	27/02/2024	13:46	6920-1
NWS3B51/TO	DETRAN	MB00011400	27/02/2024	13:49	6920-1
QKI6J90/TO	DETRAN	MB00011401	27/02/2024	13:52	6920-1
FFM2G09/TO	DETRAN	MB00011402	27/02/2024	13:53	6920-1
RSF9E65/TO	DETRAN	MB00011403	27/02/2024	13:53	6920-1
CUA4G22/TO	DETRAN	MB00011404	27/02/2024	14:09	6920-1
RNC3H66/TO	DETRAN	MB00011405	27/02/2024	14:26	6920-1
OOF9C72/TO	DETRAN	MB00011406	27/02/2024	15:10	6920-1
GPC3D30/TO	DETRAN	MB00011407	27/02/2024	16:43	6920-1
QKA3B89/TO	DETRAN	MB00011408	27/02/2024	17:24	6920-1
QMS3F82/TO	DETRAN	MB00011409	27/02/2024	17:40	6920-1
MWC3G59/TO	DETRAN	SJ008C409P	26/02/2024	21:18	5010-0
NGY5682/GO	DETRAN	SJ00932057	27/02/2024	00:53	6599-2
MWA8715/TO	DETRAN	SJ006O90N7	27/02/2024	07:12	5010-0
MWA8715/TO	DETRAN	SJ006O90N8	27/02/2024	07:18	7048-1
QKD0676/TO	DETRAN	TO02774085	09/02/2024	18:06	7340-0
OYB4241/TO	DETRAN	TO02774086	09/02/2024	18:07	7340-0
QKG2106/TO	DETRAN	TO02774089	11/02/2024	09:48	7340-0
RSF3J03/TO	DETRAN	TO02774091	11/02/2024	10:05	6858-0
NEY3145/TO	DETRAN	TO02774097	11/02/2024	14:21	5185-2
RSF6J23/TO	DETRAN	TO02774507	16/02/2024	17:16	5550-0
QKH0I46/TO	DETRAN	TO02774508	16/02/2024	17:16	5550-0
QKB8288/TO	DETRAN	TO02774509	16/02/2024	17:16	5550-0
OYC8B33/MA	DETRAN	TO02774510	16/02/2024	17:16	5550-0
NOC9A49/TO	DETRAN	TO02774512	16/02/2024	16:42	7633-1
QKI0D42/TO	DETRAN	TO02774081	10/02/2024	09:31	5185-1
QKC4370/TO	DETRAN	TO02774082	10/02/2024	11:13	7340-0
RIN6G71/TO	DETRAN	TO02774083	10/02/2024	11:13	7340-0
QKJ2425/TO	DETRAN	SJ00H61027	27/02/2024	08:19	7048-1
MXD0918/TO	DETRAN	TO02774090	11/02/2024	09:51	5185-1
MWR8A09/TO	DETRAN	TO02774092	11/02/2024	11:09	5185-1
QKJ2425/TO	DETRAN	SJ00H61028	27/02/2024	08:29	5010-0
OYB5680/TO	DETRAN	TO02774096	11/02/2024	14:21	5185-1
GQR2662/MG	DETRAN	TO02774098	11/02/2024	14:40	5185-1
JEG2819/TO	DETRAN	SJ005E20ER	27/02/2024	08:30	6050-1
POK9H39/TO	DETRAN	TO02774598	10/02/2024	10:36	5185-1
JVD9735/PA	DETRAN	SJ00HT105M	27/02/2024	08:37	6580-0
JVD9735/PA	DETRAN	SJ00HT105N	27/02/2024	08:55	6653-1
JVD9735/PA	DETRAN	SJ00HT105O	27/02/2024	09:00	6769-0
JVD9735/PA	DETRAN	SJ00HT105P	27/02/2024	09:04	7340-0
JVH7E74/TO	DETRAN	SJ00BD2063	27/02/2024	09:35	5452-5
QKD3H36/TO	DETRAN	TO02773805	10/02/2024	12:23	5185-1
OOD7J56/TO	DETRAN	TO02773804	10/02/2024	12:15	5185-1
MWZ5647/TO	DETRAN	TO02773803	10/02/2024	11:05	5185-1
QWB6J69/TO	DETRAN	TO02773802	10/02/2024	11:04	5185-1
QKE2040/TO	DETRAN	TO02773801	10/02/2024	09:27	5185-1
QVU7G79/PA	DETRAN	TO02773806	10/02/2024	16:00	6599-2
QKH1117/TO	DETRAN	TO02773812	11/02/2024	10:12	5185-1
QKC5392/TO	DETRAN	TO02773810	11/02/2024	10:06	7340-0
QWD3A45/TO	DETRAN	TO02773809	11/02/2024	09:52	7340-0
RIM3G19/TO	DETRAN	TO02552706	11/02/2024	14:20	7340-0
NGR7C88/TO	DETRAN	TO02552704	11/02/2024	14:17	5185-1
MXD5246/TO	DETRAN	TO02552702	11/02/2024	14:16	5185-1
EMT5E92/SP	DETRAN	TO02773823	12/02/2024	10:20	5185-1
LQT0A92/TO	DETRAN	TO02773822	12/02/2024	10:20	5185-1
MWG3983/TO	DETRAN	TO02773821	12/02/2024	10:18	5185-1
KCE0J57/PA	DETRAN	TO02773820	12/02/2024	10:17	5185-1
ONC4F11/BA	DETRAN	TO02773818	12/02/2024	10:16	5185-1
MVR5165/TO	DETRAN	TO02552722	12/02/2024	10:55	5185-1
JUB5J61/TO	DETRAN	TO02552721	12/02/2024	10:48	5185-1
CRD4748/GO	DETRAN	TO02552711	11/02/2024	14:22	5193-0
CRD4748/GO	DETRAN	TO02552709	11/02/2024	14:22	5185-1
OYA3E83/TO	DETRAN	TO02552708	11/02/2024	14:20	6599-2
RMA3F65/TO	DETRAN	SJ0062400Z	27/02/2024	09:35	5940-1
JHZ2419/TO	DETRAN	SJ005E20ES	27/02/2024	10:55	5487-0

QWC8D86/TO	DETRAN	SJ00BD2064	27/02/2024	11:19	7030-1
RMA0I92/TO	DETRAN	SJ00BD2065	27/02/2024	11:27	7030-1
RSD1J80/TO	DETRAN	SJ005320EF	27/02/2024	11:28	6653-1
OLI8327/TO	DETRAN	SJ00AR209E	27/02/2024	11:49	7633-1
RMA2H20/TO	DETRAN	SJ00EUA0CF	27/02/2024	12:20	5010-0
RSC1H98/TO	DETRAN	SJ005Q20DI	27/02/2024	14:03	5967-0
OLL9660/TO	DETRAN	SJ006O90N9	27/02/2024	14:03	5061-0
OLL9660/TO	DETRAN	SJ006O90NA	27/02/2024	14:12	5010-0
AXU2870/PR	DETRAN	SJ009F207R	27/02/2024	15:14	7633-2
OTM1766/TO	DETRAN	TO02773808	11/02/2024	09:29	5185-1
OLJ4317/TO	DETRAN	TO02773807	11/02/2024	09:29	7340-0
MWZ5171/TO	DETRAN	TO02773813	11/02/2024	14:20	7340-0
MWS2J15/TO	DETRAN	SJ008V303H	27/02/2024	15:07	5010-0
OLJ3147/MA	DETRAN	TO02773814	11/02/2024	14:32	5185-1
OTS7730/TO	DETRAN	TO02773815	11/02/2024	14:45	5185-1
MWZ6544/TO	DETRAN	TO02552713	11/02/2024	14:46	5185-1
MWZ6544/TO	DETRAN	TO02552712	11/02/2024	14:46	6599-2
ROT1B17/MA	DETRAN	TO02774076	11/02/2024	10:44	5185-1
NFC4E84/TO	DETRAN	TO02774077	11/02/2024	10:47	5185-1
OLH1C00/MA	DETRAN	TO02774078	11/02/2024	10:50	5185-1
MWS2J15/TO	DETRAN	SJ008V303I	27/02/2024	15:27	6599-2
RSF8G05/TO	DETRAN	SJ00HU106E	27/02/2024	17:56	7340-0
RSF8G05/TO	DETRAN	SJ00HU106F	27/02/2024	17:59	6602-0
RSF8G05/TO	DETRAN	SJ00HU106G	27/02/2024	18:04	6670-0
PVO3235/IMG	DETRAN	SJ00GJ5043	27/02/2024	18:06	6599-2
RSF8G05/TO	DETRAN	SJ00HU106H	27/02/2024	18:12	6653-1
QWB8662/TO	DETRAN	SJ00GT20B8	27/02/2024	19:37	5452-2
QKQ9F49/TO	DETRAN	SJ00GT20B9	27/02/2024	19:39	5460-0
RSB7G80/TO	DETRAN	SJ00GT20BA	27/02/2024	19:47	5622-2
QWA5I90/TO	DETRAN	SJ00GT20BB	27/02/2024	19:50	5452-2
QWB2J80/TO	DETRAN	SJ00GT20BC	27/02/2024	19:52	5452-2
MWA5I00/TO	DETRAN	SJ00HE303A	27/02/2024	20:59	5010-0
RIN4I30/TO	DETRAN	SJ00AR209F	27/02/2024	22:00	5835-0
MVO2C86/GO	DETRAN	SJ00JU100V	27/02/2024	22:55	6530-0
RIN4I30/TO	DETRAN	SJ00AR209G	27/02/2024	23:06	5010-0

MINERATINS

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Governo do Estado do Tocantins, acionista majoritário da Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõem os arts. 123 e 132 da Lei nº 6.404/76 e o art. 17 do Estatuto Social, CONVOCA os Acionistas e membros do Conselho de Administração, desta Companhia, para Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na sede da Companhia, localizada na Quadra 101 Norte, Av. Joaquim Teotônio Segurado, Conj. 1, Lote 6, 3º Andar, Sala 102, Edifício Shopping da Cidade, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, às 9 horas, do dia 14 março de 2024, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Eleição e Posse dos membros para o Conselho de Administração;
2. Eleição e Posse dos membros para o Conselho Fiscal;
3. Análise e aprovação de projetos;
4. Assuntos Diversos.

Palmas/TO, 28 de fevereiro de 2024.

Kledson de Moura Lima
Procurador-Geral do Estado do Tocantins
MEMBRO

NATURATINS

PORTARIA Nº 29/2024/NATURATINS/GABIN,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 351 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6272, de 15 de fevereiro de 2023, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, Parágrafo 1º, do Decreto nº 6.747, de 15 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição nº 6.512, de 16 de fevereiro de 2024 que estabelece a obrigatoriedade de designar servidores responsáveis pelo envio do eSocial;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir as exigências legais e garantir a eficiência na transmissão das informações ao eSocial;

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes servidores como responsáveis pelo envio do eSocial:

Setor de Recursos Humanos	Titular: Pollyana Luis Silva Aguiar Cargo: Chefe de setor de Recursos Humanos Suplente: Lusía Martins Silva Cargo: Assistente Administrativo
Gerência de Execução Orçamentaria, Financeira e Contábil.	Titular: Edimar da Silva Machado Cargo: Técnico em Contabilidade Suplente: Luiz Carlos Teodoro Cargo: Gerente de Execução Orçamentaria, Financeira e Contábil.

Estes servidores ficam incumbidos de todas as atividades relacionadas ao envio do eSocial, incluindo a coleta, preparação e transmissão das informações exigidas nos prazos estabelecidos pela legislação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 01, de 01 agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6141, alterada pela Portaria nº 43 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6297, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA; CLENER MARIA DE OLIVEIRA: CPF nº xxx.xxx.xx1-72, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2020/40311/004795 do Auto de Infração nº AUT-E/1AD81C-20 com a descrição da seguinte conduta: “Desmatar uma área de 1,6 há de vegetação nativa em área de reserva legal, sem autorização do órgão competente”. Diante do exposto, a Comissão decide:

- a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;
- b) Notificar a autuada ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamento@naturatins.to.gov.br

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 18 de novembro de 2022.

Saulo Guedes Azevedo
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 01, de 01 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.141/2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JALAPÃO EXPEDIÇÕES ECOTRIP; CNPJ nº xx.xxx.xxx/xx1-06, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2023/40311/002584 do Auto de Infração Nº 194614, com a seguinte descrição: "Realizar atividade de Turismo Receptivo em desacordo com os regulamentos da unidade de conservação". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

b) caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do documento de arrecadação de receitas estaduais (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa. ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias;

c) o pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à secretaria da fazenda do estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 27 de novembro de 2023.

Saulo Guedes Azevedo
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 01, de 01 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6141, alterada pela Portaria nº 43 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6297, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ADULCIVAN DA COSTA FERNANDES CPF nº xxx.xxx.xx1-71, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2020/40311/003917 do Auto de Infração nº AUT-E/0913B-20 com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 1,27 há de área de vegetação nativa em área de reserva legal". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar a autuada ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamento@naturatins.to.gov.br

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 27 de fevereiro de 2024.

Saulo Guedes Azevedo
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 01, de 01 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6141, alterada pela Portaria nº 43 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6297, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ENIVALDO MACHADO: CPF nº xxx.xxx.xx1-05, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/006491 do Auto de Infração nº 0132109 com a descrição da seguinte conduta: "Ter em cativeiro espécie da fauna silvestre (3 pássaros curió)". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar a autuada ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamento@naturatins.to.gov.br

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 10 de janeiro de 2024.

Saulo Guedes Azevedo
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 01, de 01 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.141/2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ADULCIVANDA COSTA FERNANDES ; CPF nº xxx.xxx.xx1-71, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2020/40311/003913 do Auto de Infração nº AUT-E/169AF5-20, com a seguinte descrição: "Explorar 11,66 hectares de vegetação nativa da tipologia cerrado, localizada fora de área de reserva". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais);

b) caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do documento de arrecadação de receitas estaduais (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias;

c) o pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à secretaria da fazenda do estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 27 de fevereiro de 2024.

Saulo Guedes Azevedo
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 01, de 01 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.141/2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: EUNICE FABIANA DA SILVA SOLINO; CPF nº xxx.xxx.xx1-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/006552 do Auto de Infração Nº 0189840, com a seguinte descrição: "Transportar 16 quilos de pescado de espécies diversas em desacordo com a legislação ambiental vigente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 1.020,00 (mil e vinte reais);

b) caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do documento de arrecadação de receitas estaduais (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa. ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias;

c) o pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à secretaria da fazenda do estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 02 de janeiro de 2024.

Saulo Guedes Azevedo
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 01, de 01 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.141/2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MARILENE ALVES DE ARAUJO; CPF nº xxx.xxx.xx1-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/012674 do Auto de Infração Nº 0189725, com a seguinte descrição: "Explorar/danificar 3,15 há de vegetação nativa fora da reserva, sem autorização do órgão ambiental". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);

b) caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do documento de arrecadação de receitas estaduais (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa. ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias;

c) o pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à secretaria da fazenda do estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 27 de fevereiro de 2024.

Saulo Guedes Azevedo
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

UNITINS

**PORTARIA/UNITINS/Nº 63/2024/GABREITOR,
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato Nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, incisos III, XIV, XVI do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/DIREX/Nº 04/2024/PROEX, SGD Nº 2024/20329/001395.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para responder pela Coordenação Técnica do Núcleo de Estudos em Direitos Humanos da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins:

Profª Esp. Marcela Barreto da Silva Oliveira - Coordenadora do NEDIH;

Art. 2º Esta nomeação não acarretará geração de custos adicionais para a Universidade.

Art. 3º A Coordenação do Núcleo de Estudos em Direitos Humanos, tem como incumbência a execução do Regimento do NEDIH, aprovado pela RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 79/2023, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2024.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO
Vice-Reitora no exercício da Reitoria

**PORTARIA/UNITINS/Nº 64/2024/GABREITOR,
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato Nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, incisos III, XIV, XVI do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 02/2024/PROEX SGD Nº 2024/20329/000915,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para responder pela Coordenação Técnica do Observatório de Estudos em Direitos Humanos da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins:

Profª Drª Grazielle Cristina Lopes Ribeiro - Coordenadora;

Art. 2º Esta nomeação não acarretará geração de custos adicionais para a Universidade.

Art. 3º A Coordenação do Observatório de Estudos em Direitos Humanos, tem como incumbência a execução do Regimento do OEDIH, aprovado pela RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 082/2023, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 19 de dezembro de 2023.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2024.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO
Vice-Reitora no exercício da Reitoria

**PORTARIA/UNITINS/Nº 65/2024/GABREITOR,
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato Nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, incisos III, XIV, XVI do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 05/2024/PROEX, conforme o SGD Nº 2024/20329/001414.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para responder pela Coordenação da Escola de Extensão da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins:

Profª Mª Julienne da Silva Silveira - Coordenadora;

Art. 2º Esta nomeação não acarretará geração de custos adicionais para a Universidade.

Art. 3º A Coordenação da Escola de Extensão tem como incumbência a execução do Regimento aprovado pela RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 076, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2024.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO
Vice-Reitora no exercício da Reitoria

**PORTARIA/UNITINS/Nº 83/2024/GABREITOR,
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, na conformidade do artigo 10, inciso XI, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pela Lei nº 3.422/2019 e pelo art. 103, da Lei nº 1.818/2007,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA/UNITINS/Nº 53/2024/GABREITOR, de 02 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 6509, de 09 de fevereiro de 2024, que trata da nomeação para exercer o cargo de provimento em comissão da servidora LUCIANA DE MOURA SOUSA, somente na parte em que se especifica:

Onde se lê:

LUCIANA DE MOURA SANTOS.

Leia-se:

LUCIANA DE MOURA SOUSA.

Parágrafo Único - As demais informações mantêm sua veracidade, ou seja, não sofrem alterações.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 85/2024/GABREITOR,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS,
no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com as
especificações abaixo:

1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS
RECURSOS

Responsável: Sebastião Vieira de Melo	CPF: 100. XXX.XXX-00
End. Res.: XXX	Bairro: Plano Diretor Sul
Cidade: Palmas	U.F.: TO.
Cep.:77.XXX-116	Tel. Com.: (63) 3218-4954
Cargo/Função: Diretor TV e Rádio - Palmas/TO	Mat. Nº 83XX04
Agência : 3615-3	C/C: 400053-6

2 - PLANO DE APLICAÇÃO: PROGRAMAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Serviços de terceiros pessoa jurídica	8.800,00
TOTAL	8.800,00

VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos
reais).

3 - O REMANEJAMENTO DE SALDO DE RUBRICAS ESTÁ
VETADO.

4 - PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 dias após o recebimento pelo
responsável.

5 - PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias após a
expiração do prazo de aplicação.

6 - Fica designada a servidora: Carlla Morena Barros Pignaton
Kran para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas
pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO
TOCANTINS-UNITINS, em Palmas -TO, aos 28 dias do mês de fevereiro
de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

ATO DECLARATÓRIO Nº 06/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO
TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato
nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31
de julho de 2023, na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto
desta Universidade, consubstanciado pela Lei nº 3.422/2019, pela Lei
nº 3.656/2020,

RESOLVE:

DECLARAR EXTINTOS, por término, os Termos de Compromisso de
Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os profissionais abaixo
relacionados, a partir da data especificada, conforme segue:

Ord.	Matricula	Nome	Função	A Partir De
1	820972	Virgílio Ricardo Coelho Meirelles	Prof.Universitário 2	14/02/2024
2	820973	Murilo Braz Vieira	Prof.Universitário 2	14/02/2024
3	820975	Neide Aparecida Ribeiro	Prof.Universitário 3	14/02/2024
4	820982	Buenã Porto Salgado	Prof.Universitário 3	14/02/2024
5	820984	André Luiz Santos de Oliveira	Prof.Universitário 3	14/02/2024
6	820985	Antonio Cesar Melo	Prof.Universitário 3	14/02/2024
7	821103	Airton Aloisio Schutz	Prof.Universitário 3	14/02/2024

8	821010	Renata de Sá Ribeiro	Prof.Universitário 1	14/02/2024
9	821012	Maikon Chaves de Oliveira	Prof.Universitário 2	14/02/2024
10	821033	Volmar Moraes Fontoura	Prof.Universitário 2	14/02/2024
11	821034	Ana Maria da Costa Teixeira Carneiro	Prof.Universitário 2	14/02/2024
12	821060	Janayna Araújo Viana	Prof.Universitário 2	14/02/2024
13	821082	Sonia Maria Neri de Araújo	Prof.Universitário 1	14/02/2024
14	821086	Marcia Guelma Santos Belfort	Prof.Universitário 2	14/02/2024
15	821087	Catliena Silva Pereira	Prof.Universitário 2	14/02/2024
16	821104	Sheila Cristina Teixeira Fonseca	Prof.Universitário 2	14/02/2024
17	820954	Thaysi Castro Coelho Andrade	Prof.Universitário 3	14/02/2024
18	820969	Roberta Zani Da Silva	Prof.Universitário 3	14/02/2024
19	820994	Cid Tacacoa Muraishi	Prof.Universitário 3	14/02/2024
20	820999	José Luiz Cabral da Silva Junior	Prof.Universitário 3	14/02/2024
21	820989	Tania Regina Martins Machado	Prof.Universitário 3	14/02/2024
22	820990	Denyse Mota da Silva	Prof.Universitário 3	14/02/2024
23	820991	Luama Sócio	Prof.Universitário 3	14/02/2024
24	820995	Soraima Moreira Alves Ferreira	Prof.Universitário 2	14/02/2024
25	820959	Maria Adenilda da Silva	Prof.Universitário 1	14/02/2024
26	820961	Simara de Sousa Muniz	Prof.Universitário 3	14/02/2024
27	820962	Antonio Clerton Santana de Araújo	Prof.Universitário 2	14/02/2024
28	820965	Jose Filho Ferreira Nobre	Prof.Universitário 2	14/02/2024
29	820992	Henna Glisa Pereira Barros	Prof.Universitário 2	14/02/2024
30	821028	Maria Ovidia Muniz Portilho	Prof.Universitário 2	14/02/2024
31	821001	Érica Pollyana Oliveira Nunes	Prof.Universitário 2	14/02/2024
32	821003	Suely Cabral Quikabeira Araújo	Prof.Universitário 2	14/02/2024
33	821005	Clarissa Alves Fernandes de Menezes	Prof.Universitário 3	14/02/2024
34	821009	Ana Paula de Souza Baganha	Prof.Universitário 2	14/02/2024
35	821002	Napoleão Póvoa Ribeiro Filho	Prof.Universitário 2	14/02/2024
36	821014	Janio Elias Teixeira Júnior	Prof.Universitário 2	14/02/2024
37	821015	Antonio Rafael de Souza Alves Bosso	Prof.Universitário 3	14/02/2024
38	821023	Ligia Felix Partião Matos	Prof.Universitário 2	14/02/2024
39	821029	Jose Itamar Mendes de Souza Júnior	Prof.Universitário 2	14/02/2024
40	821030	Carlos Henrique Correa Tolentino	Prof.Universitário 2	14/02/2024
41	821039	Maisson Santos de Oliveira	Prof.Universitário 1	14/02/2024
42	821004	Ângela Maria de Jesus Oliveira	Prof.Universitário 1	15/02/2024
43	821008	Stelamar do Amordivino	Prof.Universitário 2	16/02/2024
44	821073	Gustavo Paschoal Teixeira de Castro Oliveira	Prof.Universitário 3	16/02/2024
45	821241	John Ross Silva Carvalho	Prof.Universitário 2	16/02/2024
46	821093	Tamirys Virgolino Ribeiro Prado	Prof.Universitário 2	16/02/2024
47	821041	Ewangelina de Moraes Folha Leite	Prof.Universitário 2	17/02/2024
48	821007	Ana Rita Moreira Gonçalves da Silva	Prof.Universitário 1	18/02/2024
49	821085	Jaqueline de Kássia Ribeiro Paiva	Prof.Universitário 3	18/02/2024
50	821025	Veronica Silva do Prado Disconzi	Prof.Universitário 2	18/02/2024
51	820971	Carlos Manuel Carvalho Carreira	Prof.Universitário 1	18/02/2024
52	821027	Ricardo Henrique Paes Barreto Peixoto	Prof.Universitário 3	18/02/2024
53	821056	Evelynne Urzedo Leão	Prof.Universitário 3	18/02/2024
54	821099	Soely Kunz Cericatto	Prof.Universitário 2	18/02/2024
55	821128	Sonia Maria Moreira de Sousa	Prof.Universitário 1	18/02/2024
56	821055	Willany Palhares Leal	Prof.Universitário 3	18/02/2024
57	821032	Leila Dias Pereira do Amaral	Prof.Universitário 3	18/02/2024
58	821026	Eduardo Amaral Meireles	Prof.Universitário 1	21/02/2024
59	821117	Sheyla Paranaçu Santos	Prof.Universitário 2	21/02/2024
60	821059	Halan Heverton dos Santos Nobre	Prof.Universitário 1	21/02/2024
61	821064	Irineu Vagner Junior Valois	Prof.Universitário 2	21/02/2024
62	820955	André Luis Américo Moreira	Prof.Universitário 2	21/02/2024
63	820958	Yuri Anderson Pereira Jurubeba	Prof.Universitário 2	21/02/2024
64	821120	Marcelo Hubner Moreira	Prof.Universitário 3	23/02/2024
65	821037	Debora Cristiana Alves Soares de Albuquerque	Prof.Universitário 1	28/02/2024
66	820986	Gilmar Teixeira Leão	Prof.Universitário 2	28/02/2024
67	820968	Jose Eronides de Sousa Pequeno Júnior	Prof.Universitário 3	28/02/2024
68	821017	Késia Chaves da Silva	Prof.Universitário 2	28/02/2024
69	820998	Leda Santana de Oliveira Noletto	Prof.Universitário 2	28/02/2024
70	820988	Silvanis dos Reis Borges Pereira	Prof.Universitário 2	28/02/2024
71	820960	Joelson de Araújo Delfino	Prof.Universitário 3	28/02/2024
72	821244	Aparecida da Penha do Nascimento Coelho	Prof.Universitário 1	01/03/2024
73	821242	Katiane Gomes Goncalves	Prof.Universitário 1	01/03/2024
74	821243	Herculano Rodrigues Silva	Prof.Universitário 2	01/03/2024
75	821124	Avelino Pereira Neto	Prof.Universitário 1	01/03/2024

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de
fevereiro de 2024.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO
Vice-Reitora no Exercício da Reitoria

ATO DECLARATÓRIO Nº 08/2024,
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pela Lei nº 3.422/2019, pela Lei nº 3.656/2020 e pelo que consta na solicitação SGD: 2024/20329/003679,

RESOLVE:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, a partir da data especificada, conforme segue:

Ord.	Matrícula	Nº Termo	Nome	Função	A partir de
1	821177	794/2022	EDEN MARCUNS CARIOLANO MOREIRA	Prof. Universitário I	20/02/2024

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO
Vice-Reitora no exercício da Reitoria

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo Nº: 2022/20321/001316
Acordo de Cooperação Técnica: nº 01/2022
Termo Aditivo: 1º
Participe I: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
Participe II: ZETRASOFT LTDA CNPJ: 03.881.239/0001-06
Objeto do Termo Aditivo: Cessão do direito de uso de licenciamento do sistema ECONSIG celebrado entre a Universidade Estadual do Tocantins e a ZETRASOFT
Data da Assinatura: 20/02/2024
Vigência: a partir da data da assinatura com eficácia pelo período de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da efetiva implantação do sistema ECONSIG
Signatários: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS e Rosângela Vieira Araújo - Representante da Empresa

TRIBUNAL DE CONTAS

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 3/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024

PROCESSO SEI Nº 23.005578-8. OBJETO: O objeto da licitação trata do Registro de Preços de serviços comuns de engenharia, visando a manutenção/adequação dos prédios do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. TIPO: Menor Preço Por Item. MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado. DATA DE ABERTURA: 14 de março de 2024 às 14:00 (quatorze horas), horário de Brasília. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 919.251,44 (novecentos e dezoito mil duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos) LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 14.133/2021 e Resolução Administrativa nº 7/2023 Pleno-TCE/TO NOTA: Informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios pelo e-mail licit@tceto.tc.br.

EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, no site oficial do TCE/TO: www.tceto.tc.br e Portal de Compras Governamentais: www.gov.br/compras.

Patrícia Pereira da Silva
Coordenadora de Licitações, Contratos e Convênios - TCE/TO

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA 008/2023

Processo nº 2022031146, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, sendo o objeto a contratação de empresa especializada para implantação de Iluminação Pública nos canteiros centrais de diversas avenidas de Palmas/TO, cujos recursos são advindos do Contrato de Empréstimo firmado entre o Município de Palmas e o Banco de Desenvolvimento da América Latina - CAF, para execução do Programa de Requalificação Urbana, Palmas Para o Futuro. Após exame das propostas apresentadas, com subsídio do Parecer Técnico SEISP constante nas páginas 932/933 dos autos, esta Comissão assim deliberou: CLASSIFICAR as propostas e declarar VENCEDORAS do certame as seguintes empresas: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, LOTE 01 com o valor de: R\$ 3.667.137,22 (três milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, cento e trinta e sete reais e vinte dois centavos); LOTE 02 valor de: R\$ 2.117.285,90 (dois milhões, cento e dezessete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos); LOTE 03 valor de: R\$ 3.111.116,30 (três milhões, cento e onze mil, cento e dezesseis reais e trinta centavos); LOTE 04 valor de: R\$ 3.692.498,79 (três milhões, seiscentos e noventa e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos); TECNOLUZ ELETRICIDADE LTDA, LOTE 05 com o valor de: R\$ 1.226.365,70 (um milhão, duzentos e vinte seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos).

A Ata de Julgamento e documentos complementares estarão à disposição no seguinte link: <https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/> Mais informações através dos telefones: (63) 3212-7244/7243 ou através do e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas - TO, 28 de fevereiro de 2024.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALIANÇA DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024-FMAS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança do Tocantins - TO, torna público a abertura do presente CONTRATAR/CREDENCIAR empresa especializada em limpeza de veículo, para a secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações do Termo de Referência. PRAZO DE CREDENCIAMENTO: 01 de março de 2024 à 31 de dezembro de 2024, HORÁRIO: DAS 08h00 às 14h00. ENTREGADOS ENVELOPES: A Comissão de Contratação, situado na Rua José Bispo dos Santos, s/nº, CEP: 77.455-000, Centro, Aliança do Tocantins - TO. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. EDITAL: Poderá ser retirado das 08h:00 às 14h00, mediante termo próprio, solicitado pelo E-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com, ou pelo site: <http://www.alianca.to.gov.br>. INFORMAÇÕES: Telefone: (0xx63)3377-1262.

Aliança do Tocantins - TO, 29 de fevereiro de 2024.

Solange Soares da Silveira
Presidente da Comissão de Contratação

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024-ADM
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais escolares para formação de kits para alunos da educação básica do Município de Aliança do Tocantins/TO, conforme as especificações estabelecidas no termo de referência).
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO.
CONTRATADA: CONTRATO Nº 001/2024-FME - DJ DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ sob o nº 27.563.168/0001-61.
VALOR: R\$: 20.216,95 (vinte mil, duzentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos). CONTRATO Nº 002/2024-FME - J A SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ sob o nº 48.777.300/0001-08.
VALOR: R\$: 5.405,50 (cinco mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos). CONTRATO Nº 003/2024-FME - ADSA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - CNPJ sob o nº 49.614.139/0001-14.
VALOR: R\$: 1.748,00 (um mil e setecentos e quarenta e oito reais).
- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso II da Lei Especial nº 14.133/21. Aliança do Tocantins - TO, 19 de fevereiro de 2024. Raimundo Nonato Rodrigues de Souza - Gestor do Fundo Municipal de Educação.

ALVORADA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023/FME

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO, torna público o Registro de Preços referente ao Processo ADM nº 029/2023/FME, cujo objeto se trata o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E SERIGRÁFICOS, tendo como vencedora as Empresas: ARP 005/2024/FME - DJ DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.563.168/0001-61, perfazendo o valor de R\$ 978.496,20. ARP 006/2024/FME - GRAFICA CANADA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 41.172.211/0001-99, perfazendo o valor de R\$ 57.248,00. ARP 007/2024/FME - GRAFICA E EDITORA CAPITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.444.658/0001-80, perfazendo o valor de R\$ 256.526,80. A ata do Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua publicação. Data da assinatura da ARP 28/02/2024.

Alvorada/TO, 29 de fevereiro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Vera Sônia Tomasi Almeida
Decreto Nº 003/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2023/FMS
OBJETO: CREDENCIAMENTO DOS PROFISSIONAIS FISIOTERAPEUTAS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO - CNPJ sob nº 12.099.581/0001-40. CONTRATADO: EDUARDO CABRAL DASILVA OLIVEIRA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº xxx.xxx.451-01.
VALOR TOTAL R\$ 26.638,65.
VIGÊNCIA: 08/02/2024 à 31/12/2024.

Alvorada/TO, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024.

THAYNARA DE MELO MOURA
Gestora Municipal de Saúde Saneamento

BABAÇULÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE CREDENCIAMENTO

O Fundo Municipal de Educação de Babaçulândia - TO, CNPJ: 31.165.662/0001-45, Rua Getúlio Vargas, nº 1099, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra a disposição o Edital de Credenciamento nº 02-2024, início dia 05/03/2023 a partir das 10:00 horas. CREDENCIAMENTO PARA SELECIONAR PROJETOS DE VENDAS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DE BABAÇULÂNDIA - TO.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.babaculandia.to.gov.br/portaldatransparencia/noPNCPnoSICAP-LCO> [https://www.tce.to.gov.br/sistemas/e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00.](https://www.tce.to.gov.br/sistemas/e-no-endereço-acima-citado,durante-horário-de-expediente-das-07:00-às-13:00) Babaçulândia, 28 de fevereiro de 2024. Gleuber Sousa costa, Agente de contratação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CREDENCIAMENTO

O Fundo Municipal de Saúde de Babaçulândia - TO, CNPJ: 13.076.026/0001-65, Rua Getúlio Vargas, nº 1099, centro, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra a disposição o Edital de Credenciamento nº 01-2024, início dia 05/03/2023 a partir das 08:00 horas. CREDENCIAMENTO DE EMPRESA OU ENTIDADE ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, QUE VISA ATENDER AS NECESSIDADES RELACIONADAS À ATENÇÃO BÁSICA E PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, ATENDENDO AS DEMANDAS DOS USUÁRIOS DE SUS DO MUNICÍPIO DE BABAÇULÂNDIA - TO.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.babaculandia.to.gov.br/portaldatransparencia/noPNCPnoSICAP-LCO> [https://www.tce.to.gov.br/sistemas/e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00.](https://www.tce.to.gov.br/sistemas/e-no-endereço-acima-citado,durante-horário-de-expediente-das-07:00-às-13:00) Babaçulândia, 28 de fevereiro de 2024. Gleuber Sousa costa, Agente de contratação.

COLINAS DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS 001/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS-CO Nº 025/2023, PREGÃO ELETRÔNICO FMAS-CO Nº 004/2023, PROTOCOLO FMAS-CO Nº 6574/2023, de OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis e aquisição de vestuários de enxoval de bebê ambos para Distribuição Gratuita (kit de enxoval de bebê) e (cesta básica), para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus programas sociais, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Colinas do Tocantins/TO, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. O extrato da Ata, foi publicada no DOM (Diário Oficial do Município) edição número 1522, página 4 e 5, do dia 16 de fevereiro de 2024, ficando a vigência a conta do dia da publicação no diário oficial do município. A licitação referente ao mencionado Registro de Preço não teve Órgãos Participantes. Fornecedoras da Ata de Registro de Preços:

O M MULTIVISAO COMERCIAL LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.638.290/0001-57, com o valor total de: R\$ 13.093,60 (treze mil e noventa e três reais e sessenta centavos);

NATHALI DE SOUSA E SOUSA 00100190227, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.398.594/0001-88, com o valor total de: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais);

M L COMERCIAL EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.827.673/0001-69, com o valor total de: R\$ 6.430,00 (Seis Mil, quatrocentos e trinta reais);

L F M ALBUQUERQUE pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 48.129.959/0001-58, com o valor total de: R\$ 41.364,00 (quarenta e um mil, trezentos e sessenta e quatro reais);

Valor Total da Ata de Registro de Preço: R\$ 71.087,60 (setenta e um mil, e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

Colinas do Tocantins/TO, aos dias 29, do mês de fevereiro de 2024.

ELMA MOISES DAVID
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS

AVISO DE CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2024 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2024

APREFEITURAMUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024, e no Decreto Municipal 130/2023 de 27 de dezembro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra a disposição o Edital de Credenciamento nº 009/2024, visando o Credenciamento de pessoas jurídicas para contratações frequentes de serviços em Manutenção de Ar Condicionado e Refrigeração em Geral, para atendimento as demandas da Prefeitura Municipal (órgãos vinculados) e Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, na conformidade do especificado no Termo de Referência - Anexo I, com início e recebimento dos documentos de habilitação a partir do dia 07/03/2024. Edital e Anexos poderão ser retirados presencialmente na Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins, pelo e-mail: comissaolicitacaodiv@outlook.com, pelo site: <https://divinopolisdotocantins.to.gov.br>. Maiores informações pelo telefone: (63) 99134-2434.

Divinópolis do Tocantins/TO, 29 de fevereiro de 2024.

Flavio Rodrigues Silva
Prefeito Municipal

Ludson Rodrigues da Silva Gomes
Presidente da Comissão de Contratação

DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PUBLICA

O município de Dois Irmãos do Tocantins - TO, torna público os seguintes Processos licitatórios:

CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2024: Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para construção de garagem central no município de DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO. CONFORME PROJETOS E PLANILHAS ANEXAS, com abertura de propostas prevista para o dia 18 de março de 2024, às 09h00min (horário local). LEGISLAÇÃO: Lei 14.133/21 e alterações posteriores. Modo de Disputa: Aberto. Referência de Tempo: Horário de Brasília - Df. Endereço Eletrônico: <https://www.licitanet.com.br>. Informações: telefone: (63) 3362-1228. Consultas ao edital e divulgação de informações: <http://www.doisirmaos.to.gov.br>. Mais informações através do fone: (63) 3362-1228 e-mail: cpl@doisirmaos.to.gov.br.

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 28 de fevereiro de 2024.

Geciran Saraiva Silva
Prefeito

SANTA RITA DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2024 - FMS

Oriundo do Pregão Presencial Nº 001/2023 - FMS. Firmado em 26.02.2024 entre o Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita - TO e a Empresa: RSD INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.106.740/0001-32, com sede na Rua Antônio Nunes da Silva, Setor Alto da Boa Vista, na cidade de Gurupi - TO. Perfazendo o Valor Global de: R\$ 124.967,000 (cento e vinte e quatro mil e novecentos e sessenta e sete reais). objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS, CONFECCIONADOS EM MDF, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, A SEREM MONTADOS E INSTALADOS NA UBS TEREZINHA DE JESUS, EM SANTA RITA DO TOCANTINS. Dotação Orçamentária: 05.17.10.301.0090.1.070 - Elemento de Despesa: 44.90.52 - Fonte de Recurso: 1.500.0000.000000 - Impostos não Vinculados/ Ficha: 148. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002. Processo Administrativo Nº 2384/2023. Vigência: 26.02.2024 a 31/12/2024. VIVIANE NAVES SALES. Gestora Municipal do Fundo Municipal de Saúde.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

43.920.821 GABRIEL MACHADO RESENDE FERREIRA, inscrito no CNPJ: 43.9XX.XX1/0001-X9, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins-NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Mineração de Areia, Saibro, Cascalho e Argila, na Fazenda Gama II, no município de Novo Acordo - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AAGRÍCOLA SETE CAMPOS LTDA, CNPJ: 07.806.622/0001-50, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental - DDLA para a implantação de uma Usina Fotovoltaica com 541 hectares e uma potência instalada de 296,875 MW, situada na Fazenda Alto Alegre I, II e III - Região da Garganta, Zona Rural do município de Dianópolis/TO, não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor Alexandre Henrique Martins Naves - CPF 700.---.---08, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de pecuária, na Fazenda Conquista, s/n, Zona Rural, município de Filadélfia/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, DELCIO LUIZ CECCONELLO, inscrito no CPF nº 558.XXX.XXX-34, torno público que estou solicitando ao NATURATINS, a emissão da LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO e LICENÇA DE OPERAÇÃO para a atividade de agricultura, na FAZENDA BOM JARDIM, localizada no município de NOVO ACORDO/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, EVANDRO ESTEVES DE AZEVEDO, CPF: XXX.189.841-XX, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de PECUARIA na FAZENDA AGUA FRIA - GLEBA 02, em JAÚ DO TOCANTINS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Fazenda São Bento, localizada nas coordenadas 22L 780538.49 m E 8733217.78 m S, situada no município de São Valério-TO, tendo como sócia proprietária a srª Helenara Souza de Oliveira, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização de Manejo de Animais Silvestres (AMAS) junto ao Naturatins, tendo como finalidade a concessão de Caracterização/levantamento de meio biótico na propriedade com atividade de Agropecuária para fim de composição do relatório no EIA/RIMA. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 07/05 que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Indústria e Comércio de Briquetes Ltda, CNPJ: 13.890.864/0001-78, situada BR 153, km 661, Gleba 08, 2ª Etapa, Zona Rural de Gurupi/TO, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Gurupi - Diretoria de Meio Ambiente, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de fabricação de briquetes por aproveitamento de palha de arroz. O empreendimento se enquadra na Resoluções CONAMA 006/1986 e 237/2000.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. JANILSON CASTRO DA SILVA, CPF: 3XX.559.XX1-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação, para a atividade de Extração de Cascalho para uso na construção civil, na FAZENDA BELA E CANAÃ, Zona Rural de Pedro Afonso - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, JUVENI OLIVEIRA FERNANDES, CPF: 508.XXX.471-XX, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de AGRICULTURA na FAZENDA AGROVALLE II, em ARAGUACEMA - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, LUIZ CARLOS MARKUS, brasileiro, Casado, Agropecuarista, portador da CI/RG nº 1.xxx.627-SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob nº xxx.250.xxx-20, torna público que está requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a regularização com Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), para as atividades de Agricultura, com endereço na FAZENDA PIRARARA, unificação dos Lotes 03, 04 e 04-A, do Loteamento Fazenda Crixás, 2ª Etapa, Matrículas: 1.996, localizada no município de Brejinho de Nazaré - Tocantins. O empreendimento que se enquadram na Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. LUIZ EITI SAKOMURA, inscrito(a) no CPF Nº 066. ***. ***-93, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de obra civil não linear (barramento) na Fazenda Buriti - Partes do Lt. 56, Lt. 63-D, Parte do Lt. 64, Lt. 64-C, Loteamento Cana Brava e Loteamento Baunilha em Cristalândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendimento LUIZ HENRIQUE PEREIRA DE FARIA - CNPJ: 854.542.731--XX, localizado na GLEBA BOA ESPERANÇA, ESTANCIA ÁGUAS DA MARA - BABAÇULÂNDIA- TO; torna público que requereu na INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS- NATURATINS, a renovação da Licença de Operação - LO, para atividade de ATIVIDADE DE SILVICULTURA (MOGNO). O empreendimento não se enquadra na Resolução do CONAMA 001/86. Responsabilidade Técnica: GRUPO AR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Marcos Roberto Coutinho, CPF: xxx.958.xxx-xx, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária na Fazenda Corrente - Babaçulândia/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Matheus Mignoni Machado, CPF: nº 0X1.9XX.X70-8X, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura, na Fazenda Santa Rosa - Lote 27, Município de Centenário/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A MIRACEMA TRANSMISSORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A., CNPJ 24.944.194/0001-41, torna público que está requerendo ao Instituto Natureza de Tocantins - Naturatins, a Renovação da Licença de Operação nº 3523-2019, para a operação da subestação Miracema com área total 46.000m, localizada no município de Miracema do Tocantins/TO.

Marcos Antonio Resende Faria
Diretor

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A MIRACEMA TRANSMISSORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A., CNPJ 24.944.194/0001-41, torna público que está requerendo ao Instituto Natureza de Tocantins - Naturatins, a Renovação da Licença de Operação nº 4174-2019, para a operação da subestação Lajeado - 500/230 KV com área de aproximadamente 9.000m, localizada no município de Miracema do Tocantins/TO.

Marcos Antonio Resende Faria
Diretor

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. REINALDO ELIAS DE LIMA, CPF: 371.XXX.191-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais da Atividade Rural, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Pecuária, com endereço na FAZENDA SÃO BENTO, no Município de Talismã do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

THOMAS EDSON SAKAI CAVALCANTE, CPF: 906.XXX.XXX-59, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, o Licenciamento Ambiental de uma Obra Civil não Linear (LP, LI, LO) e Outorga d'água da Fazenda Brejão, localizada no município de Crixás do Tocantins -TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO Nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. VITOR DE CARVALHO ROMERA, CPF: xxx.XX4.468-44, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de BOVINOCULTURA, situada na Fazenda São Lucas/Gleba - B, Zona Rural, no município de Presidente Kennedy - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

INSTITUTO NATURA VIDA- INA
CNPJ nº 05.000.983/0001-80

**ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO**

De acordo com o art. 19 do Estatuto Social do INA, ficam todos os senhores membros convocados para Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 08 de março de 2024, em primeira convocação às 10 (dez) horas, e em segunda convocação às 10:30 (dez e trinta) horas, no endereço Av. Teotônio Segurado, Quadra 102 Sul, Conj. 01 Lote 2 A, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-002, Palmas - TO, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Apreciar e aprovar o balanço anual e demais relatórios financeiros do exercício anterior, e o Orçamento e Plano Anual de Trabalho para o novo exercício; b) Homologar alterações estatutárias; c) Outros assuntos correlatos desde que relacionados aos pontos anteriores.

Palmas/TO, 26 de fevereiro de 2024.

Cassius Ferreira Gariglio
Presidente

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS E CONDOMÍNIOS
DO ESTADO DO TOCANTINS - CNPJ 10.770.459/0001-28.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Presidente do Sindicato, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os membros da categoria profissional representada, para uma Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 14 de março de 2024, na sede do Sindicato, à Quadra 104 Sul II, SE 09, nº 31, Plano Diretor Sul, cidade de Palmas -TO, nos seguintes horários em primeira convocação: 17h para os empregados em edifícios e condomínios, residenciais, comerciais e mistos, verticais ou horizontais e em condomínios de shopping center's, e em galerias no Estado do Tocantins; e às 18h para os empregados em imobiliárias, empresas de compra, venda, locação e administração de imóveis residenciais e

comerciais no Estado do Tocantins para tratarem da seguinte ordem do dia: a) Leitura do edital convocatório; b) elaboração, discussão e aprovação das respectivas pautas de reivindicações a serem remetidas às respectivas representações patronais, visando efetivação das CCT's; c) votação para a aprovação das aludidas pautas; d) autorização para que a Diretoria Central do Sindicato profissional possa firmar acordos administrativos, com a assinatura de CCT's, com ou sem mediador e na sua inviabilidade, conceder poderes para que sejam ajuizados os competentes Dissídios Coletivos; e) deliberar sobre a taxa negocial, e contribuições sociais à entidade, observado o disposto no art. 8º, incisos III, IV, VI, XXVI da Constituição Federal, c/c o os arts. 545; 513, alínea "e", e 462, todos da CLT, e) assuntos gerais da categoria Não havendo quórum suficiente na primeira convocação, a segunda acontecerá 01 (uma) hora após, no mesmo dia e local, já com qualquer número de presentes. As deliberações tomadas nesta Assembleia prevalecerão para todos os fins de direito, e a ela se vinculam os trabalhadores sindicalizados ou não à entidade convocante. Palmas (TO), 29 de fevereiro de 2024. Ass. Sandra Maria Silveira Jorge, CPF: 722.... Presidente do SINDICON-TO.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AGO.

O Presidente do Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais no Estado do Tocantins (SINPRF/TO) no uso de suas atribuições estatutárias, e em conformidade com o artigo 18º inciso I, do Estatuto Social CONVOCA todos os filiados em situação regular com suas obrigações previstas no Estatuto Social, para uma Assembleia Geral Ordinária (AGO), a realizar-se dia 16 de Março de 2024 (sábado), na sede da entidade situada na 204 Sul, Alameda 11, Lote 07, Palmas/TO, em primeira chamada às 08h30m e em segunda e última chamada às 09h00m, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre as seguintes pautas:

1 - Balanço anual financeiro (Prestação de contas do período 01/01/2023 a 31/12/2023);

2 - Previsão Orçamentária para exercício financeiro de 2024.

Palmas/TO, 27 de fevereiro de 2024.

Jordino Santana Oliveira
Diretor Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AGE

O Presidente do Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais no Estado do Tocantins (SINPRF/TO) no uso de suas atribuições estatutárias, e em conformidade com o artigo 19º inciso IV, do Estatuto Social CONVOCA todos os filiados em situação regular com suas obrigações previstas no Estatuto Social, para uma Assembleia Geral Extraordinária (AGE), a realizar-se dia 16 de Março de 2024 (sábado), na sede da entidade situada na 204 Sul, Alameda 11, Lote 07, Palmas/TO em primeira chamada às 10h00 e em segunda e última chamada às 10h30, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre as seguintes pautas:

I - Deliberar sobre apoio à Criação da Associação da PRF no Tocantins;

II - Deliberar as ações de execução dos 28,86%;

III - Deliberar sobre a ação de Execução do PSS e IRRF sobre 1/3 de férias;

IV - Jogos Nacionais de integração da Polícia Rodoviária Federal;

IV - Outros assuntos de interesse da categoria.

Palmas/TO, 27 de fevereiro de 2024.

Jordino Santana Oliveira
Diretor Presidente